

Pregão Eletrônico

127/2023

Processo Administrativo nº296/2023

Protocolo nº 35809/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social.

Abertura: 10/01/2024

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000035809/2023 ZFK.DST.7SE-HI 06/06/2023 02:52:22

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

REQUERENTE			
NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
LOGRADOURO			BAIRRO
AVENIDA VENEZUELA, 247			BAIRRO NACOES
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820554	4136278519	
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:
Nome:			



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

cumento

SE 310
mot 166

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CRISTIANE DE CASTRO COSTA

OFÍCIO Nº 226/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 01 de Junho de 2023.

Referente Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Viária.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção nas vias do município de Fazenda Rio Grande, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I.

OBJETO:

O objeto do presente é a abertura de Ata de Registro de Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Previsão para 02 (dois) meses em 2023, até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e Previsão para 2024, até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

- ❖ Solicitamos que o Edital e a Minuta do Contrato do processo licitatório antes da publicação sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise técnica.

Atenciosamente

Alexandra Tramontina Gravena
Secretária Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6310/2023

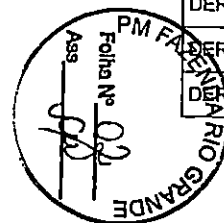
Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023							
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Transporte	Total sem BDI	Total com BDI
TERRAPLENAGEM							
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03	101,86	R\$ 124,27
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54		5,54	R\$ 6,76
DER	401200	Compactação de aterros c/controlê visual	m3	1,55		1,55	R\$ 1,89
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29		7,29	R\$ 8,89
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23		7,23	R\$ 8,82
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66		6,66	R\$ 8,13
DER	400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14		1,14	R\$ 1,39
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34		49,34	R\$ 60,19
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33		8,33	R\$ 10,16
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56		8,56	R\$ 10,44
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86		8,86	R\$ 10,81
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17		9,17	R\$ 11,19
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51		9,51	R\$ 11,60
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82		9,82	R\$ 11,98
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82		10,82	R\$ 13,20
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17		11,17	R\$ 13,63
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74		11,74	R\$ 14,32
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51		13,51	R\$ 16,48
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12		15,12	R\$ 18,45
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40		17,40	R\$ 21,23
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80		19,80	R\$ 24,16

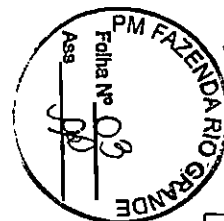




SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84		22,84	R\$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46		27,46	R\$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51		11,51	R\$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76		11,76	R\$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13		12,13	R\$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50		12,50	R\$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88		12,88	R\$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16		13,16	R\$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72		13,72	R\$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06		15,06	R\$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70		15,70	R\$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13		17,13	R\$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06		20,06	R\$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00		23,00	R\$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93		25,93	R\$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87		29,87	R\$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87		34,87	R\$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54		40,54	R\$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12		42,12	R\$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49		43,49	R\$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64		43,64	R\$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40		44,40	R\$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17		45,17	R\$ 55,11
PAVIMENTAÇÃO							
DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R\$ 48,55	234,79	R\$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R\$ 50,58	244,93	R\$ 298,81



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

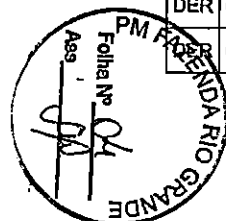
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R\$ 48,55	180,78	R\$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R\$ 50,58	188,68	R\$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	92,64	R\$ 42,48	135,12	R\$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. polidédrico	m	1,04		1,04	R\$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. polidédrico	m2	2,09		2,09	R\$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R\$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R\$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R\$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R\$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R\$ 41,07	149,56	R\$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R\$ 5,50	115,05	R\$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R\$ 5,42	81,82	R\$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R\$ 5,42	81,55	R\$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R\$ 6,75	96,35	R\$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R\$ 5,42	94,75	R\$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R\$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R\$ 39,45	130,31	R\$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R\$ 39,45	133,91	R\$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R\$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R\$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R\$ 5,66

DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R\$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R\$ 33,75	92,30	R\$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R\$ 34,39	106,44	R\$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R\$ 35,03	120,61	R\$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R\$ 34,10	110,49	R\$ 134,80

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R\$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R\$ 34,49	501,03	R\$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R\$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R\$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R\$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R\$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R\$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R\$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R\$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R\$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R\$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R\$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R\$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R\$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R\$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R\$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R\$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R\$ 1,72	242,15	R\$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R\$ 1,72	296,37	R\$ 361,58

DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R\$ 63,56
DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R\$ 5,94	171,37	R\$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R\$ 9,10	410,46	R\$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R\$ 49,29	552,54	R\$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R\$ 51,72	584,36	R\$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R\$ 53,78	611,86	R\$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R\$ 55,66	637,06	R\$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R\$ 49,15	474,40	R\$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R\$ 45,76	1.356,42	R\$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R\$ 67,98	2.118,71	R\$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R\$ 67,98	1.675,95	R\$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R\$ 87,54	2.743,64	R\$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R\$ 87,54	2.140,08	R\$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R\$ 106,77	3.520,41	R\$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R\$ 106,77	2.641,91	R\$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R\$ 191,00	7.826,88	R\$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R\$ 101,96	3.144,05	R\$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R\$ 101,96	2.514,34	R\$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R\$ 131,31	4.159,17	R\$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R\$ 131,31	3.255,17	R\$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R\$ 160,16	5.318,49	R\$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R\$ 160,16	4.001,85	R\$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R\$ 286,49	11.840,84	R\$ 14.445,83





DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R\$ 377,63
DER	606700	Demolição de concreto simples	m3	148,04		148,04	R\$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R\$ 5,91	72,81	R\$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R\$ 5,91	88,66	R\$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R\$ 6,07	63,89	R\$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R\$ 6,07	48,04	R\$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R\$ 3,88	71,62	R\$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R\$ 7,01	111,05	R\$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R\$ 10,91	161,74	R\$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R\$ 8,57	114,39	R\$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R\$ 12,48	165,10	R\$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R\$ 19,72	190,81	R\$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R\$ 12,14	128,39	R\$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R\$ 22,76	197,54	R\$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R\$ 15,17	135,11	R\$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R\$ 19,57	197,88	R\$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R\$ 11,98	138,74	R\$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R\$ 22,60	204,60	R\$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R\$ 15,02	145,47	R\$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R\$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R\$ 1,82	23,13	R\$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R\$ 2,12	22,06	R\$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R\$ 36,41	250,28	R\$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R\$ 30,35	156,40	R\$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82

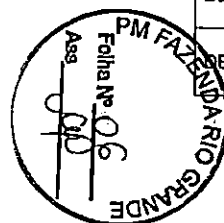
DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R\$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R\$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R\$ 259,75
DER	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R\$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R\$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R\$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R\$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R\$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R\$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R\$ 30,35	162,19	R\$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R\$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R\$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R\$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R\$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R\$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R\$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R\$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R\$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R\$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R\$ 15,20

DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R\$ 30,54
DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS							
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R\$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R\$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R\$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R\$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R\$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec. colocação	kg	61,57		61,57	R\$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R\$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R\$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R\$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R\$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R\$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R\$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R\$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R\$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R\$ 2,06	600,69	R\$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63

RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R\$ 48,55	215,76	R\$ 263,23
DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R\$ 48,55	192,02	R\$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R\$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R\$ 4,56	66,91	R\$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R\$ 4,56	46,46	R\$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R\$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R\$ 10,94	244,62	R\$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R\$ 10,94	312,76	R\$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R\$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R\$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R\$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R\$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R\$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R\$ 41,07	201,11	R\$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R\$ 41,07	167,53	R\$ 204,38
DER	801400	Rocagem manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R\$ 2.360,27

SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R\$ 5,42	111,03	R\$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R\$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R\$ 44,46
DER	800000	Enfiteamento	m2	12,41		12,41	R\$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R\$ 35,24	893,96	R\$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R\$ 35,26	804,63	R\$ 981,65



DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R\$ 35,14	723,67	R\$ 882,87
DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R\$ 35,15	658,08	R\$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R\$ 6,17	219,49	R\$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R\$ 8,13	265,32	R\$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R\$ 10,59	297,08	R\$ 362,43
DER	800200	Gramma em mudas	m2	12,00		12,00	R\$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R\$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R\$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R\$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R\$ 42,13
SINALIZAÇÃO							
DER	823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R\$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R\$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R\$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R\$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R\$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R\$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R\$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R\$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R\$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e	ud	527,66		527,66	R\$ 643,75

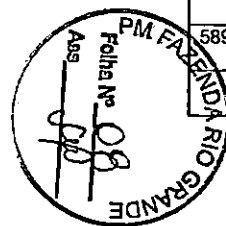
		aletas anti-giro, h=4,00m					
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R\$ 22,30
DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63		17,63	R\$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82		31,82	R\$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05		31,05	R\$ 37,88
MATERIAIS							
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47		34,47	R\$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12		32,12	R\$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00		7,00	R\$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30		7,30	R\$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15		16,15	R\$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16		5,16	R\$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19		23,19	R\$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25		32,25	R\$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40		37,40	R\$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40		46,40	R\$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50		23,50	R\$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89		2,89	R\$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12		3,12	R\$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63		11,63	R\$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21		12,21	R\$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77		9,77	R\$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43		34,43	R\$ 42,00
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS							
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75		0,75	R\$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/patrolamento	m2	0,19		0,19	R\$ 0,23

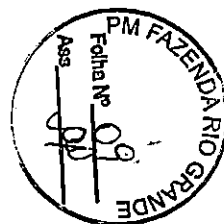
**TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER-FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM
DESONERAÇÃO**

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23					
Código	Descrição do Serviço	Ud.	Quant.	Total Sem BDI	Total Com BDI
PAVIMENTAÇÃO					
COMP 1	Binder (até 10.000 t) inclus. fornec. asfalto (Ton)			446,86	533,22
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15
-	Transporte	t		48,13	58,72
COMP 2	CBUQ. C/asf. modificado por borracha inclus. fornec. asfalto (Ton)			650,71	654,70
570350	C.B.U.Q. c/asf. modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56
-	Transporte	t		50,09	61,11
COMP 3	CBUQ. C/asf. modificado por polímero inclus. fornec. asfalto (Ton)			576,28	683,83
570360	C.B.U.Q. c/asf. modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28
-	Transporte	t		47,73	58,23
COMP 4	C.B.U.Q. (até 10.000 t) inclus. fornec. asfalto (Ton)			476,07	567,52
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		47,21	57,60

COMP 5	Imprimação impermeab. Inclusive fornec. da emulsão - EAI (m2)			5,76	6,74
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,0011	5,20	6,06
-	Transporte			0,06	0,08
COMP 6	Imprimação impermeab. Inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)			7,08	8,28
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	Pintura de ligação Inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)			3,70	4,33
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)			2,30	2,70
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)			572,58	680,46
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)			695,46	823,59
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64





COMP 11	Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)			286,74	568,97
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)			22,35	26,47
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)			11,16	13,28
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)			26,33	31,21
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), inclus. fornec. do CAP (Ton)			548,51	655,91
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), inclus. fornec. do CAP (Ton)			476,21	567,70
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43

COMP 17	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			283,54	336,36
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusive fornecimento de CAP	m		107,51	131,16
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68

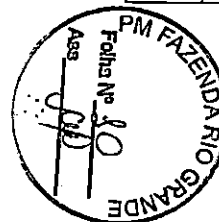
COMP 18	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			201,86	237,98
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23
COMP 19	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			12,36	14,68
562650	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36
COMP 20	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			11,18	13,24
562560	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41
COMP 21	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			16,70	19,80
562720	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61

COMP. 22	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			15,51	18,34
562690	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61
COMP. 23	Microvest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), inclus.fornec.emulsão (m2)			20,23	23,90
562620	Microvest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0027	14,10	16,43
-	Transporte			0,64	0,78
COMP. 24	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(faixa D), inclus. fornec. CAP (Ton)			566,44	675,92
570540	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t		243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,057	275,25	320,66
-	Transporte			48,03	58,60
COMP. 25	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(massa fina), inclus. fornec. CAP (Ton)			580,09	691,77
570530	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t		242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74
COMP. 26	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina) inclus. fornec. CAP (até 10.000 t) (Ton)			528,99	629,43
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t		191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74

DRENAGEM					
COMP. 27	Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)			926,87	1.130,78
602000	Forma de madeira comum	m²	7,2	450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,73	388,83	474,37

COMP. 28	Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)			866,17	1.056,72
602000	Forma de madeira comum	m²	6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,69	367,52	448,38
COMP. 29	Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)			932,82	1.138,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,21	450,84	550,03
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,74	394,15	480,87

COMP. 30	Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			975,45	1.190,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,57	473,35	577,49
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP. 31	Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			910,05	1.110,26
602000	Forma de madeira comum	m²	6,95	434,58	530,19
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,61	324,91	396,39
COMP. 32	Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			976,70	1.191,57
602000	Forma de madeira comum	m²	7,59	474,60	579,02
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP. 33	Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)			581,43	709,34
602000	Forma de madeira comum	m²	5,38	336,41	410,42
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,46	245,01	298,92
COMP. 34	Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)			1.057,88	1.290,62
602000	Forma de madeira comum	m²	9,03	564,65	688,87
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg	2,64	48,42	59,07
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	0,64	13,38	16,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,81	431,44	526,35



COMP 35	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)		703,20	857,90
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud	1	521,16

COMP 36	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)		698,97	852,74
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	1	516,93

OBRAS COMPLEMENTARES				
COMP 37	Forn. / assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m2)		123,31	150,44
200110	Calceteiro com encargos complementares	h	0,5	17,16
200130	Servente com encargos complementares	h	0,5	15,73
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³	0,06	4,31
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	6,25	76,31
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³	0,021	9,80
COMP 38	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)		281,04	342,87
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15° MM	UN	1	228,33
SINAPI 11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	17,48
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	18,46
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	14,25
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3	0,0054	2,52

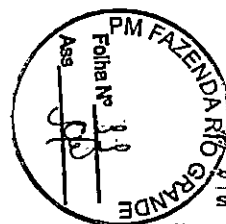


TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

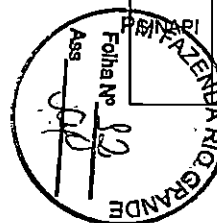
BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

SINAPI JUNHO/2022					
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI
PAVIMENTAÇÃO					
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	47,41	47,41
SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	94,40	94,40
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	48,90	48,90
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	61,48	61,48
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	73,92	73,92
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	57,19	57,19
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	68,68	68,68
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPa, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF 04/2022	M2	120,38	120,38
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPa, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF 04/2022	M2	135,45	135,45

SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF 04/2022	M2	149,42	149,42	R\$ 182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M	0,44	0,44	R\$ 0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	59,75	59,75	R\$ 72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	67,97	67,97	R\$ 82,92

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						
SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	34,56	34,56	R\$ 42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	43,58	43,58	R\$ 53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	43,33	43,33	R\$ 52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF 07/2021	M	20,03	20,03	R\$ 24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	54,70	54,70	R\$ 66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	64,22	64,22	R\$ 78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	100,52	100,52	R\$ 122,63

SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	136,88	136,88	R\$ 166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	106,29	106,29	R\$ 129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	132,93	132,93	R\$ 162,17
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	137,54	137,54	R\$ 167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	152,99	152,99	R\$ 186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	41,19	41,19	R\$ 50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	61,33	61,33	R\$ 74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	73,56	73,56	R\$ 89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	97,32	97,32	R\$ 118,73

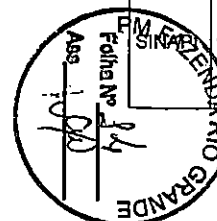


SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,87	11,87	R\$	14,48
SINAPI-I	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,32	11,32	R\$	13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	24,59	24,59	R\$	30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	53,21	53,21	R\$	64,92
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	53,74	53,74	R\$	65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACA, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	30,66	30,66	R\$	37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	29,99	29,99	R\$	36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACA, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	27,98	27,98	R\$	34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	29,45	29,45	R\$	35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	22,48	22,48	R\$	27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	32,53	32,53	R\$	39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	51,84	51,84	R\$	63,24

SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	64,69	64,69	R\$	78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	42,99	42,99	R\$	52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	55,84	55,84	R\$	68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	85,27	85,27	R\$	104,03
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	105,28	105,28	R\$	128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	70,29	70,29	R\$	85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	90,30	90,30	R\$	110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	61,16	61,16	R\$	74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	81,38	81,38	R\$	99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	55,26	55,26	R\$	67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	101,85	101,85	R\$	124,26

SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	52,94	52,94	R\$	64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	70,33	70,33	R\$	85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	36,86	36,86	R\$	44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	132,49	132,49	R\$	161,64
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	262,75	262,75	R\$	320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	199,09	199,09	R\$	242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	72,72	72,72	R\$	88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	95,04	95,04	R\$	115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	113,71	113,71	R\$	138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	M2	110,52	110,52	R\$	134,83

SINAPI	103343	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021					
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	112,32	112,32	R\$	137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M2	79,25	79,25	R\$	96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M3	95,28	95,28	R\$	116,24
SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M4	106,73	106,73	R\$	130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M5	124,80	124,80	R\$	152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M6	91,63	91,63	R\$	111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M7	108,95	108,95	R\$	132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M8	127,51	127,51	R\$	155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	146,88	146,88	R\$	179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	729,72	729,72	R\$	890,26



SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	30,38	30,38	R\$ 37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	35,03	35,03	R\$ 42,74
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	94,63	94,63	R\$ 115,45

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	63,55	63,55	R\$ 77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	89,88	89,88	R\$ 109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	122,66	122,66	R\$ 149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2".	M	568,18	568,18	R\$ 693,18

		GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P				
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	63,87	63,87	R\$ 77,92
RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	65,71	65,71	R\$ 80,17
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	17,10	17,10	R\$ 20,86
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	57,03	57,03	R\$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	102,80	102,80	R\$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	348,48	348,48	R\$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	11,01	11,01	R\$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	M2	13,44	13,44	R\$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	178,19	178,19	R\$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	729,72	729,72	R\$ 890,26

		CONVENÇIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016				
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R\$ 2.185,90

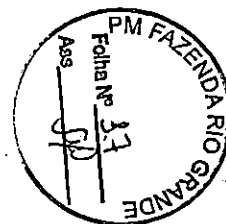
TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO						
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R\$ 155,95	R\$ 155,95	R\$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R\$ 157,69	R\$ 157,69	R\$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R\$ 151,08	R\$ 151,08	R\$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA	M³	R\$ 510,54	R\$ 510,54	R\$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA	M³	R\$ 522,37	R\$ 522,37	R\$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 5,26	R\$ 5,26	R\$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 8,71

CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R\$ 28,09	R\$ 28,09	R\$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R\$ 55,64	R\$ 55,64	R\$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R\$ 14,06	R\$ 14,06	R\$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R\$ 39,22	R\$ 39,22	R\$ 47,85
CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 9,27

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R\$ 110,42	R\$ 110,42	R\$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R\$ 37,35	R\$ 37,35	R\$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 84,12	R\$ 84,12	R\$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 91,57	R\$ 91,57	R\$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 134,43	R\$ 134,43	R\$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 145,20	R\$ 145,20	R\$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R\$ 19,26	R\$ 19,26	R\$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø	M	R\$ 30,67	R\$ 30,67	R\$ 37,42

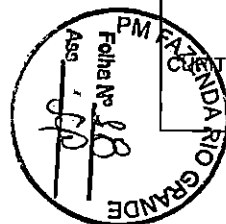


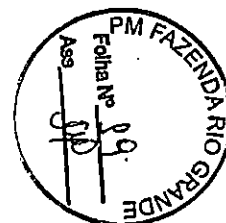
		200 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE				
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 40,90	R\$ 40,90	R\$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 54,17	R\$ 54,17	R\$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R\$ 9,91	R\$ 9,91	R\$ 12,09
CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R\$ 10,82	R\$ 10,82	R\$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R\$ 15,97	R\$ 15,97	R\$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R\$ 22,35	R\$ 22,35	R\$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R\$ 64,29	R\$ 64,29	R\$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R\$ 99,58	R\$ 99,58	R\$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R\$ 132,77	R\$ 132,77	R\$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R\$ 211,72	R\$ 211,72	R\$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R\$ 30,18	R\$ 30,18	R\$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R\$ 41,55	R\$ 41,55	R\$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R\$ 53,17	R\$ 53,17	R\$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R\$ 76,78	R\$ 76,78	R\$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R\$ 102,38	R\$ 102,38	R\$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R\$ 132,38	R\$ 132,38	R\$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R\$ 235,16	R\$ 235,16	R\$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R\$ 314,26	R\$ 314,26	R\$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R\$ 393,34	R\$ 393,34	R\$ 479,87

CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R\$ 439,90	R\$ 439,90	R\$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R\$ 486,45	R\$ 486,45	R\$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 51,59	R\$ 51,59	R\$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)	M	R\$ 75,88	R\$ 75,88	R\$ 92,57
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 94,32	R\$ 94,32	R\$ 115,07
CURITIBA	GAP-037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 57,61	R\$ 57,61	R\$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 84,87	R\$ 84,87	R\$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 105,82	R\$ 105,82	R\$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE	M	R\$ 144,79	R\$ 144,79	R\$ 176,64

		CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)				
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 251,01	R\$ 251,01	R\$ 306,23
CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 389,52	R\$ 389,52	R\$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 471,26	R\$ 471,26	R\$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R\$ 667,53	R\$ 667,53	R\$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 947,82	R\$ 947,82	R\$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 156,29	R\$ 156,29	R\$ 190,67

CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 267,71	R\$ 267,71	R\$ 328,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 411,22	R\$ 411,22	R\$ 501,69
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 498,23	R\$ 498,23	R\$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 699,37	R\$ 699,37	R\$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 986,99	R\$ 986,99	R\$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 368,96	R\$ 368,96	R\$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE	M	R\$ 485,51	R\$ 485,51	R\$ 592,32





		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)				
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 753,09	R\$ 753,09	R\$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 1.060,17	R\$ 1.060,17	R\$ 1.293,41
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.373,84	R\$ 2.373,84	R\$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.595,89	R\$ 2.595,89	R\$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.285,67	R\$ 3.285,67	R\$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 442,70	R\$ 442,70	R\$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM,	M	R\$ 568,51	R\$ 568,51	R\$ 693,58

		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)				
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 795,01	R\$ 795,01	R\$ 969,91
CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 1.111,95	R\$ 1.111,95	R\$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.441,59	R\$ 2.441,59	R\$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.673,62	R\$ 2.673,62	R\$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.360,33	R\$ 3.360,33	R\$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 1.428,75	R\$ 1.428,75	R\$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 2.230,76	R\$ 2.230,76	R\$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00	R\$ 5.075,20

CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R\$ 351,04	R\$ 351,04	R\$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R\$ 440,19	R\$ 440,19	R\$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 70,40	R\$ 70,40	R\$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.270,58	R\$ 3.270,58	R\$ 3.990,11
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.908,39	R\$ 3.908,39	R\$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.054,15	R\$ 5.054,15	R\$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.945,92	R\$ 2.945,92	R\$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.712,49	R\$ 3.712,49	R\$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.383,53	R\$ 4.383,53	R\$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.174,51	R\$ 4.174,51	R\$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.874,77	R\$ 4.874,77	R\$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA	UD	R\$ 5.983,54	R\$ 5.983,54	R\$ 7.299,92

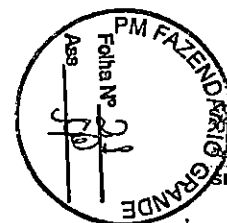
		TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.568,37	R\$ 2.568,37	R\$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.540,19	R\$ 2.540,19	R\$ 3.099,03
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.880,33	R\$ 2.880,33	R\$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.442,73	R\$ 3.442,73	R\$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.069,27	R\$ 4.069,27	R\$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.080,16	R\$ 5.080,16	R\$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.687,12	R\$ 3.687,12	R\$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.544,42	R\$ 4.544,42	R\$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.603,15	R\$ 5.603,15	R\$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.350,68	R\$ 4.350,68	R\$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.043,51	R\$ 5.043,51	R\$ 6.153,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESURA = 20 CM	UD	R\$ 6.142,24	R\$ 6.142,24	R\$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ) PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M	M	R\$ 1.284,38	R\$ 1.284,38	R\$ 1.566,94
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R\$ 209,45	R\$ 209,45	R\$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R\$ 596,25	R\$ 596,25	R\$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 393,45	R\$ 393,45	R\$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 442,63	R\$ 442,63	R\$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 421,55	R\$ 421,55	R\$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 456,68	R\$ 456,68	R\$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 435,61	R\$ 435,61	R\$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 470,73	R\$ 470,73	R\$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 449,66	R\$ 449,66	R\$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM	M³	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 591,44



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SERVIÇO DE BOMBEAMENTO						
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R\$ 24,20	R\$ 24,20	R\$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R\$ 7,86	R\$ 7,86	R\$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R\$ 8,73	R\$ 8,73	R\$ 10,65
CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 13,18

SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIAO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R\$ 731,41	R\$ 731,41	R\$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R\$ 481,86	R\$ 481,86	R\$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R\$ 777,49	R\$ 777,49	R\$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R\$ 1.263,93	R\$ 1.263,93	R\$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 3,76	R\$ 3,76	R\$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R\$ 91,26	R\$ 91,26	R\$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R\$ 47,29	R\$ 47,29	R\$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R\$ 58,85	R\$ 58,85	R\$ 71,80

CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R\$ 71,12	R\$ 71,12	R\$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R\$ 35,41	R\$ 35,41	R\$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 18,18
CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R\$ 17,37	R\$ 17,37	R\$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R\$ 34,79	R\$ 34,79	R\$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 27,91	R\$ 27,91	R\$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 31,13	R\$ 31,13	R\$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 36,21	R\$ 36,21	R\$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR, AF 12/2020	M²	R\$ 36,97	R\$ 36,97	R\$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 28,36	R\$ 28,36	R\$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO	M²	R\$ 33,42	R\$ 33,42	R\$ 40,77

		INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO				
CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 46,97
CURITIBA	PAI-027	REASSENTAMENTO DE LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM	M²	R\$ 46,04	R\$ 46,04	R\$ 56,17
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R\$ 584,99	R\$ 584,99	R\$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 146,54	R\$ 146,54	R\$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 88,76	R\$ 88,76	R\$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 224,17	R\$ 224,17	R\$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 239,24	R\$ 239,24	R\$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R\$ 5,78	R\$ 5,78	R\$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 11,58	R\$ 11,58	R\$ 14,13

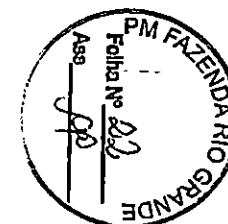


**TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023
SEM DESONERAÇÃO**

BDI adotado: 22,00% Serviço

Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
CONTROLE TECNOLÓGICO						
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud	148,02	R\$ 148,02	R\$ 180,58
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R\$ 79,56	R\$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R\$ 46,59	R\$ 56,84
DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R\$ 175,82	R\$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R\$ 83,84	R\$ 102,28
DAER/RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R\$ 48,16	R\$ 58,76
DAER/RS	09.04.03	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R\$ 99,15	R\$ 120,96
DAER/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R\$ 97,91	R\$ 119,45
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/RS	09.03.02 a	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m alternando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R\$ 82,89	R\$ 101,13

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R\$ 2.000.000,00

- 1.2. O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

- 1.3. Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.

- 1.4. Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fressagem.

- 1.5. Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.

- 1.6. A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

BDI PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 = 22,00\%$$

AC (administração central): 4,52%

S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,8%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	16,50%
---	--------

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordo 2622/2013 – TCU.

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordo 2622/2013 – TCU, fixados no limite de 22,00% para serviços e 16,50% Materiais e Ligantes.

2. PROPOSTAS:

2.1. Deverá ser considerado vencedor do certame a proposta cuja resulte o Maior Percentual (%) de desconto sobre o Valor Global da Licitação.

2.2. O Valor Percentual de Desconto Indicado será adotado linearmente para todos os itens da planilha do edital de licitação.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

3.2. O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

3.3. Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de recompor e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.

4. MODALIDADE

4.1. A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

4.2. O Valor estimado é até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

5. CRONOGRAMA

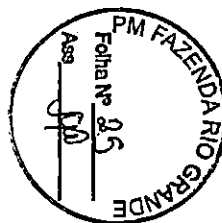
5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Os serviços devem ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimentos – SF.

b) Após emissão de SF os serviços devem ser iniciados até 5 (cinco) dias úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas



Assinatura: _____
46



5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

5.6.1. Todas as máquinas e equipamentos deverão ter idade mínima a 10 (dez) anos, durante toda a vigência do contrato, não sendo aceito idades inferiores a 10 (dez) anos em hipótese alguma.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnica

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinquenta) metros lineares ou entre poços de visita, desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações

excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas à análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão se reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratante;

6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

6.10. Quaisquer danos causados à terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/18 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/18 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/18 – Aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/05 – Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/18 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/18 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/18 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/18 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/18 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/05 – Proteção Vegetal (Grama).

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

DER/PR ES-OC 01/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/18 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/18 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/18 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

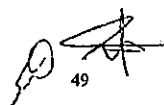
8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

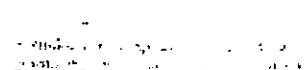
9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

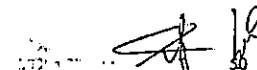
9.1. A empresa Contratada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado pelos laboratórios contratados acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.


49







9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5. A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- **Recapeamento:**

Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento: (1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico; (5) Durante a compactação do concreto asfáltico; (6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- **Execução de reforços:**

Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais sob a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.

- **Execução de serviços complementares:**

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

- **Demais Serviços:**

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.

11. DO REAJUSTE E READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

11.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato, somente comprovação conforme descrito no item 11.4.

11.2. Caso haja prorrogação do prazo de vigência do Contrato/ARP, os preços do contrato serão reajustados, aplicando-se a modalidade de reajuste sintético, aplicando-se o índice INCC – conforme adotado no município.

11.3. Para fins de reajustamento de preços, o Io (Índice Inicial) e o Po (Preço Inicial) terão como data base a data de entrega das propostas.

As condições para concessão de reajuste previstas neste Contrato/ARP poderão ser alterados em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

Caso haja prorrogação o reajuste dos serviços do Contrato/ARP será calculado pela seguinte fórmula:

$$R = Po * C$$

$$C = \frac{I}{Io} - 1$$

Onde:

R = Valor do reajuste.

Po = Valor dos serviços a serem reajustados

C = Fator Percentual do reajuste calculado

Io = Índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I = Índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

11.4. Durante a vigência deste Contrato/ARP, os preços registrados serão reajustados conforme nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar parcial ou totalmente este Contrato/ARP e iniciar outro processo licitatório.

11.4.2. Os preços unitários registrados/contratados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

11.4.3. Independentemente de solicitação da contratada/detentora do Contrato/ARP, a SMOP poderá, a qualquer tempo, rever o(s) preço(s) registrado(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

11.4.4. Os preços registrados/contratados poderão ser majorados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas mediante solicitação da contratada/detentora, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

11.4.5. Os novos preços serão válidos após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pelo contratada/detentora do Contrato/ARP, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos dos serviços efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

11.4.6. Os preços dos serviços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado, para execução de objeto similar e obedecer às condições de habilitação estabelecidas no Edital.

11.4.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais aqui estipuladas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Além das penalidades e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a contratada/detentora sujeita às seguintes penalidades:

Multa pela recusa do contratado em retirar Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2. Multa no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

- Por dia de atraso injustificado no início dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- Por dia de paralisação injustificada dos serviços, superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias;
- Por dia de atraso injustificado, na entrega final do objeto contratado em relação ao prazo ajustado;
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- Multa por inexecução total ou parcial de contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- A inexecução parcial ou total do Contrato/ARP poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 atualizada, podendo a contratada ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

13.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

13.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

14. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado às certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

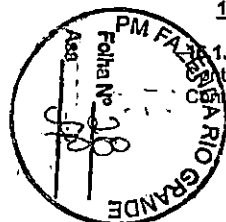
15. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

15.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.
- A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.
- A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.
- A contratada não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.
- A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.
- A SMOP, a seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital.
- Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

16.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:



16.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

16.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

16.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

16.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

16.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

16.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

16.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

16.9. Indicar o(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá(ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

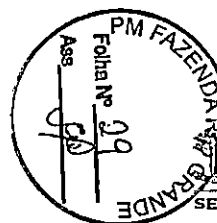
16.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

16.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

16.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, máximo de 60 (sessenta) meses, nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes, conforme Lei Federal nº 8.666/93.



17.1. A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

17.2. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do contrato/registro.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Cívicos Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292 e Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

19. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

19.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

- a. - Apresentar a composição de equipe técnica que deverá ser composta de no mínimo: engenheiro responsável e encarregado (equipe técnica se refere ao controle da execução dos serviços, sendo que para cada ordem de serviço a empresa deverá dispor de funcionários para execução).
- b. - Relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.
- c. - A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestado(s) e/ou declaração(s) de execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas no quadro abaixo:
- d. - Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA; em nome da Proponente, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. A Parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação é:

Empresa:

- Execução de pavimentação em CBUQ, com aplicação de 1.000 toneladas.
- Execução de 100 metros de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.

Responsável Técnico:

- Execução de pavimentação em CBUQ, com aplicação de 500 toneladas.
- Execução de 50 metros de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.

OBS: ---

- 1) Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 2 (dois) atestados ou declarações.
- 2) Conforme Lei 8.666/1993, Artigo 30, Parágrafo 10 "Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração".

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária nº 158, 164, 166, 169.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

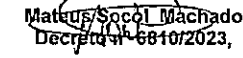
- a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.
- b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) ordens de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.
- c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.
- d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.
- f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.
- g. As Ordens de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.
- h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.
- i. A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da

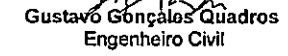
Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

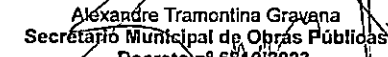
- j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura dos Fiscais


Raphael Rudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D


Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023,


Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil
CREA:72.224/D


Alexandre Tramontina Gravana
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



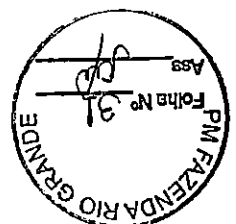


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 05.422.868/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0750-Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e									
169/2023	06/06/2023	06/06/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							2.000.000,00	2.000.000,00	

Preço Médio Total -> 2.000.000,00 2.000.000,00



OFÍCIO Nº 226/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 01 de Junho de 2023.

Referente Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Viária.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção nas vias do município de Fazenda Rio Grande, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I.

OBJETO:

O objeto do presente é a abertura de Ata de Registro de Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

Aprevisão de gastos para esta licitação é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Previsão para 02 (dois) meses em 2023, até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e Previsão para 2024, até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

- ❖ Solicitamos que o Edital e a Minuta do Contrato do processo licitatório antes da publicação sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise técnica.

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023							
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Transporte	Total sem BDI	Total com BDI
TERRAPLENAGEM							
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03	101,86	R\$ 124,27
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54		5,54	R\$ 6,76
DER	401200	Compactação de aterros c/controlado visual	m3	1,55		1,55	R\$ 1,89
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29		7,29	R\$ 8,89
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23		7,23	R\$ 8,82
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66		6,66	R\$ 8,13
DER	400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14		1,14	R\$ 1,39
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34		49,34	R\$ 60,19
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33		8,33	R\$ 10,16
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56		8,56	R\$ 10,44
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86		8,86	R\$ 10,81
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17		9,17	R\$ 11,19
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51		9,51	R\$ 11,60
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82		9,82	R\$ 11,98
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82		10,82	R\$ 13,20
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17		11,17	R\$ 13,63
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74		11,74	R\$ 14,32
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51		13,51	R\$ 16,48
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12		15,12	R\$ 18,45
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40		17,40	R\$ 21,23
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80		19,80	R\$ 24,16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

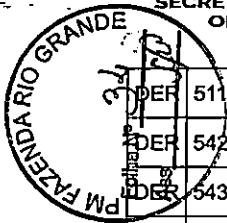
DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84		22,84	R\$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46		27,46	R\$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51		11,51	R\$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76		11,76	R\$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13		12,13	R\$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50		12,50	R\$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88		12,88	R\$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16		13,16	R\$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72		13,72	R\$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06		15,06	R\$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70		15,70	R\$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13		17,13	R\$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06		20,06	R\$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00		23,00	R\$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93		25,93	R\$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87		29,87	R\$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87		34,87	R\$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54		40,54	R\$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12		42,12	R\$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49		43,49	R\$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64		43,64	R\$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40		44,40	R\$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17		45,17	R\$ 55,11

PAVIMENTAÇÃO

DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R\$ 48,55	234,79	R\$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R\$ 50,58	244,93	R\$ 298,81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R\$ 48,55	180,78	R\$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R\$ 50,58	188,68	R\$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	92,64	R\$ 42,48	135,12	R\$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,04		1,04	R\$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,09		2,09	R\$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R\$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R\$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R\$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R\$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R\$ 41,07	149,56	R\$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R\$ 5,50	115,05	R\$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R\$ 5,42	81,82	R\$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R\$ 5,42	81,55	R\$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R\$ 6,75	96,35	R\$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R\$ 5,42	94,75	R\$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R\$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R\$ 39,45	130,31	R\$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R\$ 39,45	133,91	R\$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R\$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R\$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R\$ 5,66



DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R\$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R\$ 33,75	92,30	R\$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R\$ 34,39	106,44	R\$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R\$ 35,03	120,61	R\$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R\$ 34,10	110,49	R\$ 134,80

DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R\$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R\$ 34,49	501,03	R\$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R\$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R\$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R\$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R\$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R\$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R\$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R\$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R\$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R\$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R\$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R\$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R\$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R\$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R\$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R\$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R\$ 1,72	242,15	R\$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R\$ 1,72	296,37	R\$ 361,58

DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R\$ 63,56
DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R\$ 5,94	171,37	R\$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R\$ 9,10	410,46	R\$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R\$ 49,29	552,54	R\$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R\$ 51,72	584,36	R\$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R\$ 53,78	611,86	R\$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R\$ 55,66	637,06	R\$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R\$ 49,15	474,40	R\$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R\$ 45,76	1.356,42	R\$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R\$ 67,98	2.118,71	R\$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R\$ 67,98	1.675,95	R\$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R\$ 87,54	2.743,64	R\$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R\$ 87,54	2.140,08	R\$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R\$ 106,77	3.520,41	R\$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R\$ 106,77	2.641,91	R\$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R\$ 191,00	7.826,88	R\$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R\$ 101,96	3.144,05	R\$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R\$ 101,96	2.514,34	R\$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R\$ 131,31	4.159,17	R\$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R\$ 131,31	3.255,17	R\$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R\$ 160,16	5.318,49	R\$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R\$ 160,16	4.001,85	R\$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R\$ 286,49	11.840,84	R\$ 14.445,83

DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R\$ 377,63
DER	606700	Demolição de concreto simples	m3	148,04		148,04	R\$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R\$ 5,91	72,81	R\$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R\$ 5,91	88,66	R\$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R\$ 6,07	63,89	R\$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R\$ 6,07	48,04	R\$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R\$ 3,88	71,62	R\$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R\$ 7,01	111,05	R\$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R\$ 10,91	161,74	R\$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R\$ 8,57	114,39	R\$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R\$ 12,48	165,10	R\$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R\$ 19,72	190,81	R\$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R\$ 12,14	128,39	R\$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R\$ 22,76	197,54	R\$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R\$ 15,17	135,11	R\$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R\$ 19,57	197,88	R\$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R\$ 11,98	138,74	R\$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R\$ 22,60	204,60	R\$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R\$ 15,02	145,47	R\$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R\$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R\$ 1,82	23,13	R\$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R\$ 2,12	22,06	R\$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R\$ 36,41	250,28	R\$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R\$ 30,35	156,40	R\$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82

DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R\$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R\$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R\$ 259,75
DER	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R\$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R\$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R\$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R\$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R\$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R\$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R\$ 30,35	162,19	R\$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R\$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R\$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R\$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R\$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R\$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R\$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R\$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R\$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R\$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R\$ 15,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R\$ 30,54
DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63
OBRAS DE ARTE/ESPECIAIS							
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R\$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R\$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R\$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R\$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R\$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	61,57		61,57	R\$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R\$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R\$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R\$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R\$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R\$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R\$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R\$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R\$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R\$ 2,06	600,69	R\$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63

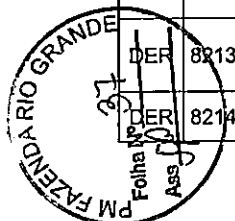
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO/RODOVIÁRIA							
DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R\$ 48,55	215,76	R\$ 263,23
DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R\$ 48,55	192,02	R\$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R\$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R\$ 4,56	66,91	R\$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R\$ 4,56	46,46	R\$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R\$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R\$ 10,94	244,62	R\$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R\$ 10,94	312,76	R\$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R\$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R\$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R\$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R\$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R\$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R\$ 41,07	201,11	R\$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R\$ 41,07	167,53	R\$ 204,38
DER	801400	Rochada manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R\$ 2.360,27

SERVIÇOS/COMPLEMENTARES							
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R\$ 5,42	111,03	R\$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R\$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R\$ 44,46
DER	800000	Enleivamento	m2	12,41		12,41	R\$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R\$ 35,24	893,96	R\$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R\$ 35,26	804,63	R\$ 981,65

DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R\$ 35,14	723,67	R\$ 882,87
DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R\$ 35,15	658,08	R\$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R\$ 6,17	219,49	R\$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R\$ 8,13	265,32	R\$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R\$ 10,59	297,08	R\$ 362,43
DER	800200	Gramma em mudas	m2	12,00		12,00	R\$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R\$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R\$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R\$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R\$ 42,13
SINALIZAÇÃO							
DER	823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R\$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R\$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R\$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R\$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R\$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R\$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R\$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R\$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R\$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e	ud	527,66		527,66	R\$ 643,75

		aletas anti-giro, h=4,00m					
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R\$ 22,30
DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63		17,63	R\$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82		31,82	R\$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05		31,05	R\$ 37,88
MATERIAIS							
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47		34,47	R\$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12		32,12	R\$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00		7,00	R\$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30		7,30	R\$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15		16,15	R\$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16		5,16	R\$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19		23,19	R\$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25		32,25	R\$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40		37,40	R\$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40		46,40	R\$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50		23,50	R\$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89		2,89	R\$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12		3,12	R\$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63		11,63	R\$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21		12,21	R\$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77		9,77	R\$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43		34,43	R\$ 42,00
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS							
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75		0,75	R\$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/patrolamento	m2	0,19		0,19	R\$ 0,23



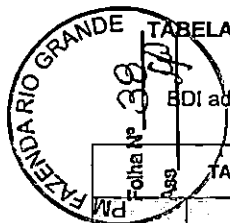


TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23					
Código	Descrição do Serviço	Ud	Quantif	Total Sem BDI	Total Com BDI
PAVIMENTAÇÃO					
COMP 1	Binder (até 10.000 t) inclusive fornec. asfalto (Ton)			446,86	533,22
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15
-	Transporte	t		48,13	58,72
COMP 2	CBUQ C/asf.modificado por borracha inclusive fornec.asfalto (Ton)			550,71	654,70
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56
-	Transporte	t		50,09	61,11
COMP 3	CBUQ C/asf.modificado por polímero inclusive fornec.asfalto (Ton)			576,28	683,83
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28
-	Transporte	t		47,73	58,23
COMP 4	C.B.U.Q. (até 10.000 t) inclusive fornec.asfalto (Ton)			476,07	567,52
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		47,21	57,60

COMP 5	Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão EAI (m2)			5,76	6,74
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,0011	5,20	6,06
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 6	Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)			7,08	8,28
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)			3,70	4,33
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)			2,30	2,70
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)			572,58	680,46
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)			695,46	823,59
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64

COMP 11	Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)			286,74	568,97
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)			22,35	26,47
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)			11,16	13,28
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)			26,33	31,21
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), inclus. fornec. do CAP (Ton)			548,51	655,91
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), inclus. fornec. do CAP (Ton)			476,21	567,70
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43

COMP 17	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			283,54	336,36
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusive fornecimento de CAP	m		107,51	131,16
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68

COMP 18	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			201,86	237,98
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23
COMP 19	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			12,36	14,68
562650	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36
COMP 20	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			11,18	13,24
562560	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41
COMP 21	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			16,70	19,80
562720	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61

COMP 22	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)		15,51	18,34
62690	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t 0,002	10,45	12,17
-	Transporte		0,50	0,61
COMP 23	Microvest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), Includ.fornec.emulsão (m2)		20,23	23,90
562620	Microvest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t 0,0027	14,10	16,43
-	Transporte		0,64	0,78
COMP 24	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), inclus. fornec. CAP (Ton)		566,44	675,92
570540	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t	243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t 0,057	275,25	320,66
-	Transporte		48,03	58,60
COMP 25	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), inclus.fornec. CAP (Ton)		580,09	691,77
570530	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t	242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t 0,06	289,73	337,54
-	Transporte		48,14	58,74
COMP 26	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina) inclus. fornec. CAP (até 10.000 t) (Ton)		528,99	629,43
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t	191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t 0,06	289,73	337,54
-	Transporte		48,14	58,74

DRENAGEM				
COMP 27	Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)		926,87	1.130,78
602000	Forma de madeira comum	m² 7,2	450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,73	388,83	474,37

COMP 28	Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)		866,17	1.056,72
602000	Forma de madeira comum	m² 6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,69	367,52	448,38
COMP 29	Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)		932,82	1.138,04
602000	Forma de madeira comum	m² 7,21	450,84	550,03
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,74	394,15	480,87

COMP 30	Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)		975,45	1.190,04
602000	Forma de madeira comum	m² 7,57	473,35	577,49
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,66	351,54	428,88
COMP 31	Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)		910,05	1.110,26
602000	Forma de madeira comum	m² 6,95	434,58	530,19
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,61	324,91	396,39
COMP 32	Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)		976,70	1.191,57
602000	Forma de madeira comum	m² 7,59	474,60	579,02
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,66	351,54	428,88
COMP 33	Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)		581,43	709,34
602000	Forma de madeira comum	m² 5,38	336,41	410,42
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,46	245,01	298,92
COMP 34	Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)		1.057,88	1.290,62
602000	Forma de madeira comum	m² 9,03	564,65	688,87
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg 2,64	48,42	59,07
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 0,64	13,38	16,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,81	431,44	526,35

COMP 35	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)			703,20	857,90
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud	1	521,16	635,82

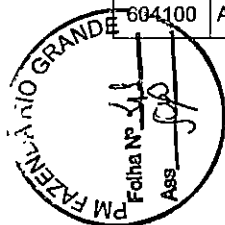
COMP 36	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)			698,97	852,74
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	1	516,93	630,65

OBRAS COMPLEMENTARES					
COMP 37	Forn./ assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m²)			123,31	150,44
200110	Calceteiro com encargos complementares	h	0,5	17,16	20,94
200130	Servente com encargos complementares	h	0,5	15,73	19,19
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³	0,06	4,31	5,26
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	6,25	76,31	93,10
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³	0,021	9,80	11,95
COMP 38	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)			281,04	342,87
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	1	228,33	278,56
SINAPI 11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	17,48	21,33
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	18,46	22,53
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	14,25	17,39
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3	0,0054	2,52	3,07

TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

SINAPI JUNHO/2022						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO						
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	47,41	47,41	R\$ 57,84
SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	94,40	94,40	R\$ 115,17
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	48,90	48,90	R\$ 59,66
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	61,48	61,48	R\$ 75,01
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	73,92	73,92	R\$ 90,18
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	57,19	57,19	R\$ 69,77
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	68,68	68,68	R\$ 83,79
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF 04/2022	M2	120,38	120,38	R\$ 146,86
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF 04/2022	M2	135,45	135,45	R\$ 165,25



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF 04/2022	M2	149,42	149,42	R\$ 182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M	0,44	0,44	R\$ 0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	59,75	59,75	R\$ 72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	67,97	67,97	R\$ 82,92

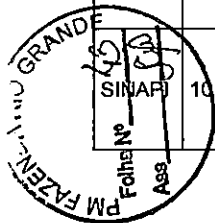
DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	34,56	34,56	R\$ 42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	43,58	43,58	R\$ 53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	43,33	43,33	R\$ 52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF 07/2021	M	20,03	20,03	R\$ 24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	54,70	54,70	R\$ 66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	64,22	64,22	R\$ 78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	100,52	100,52	R\$ 122,63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

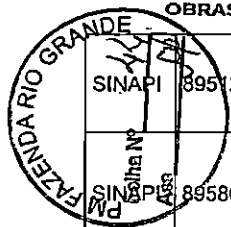
SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	136,88	136,88	R\$ 166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	106,29	106,29	R\$ 129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	132,93	132,93	R\$ 162,17
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	137,54	137,54	R\$ 167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	152,99	152,99	R\$ 186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	41,19	41,19	R\$ 50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	61,33	61,33	R\$ 74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	73,56	73,56	R\$ 89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	97,32	97,32	R\$ 118,73

SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,87	11,87	R\$ 14,48
SINAPI-1	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,32	11,32	R\$ 13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	24,59	24,59	R\$ 30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	53,21	53,21	R\$ 64,92
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	53,74	53,74	R\$ 65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	30,66	30,66	R\$ 37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	29,99	29,99	R\$ 36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	27,98	27,98	R\$ 34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	29,45	29,45	R\$ 35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	22,48	22,48	R\$ 27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	32,53	32,53	R\$ 39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	51,84	51,84	R\$ 63,24



SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	64,69	64,69	R\$ 78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	42,99	42,99	R\$ 52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	55,84	55,84	R\$ 68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	85,27	85,27	R\$ 104,03
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	105,28	105,28	R\$ 128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	70,29	70,29	R\$ 85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	90,30	90,30	R\$ 110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	61,16	61,16	R\$ 74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	81,38	81,38	R\$ 99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	55,26	55,26	R\$ 67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	101,85	101,85	R\$ 124,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	52,94	52,94	R\$ 64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	70,33	70,33	R\$ 85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	36,86	36,86	R\$ 44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	132,49	132,49	R\$ 161,64
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	262,75	262,75	R\$ 320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	199,09	199,09	R\$ 242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	72,72	72,72	R\$ 88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	95,04	95,04	R\$ 115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	113,71	113,71	R\$ 138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	M2	110,52	110,52	R\$ 134,83

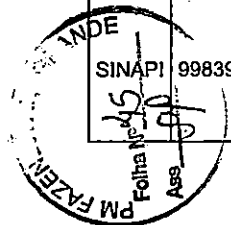
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

		ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021				
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	112,32	112,32	R\$ 137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M2	79,25	79,25	R\$ 96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M3	95,28	95,28	R\$ 116,24
SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M4	106,73	106,73	R\$ 130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M5	124,80	124,80	R\$ 152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M6	91,63	91,63	R\$ 111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M7	108,95	108,95	R\$ 132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M8	127,51	127,51	R\$ 155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	146,88	146,88	R\$ 179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	729,72	729,72	R\$ 890,26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF 07/2021	M2	30,38	30,38	R\$ 37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF 07/2021	M2	35,03	35,03	R\$ 42,74
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	94,63	94,63	R\$ 115,45

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	63,55	63,55	R\$ 77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	89,88	89,88	R\$ 109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	122,66	122,66	R\$ 149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2",	M	568,18	568,18	R\$ 693,18



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

		GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P				
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	63,87	63,87	R\$ 77,92
RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	65,71	65,71	R\$ 80,17
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	17,10	17,10	R\$ 20,86
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	57,03	57,03	R\$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	102,80	102,80	R\$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	348,48	348,48	R\$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	11,01	11,01	R\$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	M2	13,44	13,44	R\$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	178,19	178,19	R\$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	729,72	729,72	R\$ 890,26



		CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016				
		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R\$ 2.185,90

TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

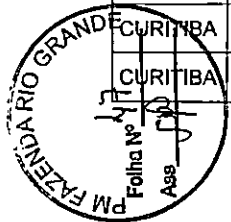
CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO						
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R\$ 155,95	R\$ 155,95	R\$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R\$ 157,69	R\$ 157,69	R\$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R\$ 151,08	R\$ 151,08	R\$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R\$ 510,54	R\$ 510,54	R\$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R\$ 522,37	R\$ 522,37	R\$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 5,26	R\$ 5,26	R\$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 8,71

CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R\$ 28,09	R\$ 28,09	R\$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R\$ 55,64	R\$ 55,64	R\$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R\$ 14,06	R\$ 14,06	R\$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R\$ 39,22	R\$ 39,22	R\$ 47,85
CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 9,27

DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R\$ 110,42	R\$ 110,42	R\$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R\$ 37,35	R\$ 37,35	R\$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 84,12	R\$ 84,12	R\$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 91,57	R\$ 91,57	R\$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 134,43	R\$ 134,43	R\$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 145,20	R\$ 145,20	R\$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R\$ 19,26	R\$ 19,26	R\$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 200 MM - INCLUSIVE	M	R\$ 30,67	R\$ 30,67	R\$ 37,42

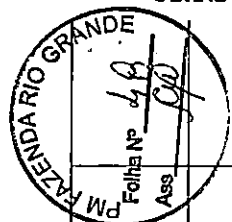
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

		TRANSPORTE				
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 40,90	R\$ 40,90	R\$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 54,17	R\$ 54,17	R\$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R\$ 9,91	R\$ 9,91	R\$ 12,09
CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R\$ 10,82	R\$ 10,82	R\$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R\$ 15,97	R\$ 15,97	R\$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R\$ 22,35	R\$ 22,35	R\$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R\$ 64,29	R\$ 64,29	R\$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R\$ 99,58	R\$ 99,58	R\$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R\$ 132,77	R\$ 132,77	R\$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R\$ 211,72	R\$ 211,72	R\$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R\$ 30,18	R\$ 30,18	R\$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R\$ 41,55	R\$ 41,55	R\$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R\$ 53,17	R\$ 53,17	R\$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R\$ 76,78	R\$ 76,78	R\$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R\$ 102,38	R\$ 102,38	R\$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R\$ 132,38	R\$ 132,38	R\$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R\$ 235,16	R\$ 235,16	R\$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R\$ 314,26	R\$ 314,26	R\$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R\$ 393,34	R\$ 393,34	R\$ 479,87



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R\$ 439,90	R\$ 439,90	R\$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R\$ 486,45	R\$ 486,45	R\$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 51,59	R\$ 51,59	R\$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)	M	R\$ 75,88	R\$ 75,88	R\$ 92,57
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 94,32	R\$ 94,32	R\$ 115,07
CURITIBA	GAP-037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 57,61	R\$ 57,61	R\$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 84,87	R\$ 84,87	R\$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 105,82	R\$ 105,82	R\$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE	M	R\$ 144,79	R\$ 144,79	R\$ 176,64



		CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)				
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 251,01	R\$ 251,01	R\$ 306,23
CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 389,52	R\$ 389,52	R\$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 471,26	R\$ 471,26	R\$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R\$ 667,53	R\$ 667,53	R\$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 947,82	R\$ 947,82	R\$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 156,29	R\$ 156,29	R\$ 190,67

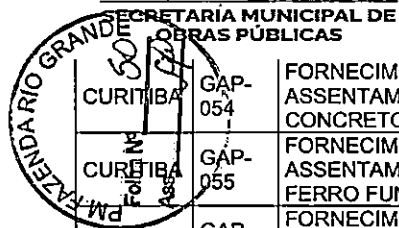
CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 267,71	R\$ 267,71	R\$ 326,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 411,22	R\$ 411,22	R\$ 501,69
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 498,23	R\$ 498,23	R\$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 699,37	R\$ 699,37	R\$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 986,99	R\$ 986,99	R\$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 368,96	R\$ 368,96	R\$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE	M	R\$ 485,51	R\$ 485,51	R\$ 592,32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)				
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 753,09	R\$ 753,09	R\$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 1.060,17	R\$ 1.060,17	R\$ 1.293,41
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.373,84	R\$ 2.373,84	R\$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.595,89	R\$ 2.595,89	R\$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.285,67	R\$ 3.285,67	R\$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 442,70	R\$ 442,70	R\$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM,	M	R\$ 568,51	R\$ 568,51	R\$ 693,58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)				
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 795,01	R\$ 795,01	R\$ 969,91
CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 1.111,95	R\$ 1.111,95	R\$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.441,59	R\$ 2.441,59	R\$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.673,62	R\$ 2.673,62	R\$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.360,33	R\$ 3.360,33	R\$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 1.428,75	R\$ 1.428,75	R\$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 2.230,76	R\$ 2.230,76	R\$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00	R\$ 5.075,20



CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R\$ 351,04	R\$ 351,04	R\$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R\$ 440,19	R\$ 440,19	R\$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 70,40	R\$ 70,40	R\$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.270,58	R\$ 3.270,58	R\$ 3.990,11
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.908,39	R\$ 3.908,39	R\$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.054,15	R\$ 5.054,15	R\$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.945,92	R\$ 2.945,92	R\$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.712,49	R\$ 3.712,49	R\$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.383,53	R\$ 4.383,53	R\$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.174,51	R\$ 4.174,51	R\$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.874,77	R\$ 4.874,77	R\$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA	UD	R\$ 5.983,54	R\$ 5.983,54	R\$ 7.299,92

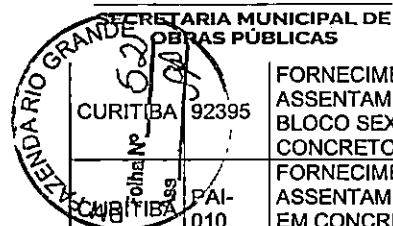
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

		TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.568,37	R\$ 2.568,37	R\$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.540,19	R\$ 2.540,19	R\$ 3.099,03
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.880,33	R\$ 2.880,33	R\$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.442,73	R\$ 3.442,73	R\$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.069,27	R\$ 4.069,27	R\$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.080,16	R\$ 5.080,16	R\$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.687,12	R\$ 3.687,12	R\$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.544,42	R\$ 4.544,42	R\$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.603,15	R\$ 5.603,15	R\$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.350,68	R\$ 4.350,68	R\$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.043,51	R\$ 5.043,51	R\$ 6.153,08

CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESURA = 20 CM	UD	R\$ 6.142,24	R\$ 6.142,24	R\$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ) PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M	M	R\$ 1.284,38	R\$ 1.284,38	R\$ 1.566,94
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R\$ 209,45	R\$ 209,45	R\$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R\$ 596,25	R\$ 596,25	R\$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 393,45	R\$ 393,45	R\$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 442,63	R\$ 442,63	R\$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 421,55	R\$ 421,55	R\$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 456,68	R\$ 456,68	R\$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 435,61	R\$ 435,61	R\$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 470,73	R\$ 470,73	R\$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 449,66	R\$ 449,66	R\$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM	M³	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 591,44

		SERVIÇO DE BOMBEAMENTO				
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R\$ 24,20	R\$ 24,20	R\$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R\$ 7,86	R\$ 7,86	R\$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R\$ 8,73	R\$ 8,73	R\$ 10,65
CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 13,18

SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R\$ 731,41	R\$ 731,41	R\$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R\$ 481,86	R\$ 481,86	R\$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R\$ 777,49	R\$ 777,49	R\$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R\$ 1.263,93	R\$ 1.263,93	R\$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 3,76	R\$ 3,76	R\$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R\$ 91,26	R\$ 91,26	R\$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R\$ 47,29	R\$ 47,29	R\$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R\$ 58,85	R\$ 58,85	R\$ 71,80



CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R\$ 71,12	R\$ 71,12	R\$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R\$ 35,41	R\$ 35,41	R\$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 18,18
CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R\$ 17,37	R\$ 17,37	R\$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R\$ 34,79	R\$ 34,79	R\$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 27,91	R\$ 27,91	R\$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 31,13	R\$ 31,13	R\$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 36,21	R\$ 36,21	R\$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF 12/2020	M²	R\$ 36,97	R\$ 36,97	R\$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 28,36	R\$ 28,36	R\$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO	M²	R\$ 33,42	R\$ 33,42	R\$ 40,77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

		INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO				
CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 46,97
CURITIBA	PAI-027	REASSENTAMENTO DE LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM	M²	R\$ 46,04	R\$ 46,04	R\$ 56,17
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R\$ 584,99	R\$ 584,99	R\$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 146,54	R\$ 146,54	R\$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 88,76	R\$ 88,76	R\$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 224,17	R\$ 224,17	R\$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 239,24	R\$ 239,24	R\$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R\$ 5,78	R\$ 5,78	R\$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 11,58	R\$ 11,58	R\$ 14,13

**TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023
SEM DESONERAÇÃO**

BDI adotado: 22,00% Serviço

Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
CONTROLE TECNOLÓGICO						
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud	148,02	R\$ 148,02	R\$ 180,58
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R\$ 79,56	R\$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R\$ 46,59	R\$ 56,84
DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R\$ 175,82	R\$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R\$ 83,84	R\$ 102,28
DAER/RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R\$ 48,16	R\$ 58,76
DAER/RS	09.04.03	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R\$ 99,15	R\$ 120,96
DAER/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R\$ 97,91	R\$ 119,45
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m alternando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R\$ 82,89	R\$ 101,13

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R\$ 2.000.000,00

- 1.2.** O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

- 1.3.** Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.

- 1.4.** Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fresagem.

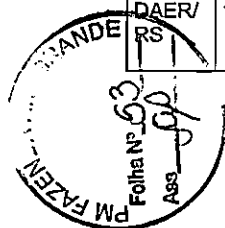
- 1.5.** Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.

- 1.6** A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

BDI PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 = 22,00\%$$

AC (administração central): 4,52%





S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,8%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	16,50%
---	--------

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordo 2622/2013 – TCU.

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordo 2622/2013 – TCU, fixados no limite de 22,00% para serviços e 16,50% Materiais e Ligantes.

2. PROPOSTAS:

2.1. Deverá ser considerado vencedor do certame a proposta cuja resulte o **Maior Percentual (%) de desconto sobre o Valor Global da licitação.**

2.2. O **Valor Percentual de Desconto** indicado será adotado linearmente para todos os itens da planilha do edital de licitação.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

3.2. O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

3.3. Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de recompor e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.

4. MODALIDADE

4.1. A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

4.2. O Valor estimado é até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

5. CRONOGRAMA

5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Os serviços devem ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Serviços - AS

b) Após emissão de As os serviços devem ser iniciados até 5 (cinco) dias úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

5.6.1. Todas as máquinas e equipamentos deverão ter idade mínima a 10 (dez) anos, durante toda a vigência do contrato, não sendo aceito idades inferiores a 10 (dez) anos em hipótese alguma.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnicas

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinquenta) metros lineares ou entre poços de visita,

desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas a análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão ser reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratante;

6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

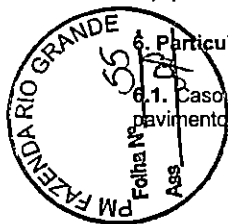
6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

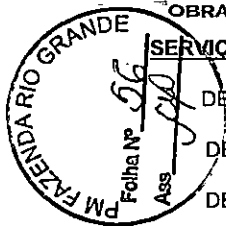
6.10. Quaisquer danos causados a terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.





SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/18 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/18 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/18 – Aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/05 – Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/18 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/18 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/18 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/18 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/18 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/05 – Proteção Vegetal (Grama).

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

DER/PR ES-OC 01/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/18 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/18 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/18 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/18 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

9.1. A empresa Contratada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado pelos laboratórios contratados acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.

9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5. A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- **Recapeamento:**

Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento: (1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico; (5) Durante a compactação do concreto asfáltico; (6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- **Execução de reforços:**

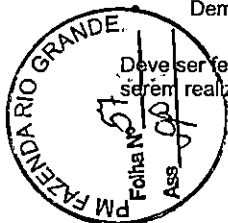
Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais sob a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.

- **Execução de serviços complementares:**

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

Demais Serviços:

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.



11. DO REAJUSTE E READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

11.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato, somente comprovação conforme descrito no item 11.4.

11.2. Caso haja prorrogação do prazo de vigência do Contrato/ARP, os preços do contrato serão reajustados, aplicando-se a modalidade de reajuste sintético, aplicando-se o Índice INCC – conforme adotado no município.

11.3. Para fins de reajustamento de preços, o Io (Índice Inicial) e o Po (Preço Inicial) terão como data base a data de entrega das propostas.

As condições para concessão de reajuste previstas neste Contrato/ARP poderão ser alterados em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

Caso haja prorrogação o reajuste dos serviços do Contrato/ARP será calculado pela seguinte fórmula:

$$R = P_o * C$$

$$C = \frac{I}{I_o} - 1$$

Onde:

R = Valor do reajuste.

Po = Valor dos serviços a serem reajustados

C = Fator Percentual do reajuste calculado

Io = Índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I = Índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

11.4. Durante a vigência deste Contrato/ARP, os preços registrados serão reajustados conforme nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

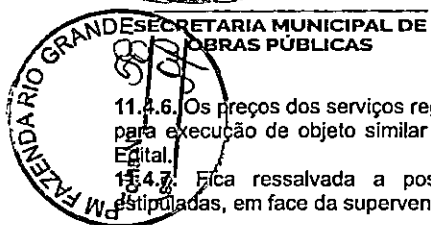
11.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar parcial ou totalmente este Contrato/ARP e iniciar outro processo licitatório.

11.4.2. Os preços unitários registrados/contratados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

11.4.3. Independentemente de solicitação da contratada/detentora do Contrato/ARP, a SMOP poderá, a qualquer tempo, rever o(s) preço(s) registrado(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

11.4.4. Os preços registrados/contratados poderão ser majorados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas mediante solicitação da contratada/detentora, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

11.4.5. Os novos preços serão válidos após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pelo contratada/detentora do Contrato/ARP, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos dos serviços efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.



11.4.6. Os preços dos serviços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado, para execução de objeto similar e obedecidas as condições de habilitação estabelecidas no Edital.
11.4.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais aqui estipuladas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Além das penalidades e sanções estabelecidas na a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a contratada/detentora sujeita às seguintes penalidades:

Multa pela recusa do contratado em retirar Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2. Multa no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

- a) Por dia de atraso injustificado no início dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) Por dia de paralisação injustificada dos serviços, superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias;
- c) Por dia de atraso injustificado, na entrega final do objeto contratado em relação ao prazo ajustado;
- d) Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- e) Multa por inexecução total ou parcial de contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- f) A inexecução parcial ou total do Contrato/ARP poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, podendo a contratada ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- g) Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- h) As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- i) As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

13.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

13.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

14. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado as certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

15. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

15.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.
- b) A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.
- d) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.
- e) - A contratada não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- f) - Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- h) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- i) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- j) O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.
- k) A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceite as razões do pedido.
- l) A SMOP, a seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital.
- m) Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

16.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:

16.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

16.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

16.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

16.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

16.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

16.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

16.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

16.9. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

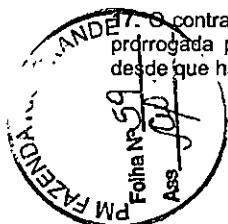
16.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

16.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

16.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, máximo de 60 (sessenta) meses, nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes, conforme Lei Federal nº 8.666/93.



17.1. A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

17.2. A Inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotar providências de prorrogação do contrato/registro.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292 e **Gustavo Gonçalves Quadros**, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo **Mateus Socol Machado**, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

19. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

19.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

- a. - Apresentar a composição de equipe técnica que deverá ser composta de no mínimo: engenheiro responsável e encarregado (equipe técnica se refere ao controle da execução dos serviços, sendo que para cada ordem de serviço a empresa deverá dispor de funcionários para execução).
- b. - Relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.
- c. - A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestado(s) e/ou declaração(s) de execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas no quadro abaixo:
- d. - Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome da Proponente, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes, no mínimo, a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos. A Parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação é:

Empresa:

- Execução de pavimentação em CBUQ, com aplicação de 1.000 toneladas.
- Execução de 100 metros de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.

Responsável Técnico:

- Execução de pavimentação em CBUQ, com aplicação de 500 toneladas.
- Execução de 50 metros de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.

OBS:



Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 2 (dois) atestados ou declarações.

Conforme Lei 8.666/1993, Artigo 30, Parágrafo 10 "Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração".

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária nº 158, 164, 166, 169.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.
- b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) ordens de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.
- c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.
- d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.
- f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.
- g. As Ordens de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.
- h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.
- i. A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da

Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

- j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura dos Fiscais

Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023,

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D

Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil
CREA:72.224/D

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

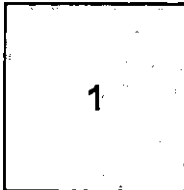
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Anexo autorização do Prefeito Municipal.

Data Parecer: 12/06/2023 5:19 PM

cristiane de castro



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 19559/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Contratação de empresa para Manutenção da Malha Viária.

À SMOP,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como justificado pelo Secretário da pasta, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 15:04:35
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

20.07 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK:DST:7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

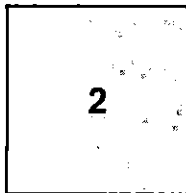
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/06/2023 10:16 AM

Segue processo para juntar o documento com dados dos fiscais conforme anexo II do Decreto 5823/2021;
- Apensar o protocolo de autorização do prefeito a este processo;
- Informar protocolo e a justificativa no processo de compras.
Após retorne.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST:7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

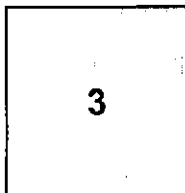
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/06/2023 12:44 PM

Apenso o processo conforme solicitado.

Anexo as ciência dos Fiscais. Informo que os Fiscais, assinam o Termo de Referencia.

Atendida quanto a Solicitação na Cotação no processo Beta Compras.

cristiane de castro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 310/2023

Solicitante:	cristiane de castro costa	Data da Solicitação:	06/06/2023
Organograma:	0800000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Viária, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Justificativa:	Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.		
Observações:	Processo 35809/2023.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010750-1	1,00	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	2.000.000,0000	2.000.000,00
Preço Total:						2.000.000,00

Fontes Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
158 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
164 - 08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39.00	Manutenção da Malha Viária	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
166 - 08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39.00	Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
169 - 08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39.00	Manutenção das Estradas Vicinais	00510.00510.01.07. 00.00.1.753.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

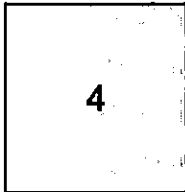
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue para parecer contábil.

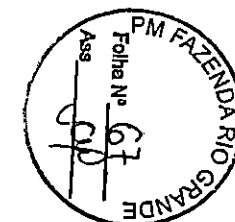
Data Parecer: 21/06/2023 3:15 PM

Rosimeri Rodolfo

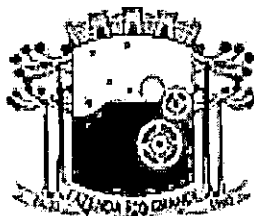


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0750-Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e									
166/2023	06/06/2023	06/06/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Sim ***
						Preço Médio →	2.000.000,00	2.000.000,00	



Preço Médio Total → 2.000.000,00 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 35809/2023

Fazenda Rio Grande, 2 de junho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de conservação e Manutenção da malha Viária, e demais serviços pertinentes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de atender as necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.

Valor: R\$ 2.000,000,00 (dois milhões).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 21/06/2023 15:14:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023			
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/06/2023 11:18 AM	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 22/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS			553.709,46
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS			191.682,82
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		21.096,32
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		170.586,50
2.035 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA			155.823,04
164 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		11.719,70
164 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES		144.103,34
2.036 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MICRO E MACRO DRENAGEM			87.708,60
166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		18.076,00
166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES		69.632,60
2.211 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			118.495,00
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES		100.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		18.495,00
Total Entidade:			553.709,46
Total Geral:			553.709,46

Fazenda Rio Grande, 22/06/2023

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.06.22
11:17:29 -03'00'

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

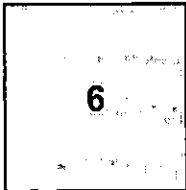
Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



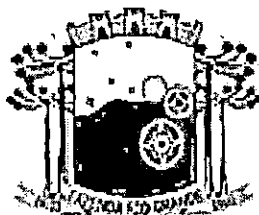
Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/06/2023 1:58 PM
Descrição Parecer: Ao jurídico para parecer.	

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 35809/2023

Ofício nº: 226/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Publicas

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de conservação e Manutenção da malha Viária, e demais serviços pertinentes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de atender as necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.", remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 22/06/2023 13:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

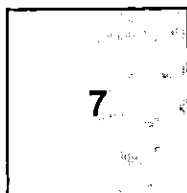
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/06/2023 2:41 PM

Quanto ao termo de referência, diante da informação de que a prestação do serviço será realizada por Ata de Registro de Preços, o termo deverá ser ajustado, em especial quanto aos itens 11 e 17, já que a ARP não permite prorrogações além de 12 meses, somente o contrato.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035809/2023		
Número Único:	ZFK.DST.7SE-HI		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

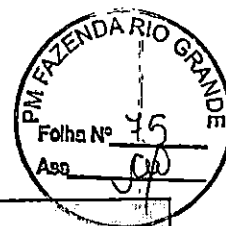
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/06/2023 4:39 PM	
	Segue para atender parecer jurídico.		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

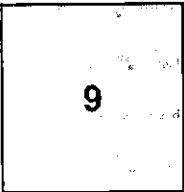
Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK:DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 29/06/2023 1:06 PM
Descrição Parecer: Segue para atendimento do Parecer.	

cristiane de castro

OFÍCIO Nº 260/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

Referente Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Viária.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência, através de Registro de Preços com atendendo ao Parecer Jurídico nº 06, mudando os itens 11 e 17.

Onde Lê - se

11.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato, somente comprovação conforme descrito no item 11.4.

Leia-se

11.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, somente comprovação conforme descrito no item 11.4.

Onde Lê - se

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

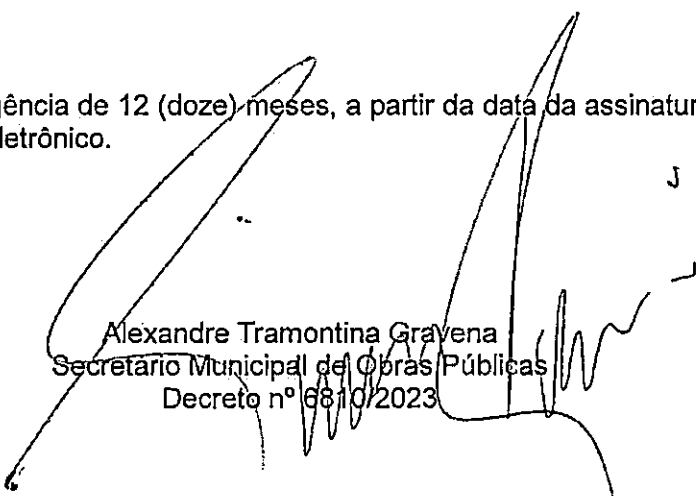
17. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, máximo de 60 (sessenta) meses, nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se

17. DA VIGÊNCIA

17. A Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura publicada no DOE – Diário Oficial Eletrônico.

Atenciosamente


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

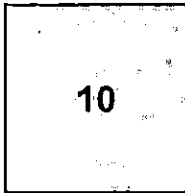
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/06/2023 10:19 AM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 390/2023

Processo nº 35809/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a contratação de empresa para efetuar a manutenção da malha viária.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente apenas para a realização de Ata de registro de preço. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consultante e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Se afere do termo de referência que inicialmente se pretende pactuar uma ata de registro de preços e convertê-la em contrato futuramente. Para tanto sugiro que quando da elaboração do edital sejam anexadas minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e caso o contrato venha a ser formalizado, deverá ser verificada a existência de recursos financeiros.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

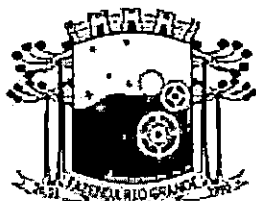
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de junho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.30
10:18:22 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 35809/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Obras Publicas**

Ofício: 226/2023

Ao Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.



Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 30/06/2023 13:26:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 62.
Segue agora para autorização do trâmite.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

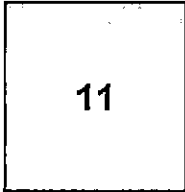
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

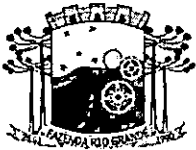


Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/07/2023 8:42 AM

Conforme informado e a pedido da diretora de Compras de 11/07/23 , segue processo para retificação.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

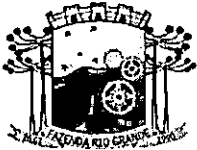
Número do Processo:	000035809/2023		
Número Único:	ZFK.DST.7SE-HI		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Obras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Segue para a Diretora SMOP, conforme o solicitado.	Data Parecer:	12/07/2023 8:52 AM

12

cristiane de castro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

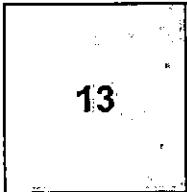
Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023			
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Obras Públicas	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/09/2023 10:10 AM	
	Remeto o processo para prosseguimento da abertura de licitação.		

erica



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



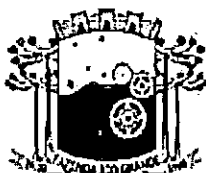
Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023			
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

rganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
14	Descrição Parecer:		
	Data Parecer: 18/10/2023 1:50 PM Informo que nesta data foi impresso 2ª via do processo, visto que o processo físico já havia sido enviado ao gabinete para autorização do prefeito em data de 30/06/2023.		

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 30 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 35809/2023**, de **06.06.2023**, que solicita a **“Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de conservação e Manutenção da malha Viária, e demais serviços pertinentes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de atender as necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.”** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

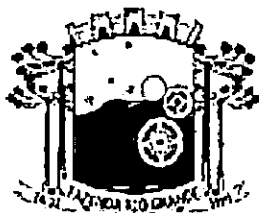
Valor Máximo: R\$ 2.000,000,00 (dois milhões).

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 30/06/2023 13:58:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 35809/2023

Em, 30 de junho de 2023.

Considerando o Memorando inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de conservação e Manutenção da malha Viária, e demais serviços pertinentes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de atender as necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 2.000,000,00 (dois milhões).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

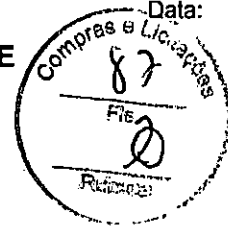
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.19 09:25:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

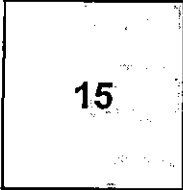
Página: 1 / 1
Data: 19/10/2023



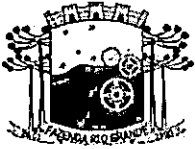
Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

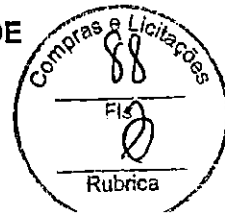
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 19/10/2023 1:13 PM
Descrição Parecer: Ao Edital para prosseguimento.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035809/2023		
Número Único:	ZFK.DST.7SE-HI		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

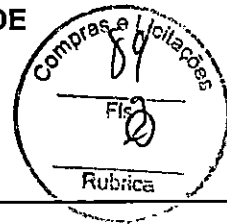
Organograma:	Ediais Compras	Encerrou Processo?	Não
16	Descrição Parecer: Observando o termo de referência do presente processo não foi encontrado alguns documentos para habilitação da qualificação técnica como: registro da empresa no CREA/CAU; não foi solicitado declaração indicando responsável técnico, registro do mesmo e comprovação de vínculo. Ainda, foi solicitado acervo técnico tanto da empresa quanto do responsável técnico, profissional que nem sequer foi mencionado anteriormente. No entanto não se pode exigir acervo técnico da empresa conforme o disposto no Art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 onde veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. Favor, indicar se será necessário solicitar balanço patrimonial, e comprovação de capital social. Quanto a planilha solicitada no item 2, não foi identificada nos anexos para posteriormente ser disponibilizada aos licitantes. Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria identificar os documentos necessários para habilitação da qualificação técnica, sendo que a mesma fará avaliação destes.	Data Parecer: 06/11/2023 8:49 AM	

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/11/2023 1:19 PM

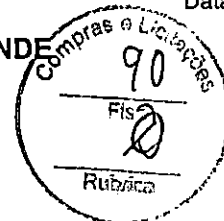
Encaminhado ao Engenheiro Carlos , para parecer técnico.

erica



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 04

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/11/2023 2:13 PM

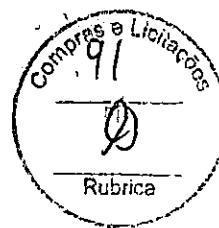
Segue Memorando Nº 086/2023 em anexo, contendo o Parecer solicitado.

Carlos Daniel



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



MEMORANDO Nº 086/2023 – SMOP

Para: Ao Edital de Compras.

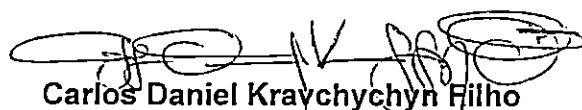
Referente: Esclarecimento Protocolo nº35809/2023.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2023.

Informamos que no tocante à qualificação técnica das Proponentes será solicitado Registro da Empresa no CREA/CAU, além de Declaração indicando o Responsável Técnico pela Empresa, com devido Registro no CREA/CAU e comprovação de vínculo empregatício com a Proponente, além de CAT (Certidão de Acervo Técnico) do Responsável Técnico, comprovando acervo quanto ao Objeto da Licitação em questão.

Solicitamos que no tocante ao balanço patrimonial e comprovação de capital social, e qualificação econômica, que seja seguido o modelo de praxe dos editais do município.

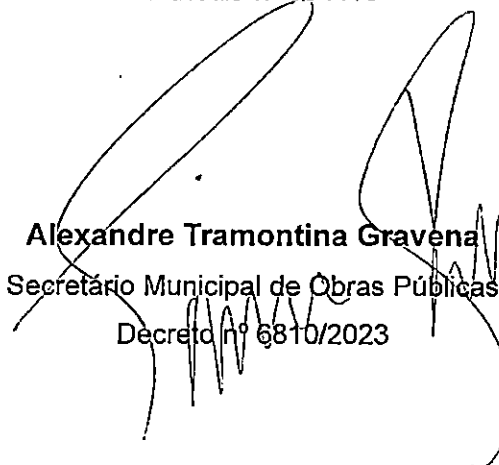
Quanto ao item 2, o que se refere é a planilha no termo de referência. Informamos que quanto ao questionamento sobre a qualificação econômica indicamos que será atendido, conforme a solicitação do Setor de Engenharia.



Carlos Daniel Kravchychyn Filho

Engenheiro Civil – CREA-PR: 70.300/D

Matrícula nº 354116



Alexandre Tramontina Gravena

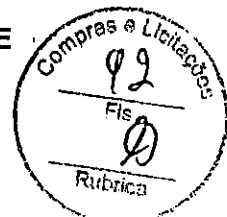
Secretário Municipal de Obras Públicas

Decreto nº 6810/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035809/2023		
Número Único:	ZFK.DST.7SE-HI		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Obras Públicas	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Segue ao edital para prosseguimento.	Data Parecer:	14/11/2023 2:25 PM
19			

erica

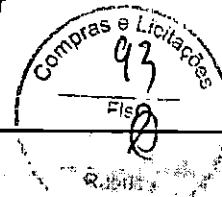


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/11/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	



Dados Parecer:

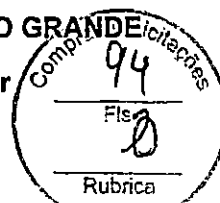
Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
20	Descrição Parecer:
	Segue a minuta do edital como solicitado no memorando inicial. Eventuais apontamentos deverão ser registrado em documento assinado.
	Após retome para continuidade do processo.
Data Parecer: 20/11/2023 10:26 AM	

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035809/2023		
Número Único:	ZFK.DST.7SE-HI		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

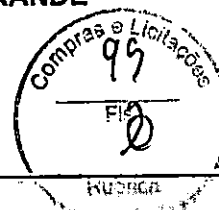
Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Obras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/11/2023 1:21 PM	
	Segue para análise técnica, após encaminhar á diretora geral para análise do edital. Uma vez que a gestão de contratos, não solicita mudança.		

cristiane de castro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

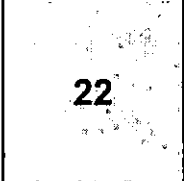
Página: 1 / 1
Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035809/2023		
Número Único:	ZFK.DST.7SE-HI		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

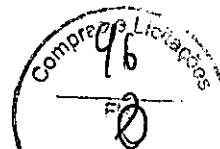
Organograma:	Engenharia SMOP 02	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/11/2023 4:31 PM	
	Em atenção ao parecer código 20 n° Fly, abaixo serão apresentadas as considerações a que se referem as questões de qualificação técnicas/ engenharia: 1) Em análise a minuta do edital, verifica-se a necessidade em corrigir o item 13.1.4, sub item B.2, por ter sido identificado erro no conteúdo. Onde se lê: " b.2) Todas a máquinas e equipamentos deverão ter idade mínima a 10 (dez) anos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo aceito idades inferiores a 10 (dez) anos em hipótese alguma. " Ler: "b.2) Todas a máquinas e equipamentos deverão ter idade inferior a 15 (quinze) anos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo aceito idades superiores a 15 (quinze) anos em hipótese alguma. 2) Conforme memorando 086/2023 SMOP-FRG, através do parecer código 22 n° Fly Eng. Carlos do presente processo, foi informado da necessidade de ser acrescentado aspectos relativos a qualificação Econômica, contudo se observou que não foram acrescentados os aspectos que se referem a balanço patrimonial e comprovação de patrimônio líquido. Entende-se que seja necessário a revisão deste ponto pela comissão da licitação e/ou contador do município. 3) Foi observado que a minuta do edital de licitação indicou que a modalidade será considerado o menor preço global. Contudo, conforme termo de referência do SMOP, foi indicado na página 45 a consideração "2.2 O Valor Percentual de Desconto indicado será adotado linearmente para todos os itens da planilha do edital de licitação.", no entanto não se identificou na minuta a referida cláusula. Solicita-se que seja acrescentada a presente cláusula e/ou seja apresentada consideração para não inclusão da mesma. 4) Tem a informar que a referida análise se restringe apenas aos aspectos acima mencionados relativos a qualificação técnica e considerações engenharia, demais considerações devem ser avaliadas pela comissão de licitação e/ou procurador do município ao que se refere a ata da minuta apresentada e também as alterações acima relatadas.		

Raphael Pudeulko



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035809/2023		
Número Único:	ZFK.DST.79E-HI		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

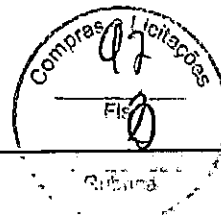
Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Obras Públicas	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 21/11/2023 8:19 AM	
	Ciente, Encaminho para prosseguimento.		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
24	Descrição Parecer:
	Em conversa com a Diretora de Compras e o Secretário de Administração, segue parecer em anexo.
	Dúvidas, falar com a Diretora de Compras.

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.

A Secretaria Mun de Obras.



Referente ao processo nº 35809/23 - "Contratação de empresa-especializada, para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados", temos a informar:

Considerando, as correções apontadas ao que se refere ao item 13.14 sub item b.2, da minuta de edital, consta o que está descrito no Termo de Referência, enviado por esta secretaria.

Considerando, a inclusão de documentação de qualificação econômica financeira, informamos que é analisada pelo Contador Municipal, no entanto pedimos ciência quanto a mesma, conforme abaixo descrito:

1. A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 dias. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

período de existência da sociedade.

2.2. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

2.3. As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

2.4. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

2.5. O Documento elaborado, conforme consta no **ANEXO IV**, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

$$\text{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

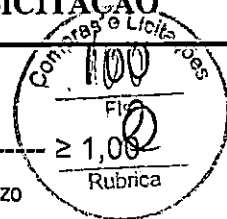
$$\text{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

Ativo total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Índice de Solvência Geral: ISG = -----
Passivo circulante + exigível a longo prazo



2.5.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

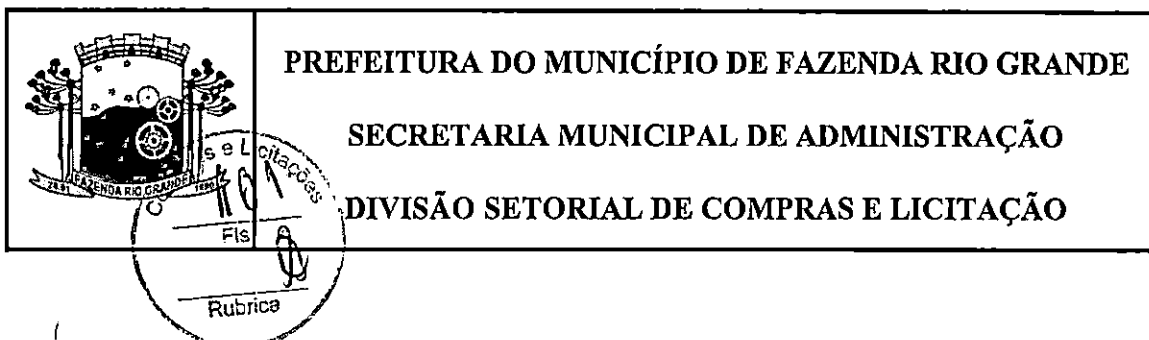
3.3. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art.31, §5º da Lei8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresentar restritividade indevida.

6.1.3.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos, quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

6.1.3.5 Comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio de índices oficiais específicos para o caso.

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.



Considerando, que na minuta de edital pregão eletrônico, foi descrito, tipo **menor preço global**, e que no termo de referência informa que deverá ser por **valor percentual de desconto**. **Informamos que:**

1. Em consulta ao processo licitatório do Tribunal de Contas do Estado, em critério de seleção percentual desconto, no respectivo termo de referência consta 05 (cinco) fontes de pesquisa de preços, portanto será necessário que esta secretaria promova tal pesquisa.

Considerando, que os valores das sanções, multas e reajuste, não seguem o padrão do município, solicitamos que sejam justificados,

No entanto deveria ser encaminhado um novo Termo de Referência, retificado com as correções necessárias, assinada pelo secretário, fiscal e gestor.

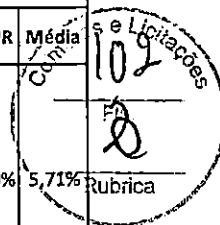
Sem mais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Administrativa Supervisão de Licitações e Contratos Pregão Eletrônico n.º 08/21

Item	Taxa de Administração						
	Pesquisas		Orçamentos				
	GMS/PR	Banco de Preços	Contrato Atual (CIEEPR)	AGIEL	CEINEE	CIEEPR	Média
Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado e remunerado no âmbito deste Tribunal de Contas, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio.	Pesquisa sem resultado.	3,74%	1,32%	7,00%	6,50%	10,00%	5,71%



4.3. Não será admitida taxa de administração negativa.

5 CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM

5.1 O serviço é classificado como comum, pois seus padrões de qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 O critério de julgamento será o menor preço de taxa de administração dos serviços de integração de estágio.

6.2 Não haverá parcelamento do objeto diante da inviabilidade na execução do objeto por mais de uma empresa e na própria dificuldade de gestão contratual.

7 DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

7.1 Será necessária apenas a proposta para avaliação do serviço.

8 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por empresa pública ou privada que ateste a contratação de no mínimo 117 (cento e dezessete) estagiários – aproximadamente 50% do número máximo de estagiários em uma única contratação;

8.2 Comprovação de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação em R\$ 4.776.514,92 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

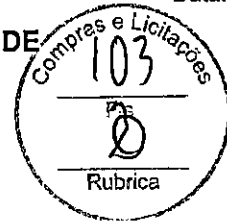
8.3 Para fins de pagamento do valor da taxa de administração, a contratada deve apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas abaixo relacionadas com validade na data da sua apresentação, em original ou cópia autenticada ou emitida por sistema eletrônico:

- a) Prova de regularidade para com o INSS;
- b) Prova de regularidade com o FGTS;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

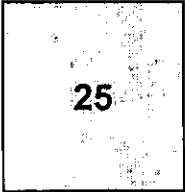
Página: 1 / 1
Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

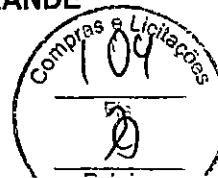
Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 01/12/2023 2:21 PM
Descrição Parecer: Segue termo editado para análise.	

cristiane de castro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/12/2023



Dados Processo:

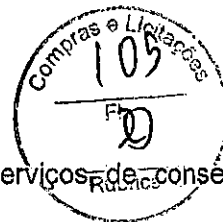
Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02	Encerrou Processo? Não
26	Data Parecer: 05/12/2023 4:46 PM
	Descrição Parecer: Em atenção ao parecer código 24 e 25, conforme reunião com a diretora de compras Geovana Maria Cordeiro, o SMOP-FRG apresentou as dúvidas referente ao código 24. Em conhecimento destas, foram passadas as orientações para serem alteradas no termo de referência. Em anexo, segue termo de referência com as referidas alterações solicitadas e também a planilha excell com os itens das planilhas oficiais que estão sendo utilizadas as referências de preços.

Raphael Pudeulko

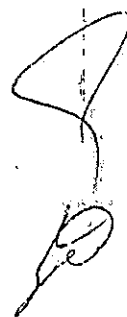
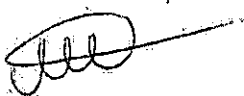
TERMO DE REFERÊNCIA



- 1.1. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R\$ 2.000.000,00

- 1.2.** O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.
- 1.3.** Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.
- 1.4.** Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fresagem.
- 1.5.** Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.
- 1.6** A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata (ANEXO I), contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA, sendo estas tabelas oficiais as quais são consideradas através de pesquisas de preços/ mercado realizadas por estas instituições. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

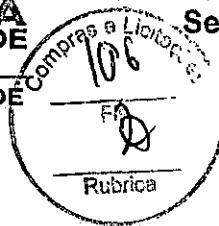




PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



2) BDI:

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordo 2622/2013 – TCU, fixados no limite de 22,00% para serviços e 16,50% Materiais e Ligantes.

BDI PARA SERVIÇOS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 =$	22,00%
---	---------------

AC (administração central): 4,52%

S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,80%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,00%

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	16,50%
---	---------------

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordo 2622/2013 – TCU.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3308-2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02



3. PROPOSTAS E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1) A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

3.2) Fica estabelecido o preço máximo para objeto desta licitação, sendo este o montante estimado dos gastos com a presente contratação, para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

3.3) O critério para contratação desta municipalidade, deve considerar o proponente que, apresentar o **Maior Percentual de Desconto a ser aplicado sobre ao BDI**. O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor.

3.4) A proposta com o **Valor Percentual de Desconto sobre o BDI** deverá ser elaborada com base no objeto deste Registro de Preço.

O Valor Percentual de Desconto sobre o BDI deverá ser apresentado da seguinte forma:

P = Valor da Proposta de Desconto, em %;

Exemplo:

Para uma Proposta de Desconto de 5,00% (cinco por cento), sobre o valor do BDI fixado de 22,00% para serviços e 16,50% para materiais e ligantes, o valor do BDI utilizado seria de 20,90% para serviços e 15,68% para materiais e ligantes sobre as tabelas de serviços e insumos do Anexo I, deste Edital.

P = 5,00%;

BDI = 22,00*(100 – 5,00);

BDI = 20,90% para serviços e

P = 5,00%;

BDI = 16,50*(100 – 5,00);

BDI = 15,68% para materiais e ligantes

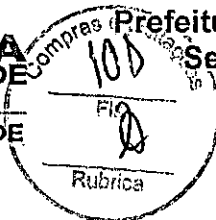
3.4.1) Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

3.4.2) Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior 3.4.1, deverá ser apresentada declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1) Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

4.2) O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

4.3) Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de recompor e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.

5. CRONOGRAMA

5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Após a emissão da Ordem de serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

5.6.1. Todas as máquinas e equipamentos deverão ter condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos, durante toda a vigência do contrato.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnicas.

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinquenta) metros lineares ou entre poços de visita, desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608-2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ: 95.422.986/0001-02

47



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas a análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão se reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratada;

6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

6.10. Quaisquer danos causados a terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/23 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/23 - Serviços preliminares;

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

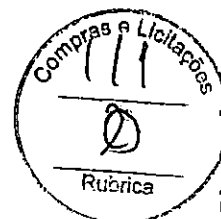
DER/PR ES-P 01/23 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/23 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/23 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/23 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/23 - Aterros.



SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/23 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/23 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/23 - Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/23 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/23 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/23 - Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/23 - Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/23 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/23 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/23 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/23 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/23 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/23 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.



SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/23 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/23 - Proteção Vegetal (Grama).

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

DER/PR ES-OC 01/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/23 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

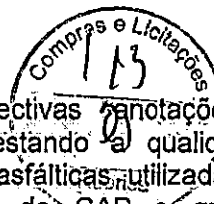
8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

9.1. A empresa Contratada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado por



laboratório próprio e/ou contratado acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.

9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5. A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- **Recapeamento:**

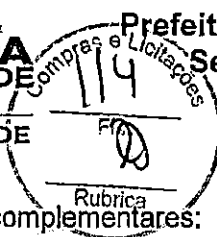
Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento: (1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico; (5) Durante a compactação do concreto asfáltico; (6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- **Execução de reforços:**

Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais sob a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Execução de serviços complementares:

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

- Demais Serviços:

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.

11. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E REEQUILÍBRIO

11.1. Os reajustes serão após 12 (doze) meses, conforme o Índice praticado no município INPC, mantendo-se o desconto do percentual da proposta.

11.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço nas tabelas de preços de referência utilizadas para a composição de preços. Mantendo-se o desconto do percentual da proposta.

11.3. Para os pedidos de reajuste e reequilíbrio, a contratada deve solicitar mediante protocolo com justificativa, conforme os itens anteriores.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

12.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

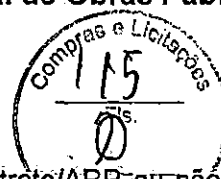
13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado as certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

14. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

14.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.



- b) A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.
- d) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.
- e) - A contratada não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- f) - Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- h) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- i) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- j) O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.
- k) A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceite as razões do pedido.
- l) A SMOP, à seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital.
- m) Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

15.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:

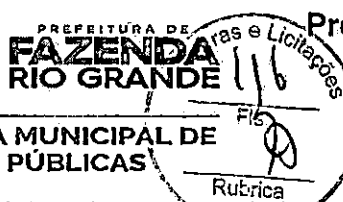
15.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

15.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

15.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

15.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

15.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

15.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

15.9. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

15.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

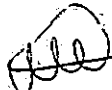
15.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

15.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura publicada no DOE – Diário Oficial Eletrônico.

16.2. A prorrogação do contrato será só sobre o saldo remanescente do contrato até o dia do pedido por parte da contratada.

 16.3. *A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.*

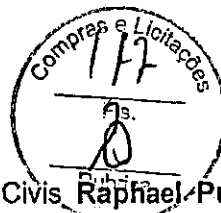
 16.4. A Inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do contrato/registro.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, **Gustavo Gonçalves Quadros**, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e **Carlos Daniel Kravchychyn Filho**, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo **Mateus Socol Machado**, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

17.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

- a. Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade
- b. Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato**.
- c. Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da **proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo.

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

- d. A comprovação da **qualificação técnico-operacional** para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.
- e. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.
- f. A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.
- g. **Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de **atesto ou certidão de acervo técnica** expedida



pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

- h. Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

- i. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
- j. A comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- k. Ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.
- l. Declaração indicando a **equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: **Engenheiro Responsável e Mestre de obras**.
- m. Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação dos serviços de manutenção, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- n. **Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. Conforme relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.**



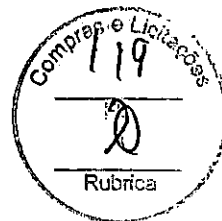
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;



o. O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

18. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Referente a Habilitação Jurídica, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

19. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

20. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Referente a Qualificação Econômica-financeira, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município, sendo incluído os índices contábeis.

21. Quanto à SANÇÕES E PENALIDADES:

Referente a Sanções e Penalidades, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

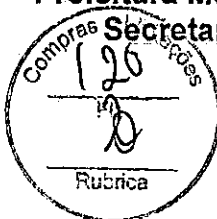
A previsão de gastos para esta licitação é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária nº 158, 164, 166, 169.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.
- b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) frentes de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.
- c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.
- d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.
- f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.
- g. As Frentes de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.
- h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.
- i. A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluindo a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados os seus empregados ou a terceiros.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

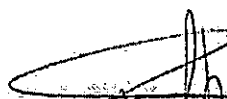
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

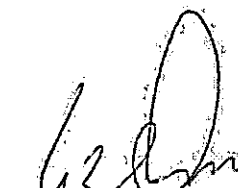


- j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

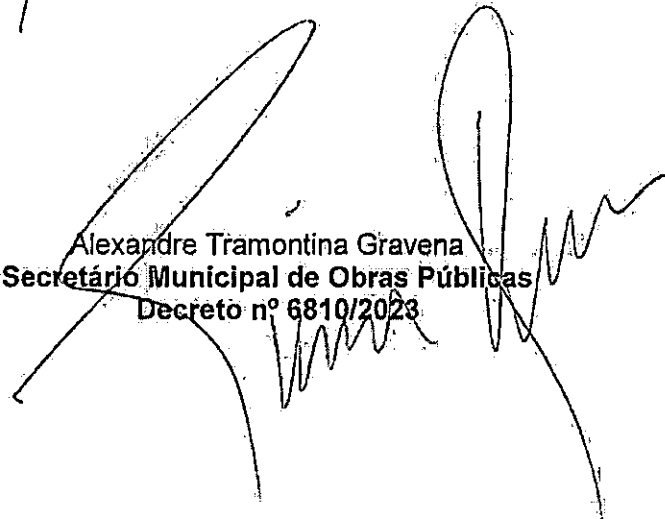
Assinatura dos Fiscais

Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023


Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR: 102.694/D


Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil
CREA-PR: 72.224/D


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil
CREA-PR: 70.300/D


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

ANEXO I – TABELAS

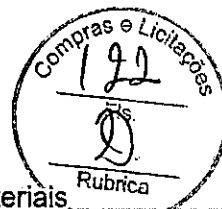


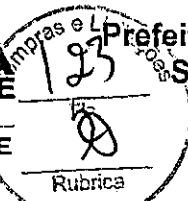
TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023							
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Transporte	Total sem BDI	Total com BDI
TERRAPLENAGEM							
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03	101,86	R\$ 124,27
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54		5,54	R\$ 6,76
DER	401200	Compactação de aterros c/controlado visual	m3	1,55		1,55	R\$ 1,89
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29		7,29	R\$ 8,89
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23		7,23	R\$ 8,82
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66		6,66	R\$ 8,13
DER	400000	Desmatamento e limpeza diâ. até 30cm	m2	1,14		1,14	R\$ 1,39
DER	400300	Destocamento árvores diâ. > 30cm	ud	49,34		49,34	R\$ 60,19
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33		8,33	R\$ 10,16
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56		8,56	R\$ 10,44
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86		8,86	R\$ 10,81
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17		9,17	R\$ 11,19
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51		9,51	R\$ 11,60
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82		9,82	R\$ 11,98
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82		10,82	R\$ 13,20
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17		11,17	R\$ 13,63
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74		11,74	R\$ 14,32
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51		13,51	R\$ 16,48
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12		15,12	R\$ 18,45
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40		17,40	R\$ 21,28
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80		19,80	R\$ 24,16



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

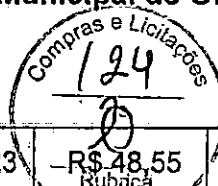
DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84		22,84	R\$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46		27,46	R\$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51		11,51	R\$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76		11,76	R\$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13		12,13	R\$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50		12,50	R\$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88		12,88	R\$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16		13,16	R\$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72		13,72	R\$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06		15,06	R\$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70		15,70	R\$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13		17,13	R\$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06		20,06	R\$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00		23,00	R\$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93		25,93	R\$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87		29,87	R\$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87		34,87	R\$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54		40,54	R\$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12		42,12	R\$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49		43,49	R\$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64		43,64	R\$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40		44,40	R\$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17		45,17	R\$ 55,11
PAVIMENTAÇÃO							
DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R\$ 48,55	234,79	R\$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R\$ 50,58	244,93	R\$ 298,81



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R\$ 48,55 Rubrica	180,78	R\$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R\$ 50,58	188,68	R\$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	92,64	R\$ 42,48	135,12	R\$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,04		1,04	R\$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,09		2,09	R\$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R\$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R\$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R\$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R\$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R\$ 41,07	149,56	R\$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R\$ 5,50	115,05	R\$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R\$ 5,42	81,82	R\$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R\$ 5,42	81,55	R\$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R\$ 6,75	96,35	R\$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R\$ 5,42	94,75	R\$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R\$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R\$ 39,45	130,31	R\$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R\$ 39,45	133,91	R\$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R\$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R\$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R\$ 5,66



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R\$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R\$ 33,75	92,30	R\$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R\$ 34,39	106,44	R\$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R\$ 35,03	120,61	R\$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R\$ 34,10	110,49	R\$ 134,80

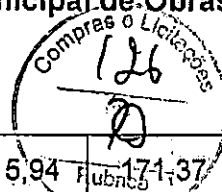
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R\$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R\$ 34,49	501,03	R\$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R\$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R\$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R\$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R\$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R\$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R\$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R\$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R\$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R\$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R\$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R\$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R\$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R\$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R\$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R\$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R\$ 1,72	242,15	R\$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R\$ 1,72	296,37	R\$ 361,58
DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R\$ 63,56



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R\$ 5,94	171,37	R\$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R\$ 9,10	410,46	R\$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R\$ 49,29	552,54	R\$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R\$ 51,72	584,36	R\$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R\$ 53,78	611,86	R\$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R\$ 55,66	637,06	R\$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R\$ 49,15	474,40	R\$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R\$ 45,76	1.356,42	R\$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R\$ 67,98	2.118,71	R\$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R\$ 67,98	1.675,95	R\$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R\$ 87,54	2.743,64	R\$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R\$ 87,54	2.140,08	R\$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R\$ 106,77	3.520,41	R\$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R\$ 106,77	2.641,91	R\$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R\$ 191,00	7.826,88	R\$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R\$ 101,96	3.144,05	R\$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R\$ 101,96	2.514,34	R\$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R\$ 131,31	4.159,17	R\$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R\$ 131,31	3.255,17	R\$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R\$ 160,16	5.318,49	R\$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R\$ 160,16	4.001,85	R\$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R\$ 286,49	11.840,84	R\$ 14.445,83
DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R\$ 377,63



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



DER	606700	Demolição de concreto simples	Rubrica m3	148,04		148,04	R\$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R\$ 5,91	72,81	R\$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R\$ 5,91	88,66	R\$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R\$ 6,07	63,89	R\$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R\$ 6,07	48,04	R\$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R\$ 3,88	71,62	R\$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R\$ 7,01	111,05	R\$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R\$ 10,91	161,74	R\$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R\$ 8,57	114,39	R\$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R\$ 12,48	165,10	R\$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R\$ 19,72	190,81	R\$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R\$ 12,14	128,39	R\$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R\$ 22,76	197,54	R\$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R\$ 15,17	135,11	R\$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R\$ 19,57	197,88	R\$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R\$ 11,98	138,74	R\$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R\$ 22,60	204,60	R\$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R\$ 15,02	145,47	R\$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R\$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R\$ 1,82	23,13	R\$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R\$ 2,12	22,06	R\$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R\$ 36,41	250,28	R\$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R\$ 30,35	156,40	R\$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



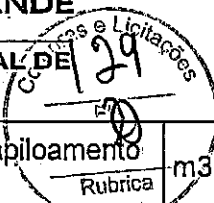
DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		Rubrica 11,83	R\$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R\$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R\$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R\$ 259,75
DER	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R\$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R\$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R\$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R\$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R\$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R\$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R\$ 30,35	162,19	R\$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R\$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R\$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R\$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R\$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R\$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R\$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R\$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R\$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R\$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R\$ 15,20
DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R\$ 30,54



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS							
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R\$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R\$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R\$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R\$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R\$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	61,57		61,57	R\$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R\$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R\$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R\$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R\$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R\$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R\$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R\$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R\$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R\$ 2,06	600,69	R\$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63

RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

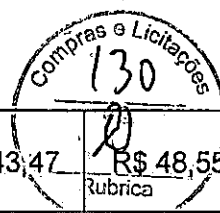
DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R\$ 48,55	215,76	R\$ 263,23
-----	--------	---	----	--------	-----------	--------	------------



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



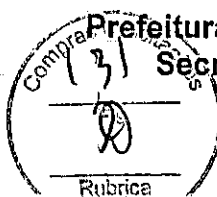
DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R\$ 48,55	192,02	R\$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R\$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R\$ 4,56	66,91	R\$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R\$ 4,56	46,46	R\$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R\$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R\$ 10,94	244,62	R\$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R\$ 10,94	312,76	R\$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R\$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R\$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R\$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R\$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R\$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R\$ 41,07	201,11	R\$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R\$ 41,07	167,53	R\$ 204,38
DER	801400	Raçada manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R\$ 2.360,27

SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R\$ 5,42	111,03	R\$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R\$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R\$ 44,46
DER	800000	Enleivamento	m2	12,41		12,41	R\$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R\$ 35,24	893,96	R\$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R\$ 35,26	804,63	R\$ 981,65
DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R\$ 35,14	723,67	R\$ 882,87



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R\$ 35,15	658,08	R\$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R\$ 6,17	219,49	R\$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R\$ 8,13	265,32	R\$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R\$ 10,59	297,08	R\$ 362,43
DER	800200	Gramma em mudas	m2	12,00		12,00	R\$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R\$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R\$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R\$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R\$ 42,13
SINALIZAÇÃO							
DER	823000	Defensa simples semi- maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R\$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R\$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R\$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R\$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R\$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R\$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R\$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R\$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R\$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	527,66		527,66	R\$ 643,75
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R\$ 22,30



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63	17,63	R\$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82	31,82	R\$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05	31,05	R\$ 37,88
MATERIAIS						
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47	34,47	R\$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12	32,12	R\$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00	7,00	R\$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30	7,30	R\$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15	16,15	R\$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16	5,16	R\$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19	23,19	R\$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25	32,25	R\$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40	37,40	R\$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40	46,40	R\$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50	23,50	R\$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89	2,89	R\$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12	3,12	R\$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63	11,63	R\$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21	12,21	R\$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77	9,77	R\$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43	34,43	R\$ 42,00
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS						
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75	0,75	R\$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/patrolamento	m2	0,19	0,19	R\$ 0,23

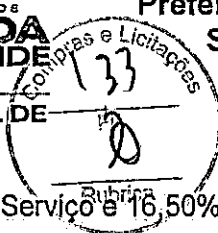
**TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM
DESONERAÇÃO**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23

Código	Descrição do Serviço	Ud	Quantidade	Total Sem BDI	Total Com BDI
PAVIMENTAÇÃO					
COMP 1	Bínder (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)			446,86	533,22
570200	Bínder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15
-	Transporte	t		48,13	58,72
COMP 2	CBUQ. C /asf modificado por borracha inclus. fornec.asfalto (Ton)			550,71	654,70
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56
-	Transporte	t		50,09	61,11
COMP 3	CBUQ. C /asf modificado por polímero inclus. fornec.asfalto (Ton)			576,28	683,83
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28
-	Transporte	t		47,73	58,23
COMP 4	C.B.U.Q. (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)			476,07	567,52
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		47,21	57,60

COMP 5	Imprimação impermeab. Inclusive fornec. da emulsão - EAI (m²)			5,76	6,74
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,0011		



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



-	Transporte			5,20	6,06
-				0,06	0,08
COMP 6	Imprimação impermeab. inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)			7,08	8,28
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)			3,70	4,33
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)			2,30	2,70
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)			572,58	680,46
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)			695,46	823,59
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64
COMP 11	Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)			286,74	568,97
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



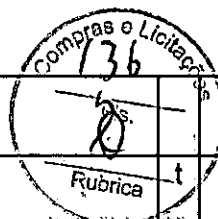
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)			22,35	26,47
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)			11,16	13,28
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)			26,33	31,21
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), inclus. fornec. do CAP (Ton)			548,51	655,91
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), inclus. fornec. do CAP (Ton)			476,21	567,70
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 17	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			283,54	336,36
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD	m		107,51	131,16



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



	d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusive fornecimento de CAP				
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68

COMP 18	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			201,86	237,98
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23
COMP 19	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			12,36	14,68
562650	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36
COMP 20	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			11,18	13,24
562560	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41
COMP 21	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			16,70	19,80
562720	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61

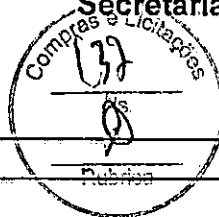
COMP 22	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			15,51	18,34
562690	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com	t	0,002		



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



	polímero			10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61
COMP 23	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), inclus.fornec.emulsão (m2)			20,23	23,90
562620	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0027	14,10	16,43
-	Transporte			0,64	0,78
COMP 24	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(faixa D), inclus. fornec. CAP (Ton)			566,44	675,92
570540	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t		243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,057	275,25	320,66
-	Transporte	t		48,03	58,60
COMP 25	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(massa fina), inclus. fornec. CAP (Ton)			580,09	691,77
570530	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t		242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74
COMP 26	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina) inclus. fornec. CAP (até 10.000 t) (Ton)			528,99	629,43
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t		191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74

DRENAGEM					
COMP 27	Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)			926,87	1.130,78
602000	Forma de madeira comum	m²	7,2	450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,73	388,83	474,37
COMP 28	Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)			866,17	1.056,72
602000	Forma de madeira comum	m²	6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,69	367,52	448,38



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



COMP 29	Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)			932,82	1.138,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,21	450,84	550,03
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,74	394,15	480,87

COMP 30	Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			975,45	1.190,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,57	473,35	577,49
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 31	Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			910,05	1.110,26
602000	Forma de madeira comum	m²	6,95	434,58	530,19
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,61	324,91	396,39
COMP 32	Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)			976,70	1.191,57
602000	Forma de madeira comum	m²	7,59	474,60	579,02
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54	428,88
COMP 33	Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)			581,43	709,34
602000	Forma de madeira comum	m²	5,38	336,41	410,42
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,46	245,01	298,92
COMP 34	Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)			1.057,88	1.290,62
602000	Forma de madeira comum	m²	9,03	564,65	688,87
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg	2,64	48,42	59,07
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	0,64	13,38	16,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,81	431,44	526,35

COMP 35	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)			703,20	857,90
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aró Classe 50	ud	1	521,16	635,82



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

COMP	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)			698,97,	852,74
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26	64,98
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	1	516,93	630,65

OBRAS COMPLEMENTARES					
COMP	Forn./ assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m2)			123,31	150,44
200110	Calceteiro com encargos complementares	h	0,5	17,16	20,94
200130	Servente com encargos complementares	h	0,5	15,73	19,19
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³	0,06	4,31	5,26
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	6,25	76,31	93,10
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³	0,021	9,80	11,95
COMP	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)			281,04	342,87
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	1	228,33	278,56
SINAPI 11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	17,48	21,33
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	18,46	22,53
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	14,25	17,39
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3	0,0054	2,52	3,07

TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

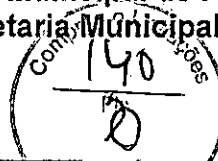
SINAPI JUNHO/2022						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO						
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	47,41	47,41	R\$ 57,84



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



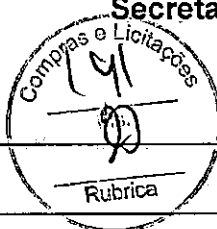
SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	Rubrica M2	94,40	94,40	R\$ 115,17
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	48,90	48,90	R\$ 59,66
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	61,48	61,48	R\$ 75,01
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	73,92	73,92	R\$ 90,18
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	57,19	57,19	R\$ 69,77
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	68,68	68,68	R\$ 83,79
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	120,38	120,38	R\$ 146,86
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF_04/2022	M2	135,45	135,45	R\$ 165,25
SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	M2	149,42	149,42	R\$ 182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	0,44	0,44	R\$ 0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	59,75	59,75	R\$ 72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	67,97	67,97	R\$ 82,92



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



	AF_12/2015				
--	------------	--	--	--	--

DRENAGEM E OBRAS/ARTE CORRENTES						
SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	34,56	34,56	R\$ 42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	43,58	43,58	R\$ 53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	43,33	43,33	R\$ 52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021	M	20,03	20,03	R\$ 24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	54,70	54,70	R\$ 66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	64,22	64,22	R\$ 78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	100,52	100,52	R\$ 122,63
SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	136,88	136,88	R\$ 166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	106,29	106,29	R\$ 129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA	M	132,93	132,93	R\$ 162,17



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Compras e Licitações
142

Rubrica

		GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF. 07/2021				
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF. 07/2021	M	137,54	137,54	R\$ 167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF. 07/2021	M	152,99	152,99	R\$ 186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF. 07/2021	M	41,19	41,19	R\$ 50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF. 07/2021	M	61,33	61,33	R\$ 74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF. 07/2021	M	73,56	73,56	R\$ 89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF. 07/2021	M	97,32	97,32	R\$ 118,73
SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 07/2021	M	11,87	11,87	R\$ 14,48
SINAPI	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 07/2021	M	11,32	11,32	R\$ 13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 07/2021	M	24,59	24,59	R\$ 30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO,	M	53,21	53,21	R\$ 64,92



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



		ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF. 07/2021				
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF. 07/2021	M	53,74	53,74	R\$ 65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF. 07/2021	UN	30,66	30,66	R\$ 37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF. 07/2021	UN	29,99	29,99	R\$ 36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF. 07/2021	UN	27,98	27,98	R\$ 34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	M2	29,45	29,45	R\$ 35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF. 08/2020	M2	22,48	22,48	R\$ 27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF. 08/2020	M2	32,53	32,53	R\$ 39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF. 08/2020	M2	51,84	51,84	R\$ 63,24
SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF. 08/2020	M2	64,69	64,69	R\$ 78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF. 08/2020	M2	42,99	42,99	R\$ 52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF. 08/2020	M2	55,84	55,84	R\$ 68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE	M2	85,27	85,27	R\$ 104,03



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



		DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020				
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	105,28	105,28	R\$ 128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	70,29	70,29	R\$ 85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	90,30	90,30	R\$ 110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	61,16	61,16	R\$ 74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	81,38	81,38	R\$ 99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	55,26	55,26	R\$ 67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	101,85	101,85	R\$ 124,26
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	52,94	52,94	R\$ 64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	70,33	70,33	R\$ 85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	36,86	36,86	R\$ 44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	UN	132,49	132,49	R\$ 161,64



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

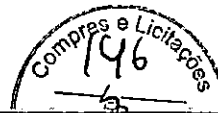
		VERTICAIS DE ÁGUAS-PLUVIAIS. AF_12/2014				
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	262,75	262,75	R\$ 320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	199,09	199,09	R\$ 242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,72	72,72	R\$ 88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,04	95,04	R\$ 115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	113,71	113,71	R\$ 138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	110,52	110,52	R\$ 134,83
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	112,32	112,32	R\$ 137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	79,25	79,25	R\$ 96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M3	95,28	95,28	R\$ 116,24



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M4	106,73	106,73	R\$ 130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M5	124,80	124,80	R\$ 152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M6	91,63	91,63	R\$ 111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M7	108,95	108,95	R\$ 132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M8	127,51	127,51	R\$ 155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	146,88	146,88	R\$ 179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	729,72	729,72	R\$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	30,38	30,38	R\$ 37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE,	M2	35,03	35,03	R\$ 42,74



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



		ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021				
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	94,63	94,63	R\$ 115,45

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	63,55	63,55	R\$ 77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	89,88	89,88	R\$ 109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	122,66	122,66	R\$ 149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	M	568,18	568,18	R\$ 693,18
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,87	63,87	R\$ 77,92
RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FÔRMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	65,71	65,71	R\$ 80,17



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

		AF_12/2017				
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,10	17,10	R\$ 20,86
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	57,03	57,03	R\$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	102,80	R\$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,48	348,48	R\$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	11,01	R\$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	13,44	13,44	R\$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	178,19	178,19	R\$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R\$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R\$ 2.185,90

TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

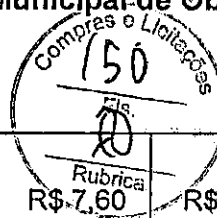
CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO						
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R\$ 155,95	R\$ 155,95	R\$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R\$ 157,69	R\$ 157,69	R\$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R\$ 151,08	R\$ 151,08	R\$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R\$ 510,54	R\$ 510,54	R\$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R\$ 522,37	R\$ 522,37	R\$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 5,26	R\$ 5,26	R\$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 8,71
CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R\$ 28,09	R\$ 28,09	R\$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R\$ 55,64	R\$ 55,64	R\$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R\$ 14,06	R\$ 14,06	R\$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R\$ 39,22	R\$ 39,22	R\$ 47,85



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 9,27
----------	---------	--	---	----------	----------	----------

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R\$ 110,42	R\$ 110,42	R\$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R\$ 37,35	R\$ 37,35	R\$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 84,12	R\$ 84,12	R\$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 91,57	R\$ 91,57	R\$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 134,43	R\$ 134,43	R\$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 145,20	R\$ 145,20	R\$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R\$ 19,26	R\$ 19,26	R\$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 200 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 30,67	R\$ 30,67	R\$ 37,42
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 40,90	R\$ 40,90	R\$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 54,17	R\$ 54,17	R\$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R\$ 9,91	R\$ 9,91	R\$ 12,09



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

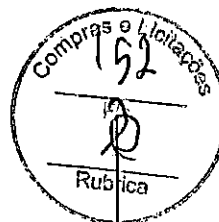
CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R\$ 10,82	R\$ 10,82	R\$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R\$ 15,97	R\$ 15,97	R\$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R\$ 22,35	R\$ 22,35	R\$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R\$ 64,29	R\$ 64,29	R\$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R\$ 99,58	R\$ 99,58	R\$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R\$ 132,77	R\$ 132,77	R\$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R\$ 211,72	R\$ 211,72	R\$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R\$ 30,18	R\$ 30,18	R\$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R\$ 41,55	R\$ 41,55	R\$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R\$ 53,17	R\$ 53,17	R\$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R\$ 76,78	R\$ 76,78	R\$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R\$ 102,38	R\$ 102,38	R\$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R\$ 132,38	R\$ 132,38	R\$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R\$ 235,16	R\$ 235,16	R\$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R\$ 314,26	R\$ 314,26	R\$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R\$ 393,34	R\$ 393,34	R\$ 479,87
CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R\$ 439,90	R\$ 439,90	R\$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R\$ 486,45	R\$ 486,45	R\$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 51,59	R\$ 51,59	R\$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1,	M	R\$ 75,88	R\$ 75,88	R\$ 92,57



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

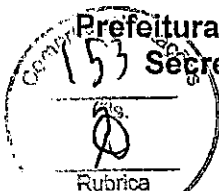


		DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)				
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 94,32	R\$ 94,32	R\$ 115,07
CURITIBA	GAP- 037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 57,61	R\$ 57,61	R\$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 84,87	R\$ 84,87	R\$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 105,82	R\$ 105,82	R\$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 144,79	R\$ 144,79	R\$ 176,64
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 251,01	R\$ 251,01	R\$ 306,23



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

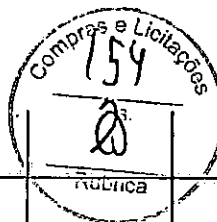
CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 389,52	R\$ 389,52	R\$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 471,26	R\$ 471,26	R\$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R\$ 667,53	R\$ 667,53	R\$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 947,82	R\$ 947,82	R\$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 156,29	R\$ 156,29	R\$ 190,67
CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 267,71	R\$ 267,71	R\$ 326,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE	M	R\$ 411,22	R\$ 411,22	R\$ 501,69



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



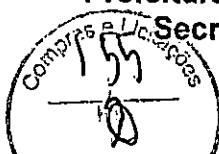
		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)				
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 498,23	R\$ 498,23	R\$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 699,37	R\$ 699,37	R\$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 986,99	R\$ 986,99	R\$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 368,96	R\$ 368,96	R\$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 485,51	R\$ 485,51	R\$ 592,32
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 753,09	R\$ 753,09	R\$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM,	M	R\$ 1.060,17	R\$ 1.060,17	R\$ 1.293,41



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



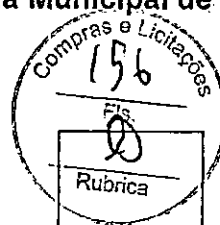
		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)				
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.373,84	R\$ 2.373,84	R\$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.595,89	R\$ 2.595,89	R\$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.285,67	R\$ 3.285,67	R\$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 442,70	R\$ 442,70	R\$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 568,51	R\$ 568,51	R\$ 693,58
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 795,01	R\$ 795,01	R\$ 969,91



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 1.111,95	R\$ 1.111,95	R\$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.441,59	R\$ 2.441,59	R\$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.673,62	R\$ 2.673,62	R\$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.360,33	R\$ 3.360,33	R\$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 1.428,75	R\$ 1.428,75	R\$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 2.230,76	R\$ 2.230,76	R\$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00	R\$ 5.075,20
CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R\$ 351,04	R\$ 351,04	R\$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R\$ 440,19	R\$ 440,19	R\$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 70,40	R\$ 70,40	R\$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110	UD	R\$ 3.270,58	R\$ 3.270,58	R\$ 3.990,11

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

		X 130 CM - ESPESSURA = 20				
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.908,39	R\$ 3.908,39	R\$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.054,15	R\$ 5.054,15	R\$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.945,92	R\$ 2.945,92	R\$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.712,49	R\$ 3.712,49	R\$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.383,53	R\$ 4.383,53	R\$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.174,51	R\$ 4.174,51	R\$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.874,77	R\$ 4.874,77	R\$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.983,54	R\$ 5.983,54	R\$ 7.299,92
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.568,37	R\$ 2.568,37	R\$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM -	UD	R\$ 2.540,19	R\$ 2.540,19	R\$ 3.099,03



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

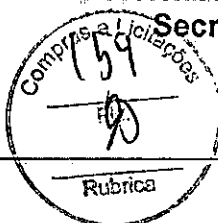
		ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.880,33	R\$ 2.880,33	R\$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.442,73	R\$ 3.442,73	R\$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.069,27	R\$ 4.069,27	R\$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.080,16	R\$ 5.080,16	R\$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.687,12	R\$ 3.687,12	R\$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.544,42	R\$ 4.544,42	R\$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.603,15	R\$ 5.603,15	R\$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.350,68	R\$ 4.350,68	R\$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.043,51	R\$ 5.043,51	R\$ 6.153,08
CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 6.142,24	R\$ 6.142,24	R\$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ) PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1	M	R\$ 1.284,38	R\$ 1.284,38	R\$ 1.566,94



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



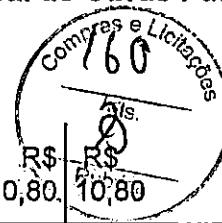
		M				
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R\$ 209,45	R\$ 209,45	R\$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R\$ 596,25	R\$ 596,25	R\$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 393,45	R\$ 393,45	R\$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 442,63	R\$ 442,63	R\$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 421,55	R\$ 421,55	R\$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 456,68	R\$ 456,68	R\$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 435,61	R\$ 435,61	R\$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 470,73	R\$ 470,73	R\$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 449,66	R\$ 449,66	R\$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 591,44
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R\$ 24,20	R\$ 24,20	R\$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R\$ 7,86	R\$ 7,86	R\$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R\$ 8,73	R\$ 8,73	R\$ 10,65



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 13,18
----------	---------	---	----	-----------	-----------	-----------

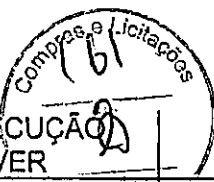
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R\$ 731,41	R\$ 731,41	R\$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R\$ 481,86	R\$ 481,86	R\$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R\$ 777,49	R\$ 777,49	R\$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R\$ 1.263,93	R\$ 1.263,93	R\$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 3,76	R\$ 3,76	R\$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R\$ 91,26	R\$ 91,26	R\$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R\$ 47,29	R\$ 47,29	R\$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R\$ 58,85	R\$ 58,85	R\$ 71,80
CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R\$ 71,12	R\$ 71,12	R\$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R\$ 35,41	R\$ 35,41	R\$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X	M	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 18,18



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



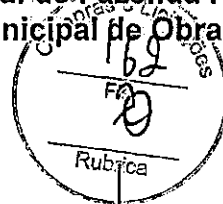
		6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER				
CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0"X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R\$ 17,37	R\$ 17,37	R\$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R\$ 34,79	R\$ 34,79	R\$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 27,91	R\$ 27,91	R\$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 31,13	R\$ 31,13	R\$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 36,21	R\$ 36,21	R\$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF 12/2020	M²	R\$ 36,97	R\$ 36,97	R\$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 28,36	R\$ 28,36	R\$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 33,42	R\$ 33,42	R\$ 40,77
CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 46,97
CURITIBA	PAI-	REASSENTAMENTO DE	M²	R\$ 46,04	R\$ 46,04	R\$ 56,17



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



	027	LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM				
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R\$ 584,99	R\$ 584,99	R\$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 146,54	R\$ 146,54	R\$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 88,76	R\$ 88,76	R\$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 224,17	R\$ 224,17	R\$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 239,24	R\$ 239,24	R\$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R\$ 5,78	R\$ 5,78	R\$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 11,58	R\$ 11,58	R\$ 14,13

TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço

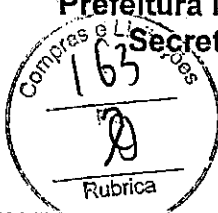
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
CONTROLE TECNOLÓGICO						
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/	09.02.01	Ensaio de Granulometria do	ud	148,02	R\$ 148,02	R\$ 180,58



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

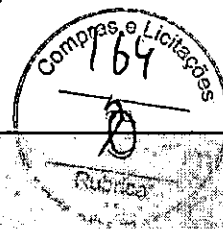


RS		Agregado				
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R\$ 79,56	R\$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R\$ 46,59	R\$ 56,84
DAER/ RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R\$ 175,82	R\$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R\$ 83,84	R\$ 102,28
DAER/ RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R\$ 48,16	R\$ 58,76
DAER/ RS	09.04.03	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R\$ 99,15	R\$ 120,96
DAER/ RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R\$ 97,91	R\$ 119,45
DAER/ RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/ RS	09.03.02 a	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/ RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m alternando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R\$ 82,89	R\$ 101,13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

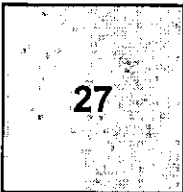
Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 06/12/2023 3:03 PM
Descrição Parecer: Segue para análise da minuta do edital alterada conforme o termo retificado.	

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035809/2023		
Número Único:	ZFK.DST.7SE-HI		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

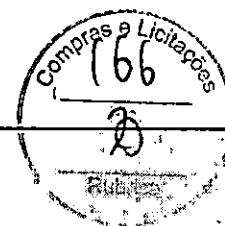
Organograma:	Engenharia SMOP 02	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/12/2023 10:43 AM	
	Considerando o parecer código 27 e a minuta anexada para avaliação, abaixo será apresentado considerações que devem ser analisadas para alteração. Tem a informar que a análise está considerando apenas os aspectos técnicos pertinentes a área de engenharia.		
	Considerações:		
	A) Item 9.6.3, Entende-se que a presente cláusula não é aplicável ao presente pregão, contudo necessário avaliar; B) Em atenção aos Anexos VI e IX, foi verificado que estão repetidos, necessário verificar a presente situação; C) Para o item 9.6.2, entende-se que seja melhor corrigir o texto: Onde está escrito: "9.6.2. A Proposta deverá ser o valor de desconto sobre o BDI (conforme item 3 do termo de referência)."		
	Entende-se que seja melhor deixar claro para: "9.6.2. A Proposta deverá ser o valor de desconto aplicado sobre os BDI's (BDI Serviço e BDI de fornecimento de materiais e ligantes) (conforme item 3 do termo de referência)."		
Entende-se no aspecto técnico ser estas as considerações necessárias por momento.			

Raphael Pudeulko



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK:DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
29 Descrição Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.	Data Parecer: 07/12/2023 11:00 AM

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN R IO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** (maior percentual de desconto sobre o BDI), de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. O critério para contratação será o **Maior Percentual de Desconto a ser aplicado sobre o BDI**. O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar.123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

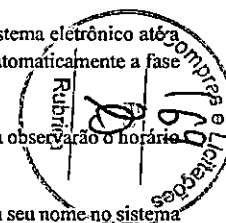
9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Percentual de desconto;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. A Proposta deverá ser o valor de desconto sobre os BDI's (BDI Serviço e BDI de fornecimento de materiais e ligantes, conforme item 3 do termo de referência).

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.1.1. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos, sendo obtido com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre os BDI's.

10.1.1. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br> a disputa se dará da seguinte forma:

- a) Para esclarecer melhor temos uma tabela exemplo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TAXA DE DESCONTO, EM % QUE SE QUER OFERTAR COMO LANCE	VALOR EQUIVALENTE A SER DIGITADO NO COMPRASGOV
0%	R\$ 100,00
0,50%	R\$ 99,50
1,00%	R\$ 99,00
2,00%	R\$ 98,00
3,00%	R\$ 97,00
4,00%	R\$ 96,00
4,33%	R\$ 95,67
4,50%	R\$ 95,50

10.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.3. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

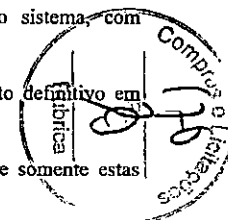
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual do item em duas casas decimais (xx,xx%).

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

11.2. Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

11.2.1. Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior, deverá ser apresentado declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

11.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.5.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.6. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.7. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o maior desconto deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, juntamente com a declaração no caso previsto no item 11.2, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

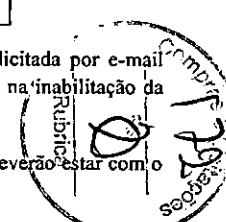
12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas), já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010 somente quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

- b.1) A comprovação da qualificação técnico-operacional para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

- c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.

c.2) O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

c.3) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

c.4) A comprovação de vínculo, se dará no momento da assinatura do contrato, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

- d) Comprovação da qualificação Técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

13.1.4. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

- b) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. (ANEXO IV).

b.1) A Contratada deverá garantir a seguinte Relação Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais.

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

- c) Declaração indicando a equipe técnica até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: Engenheiro Responsável e Mestre de obras (ANEXO V).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (ANEXO VII);
- e) Declaração de que se vencedora (conforme Anexo IX):
- c.1) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- c.2) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- c.3) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;
- f) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO VIII.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ccis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Percentual de desconto, em duas casas decimais (00,00%);
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

17.2. Após emissão de Ordem de Serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dias úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

17.3. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

17.4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

17.5. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

17.6. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7. Os serviços detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.8. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.9. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Cívicos Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula n.º 353.292 e Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula n.º 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula n.º 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto n.º 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17.9.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.9.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

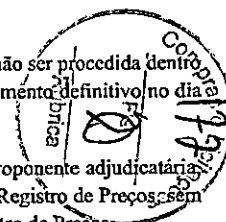
17.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

17.10.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.10.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.11. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

17.12. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dois) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21, II, "c" do Edital.

17.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

18.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do Ata de Registro de Preços, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

18.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

18.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal responsável, os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA.
- b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal responsável.

19. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

19.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às

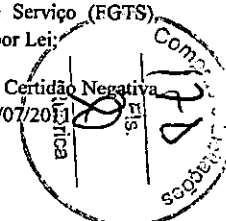


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

20.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011;
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holcrito dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.

p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

q) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;

s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

20.3. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.4. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

20.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

20.6. O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20.7. Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

20.8. O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23 DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos Itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Relação Mínima De Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO V – Declaração de Equipe Técnica

ANEXO VI – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal

ANEXO VII – Modelo declaração sustentabilidade ambiental

ANEXO VIII – Declaração se vencedora

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande, xx de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para "download" no Portal da Transparência junto ao edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Percentual de desconto (%)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023
PROTOCOLO N° xxxxx/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° xxxxx/2023

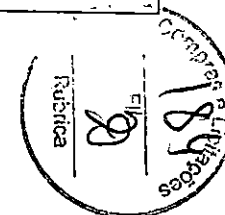
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

**ANEXO IV - RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA OS SERVIÇOS.**

Item	Quantidade	Especificação
		Retroescavadeira 4x4
		Caminhão basculante 6x4
		Rolo compactador pequeno - 2000 kg
		Rolo de pneus
		Caminhão pipa com 6.000 litros
		Bobcat com fresa
		Vassoura mecânica rebocável
		Martelo rompedor
		Caminhão espargidor

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Caso vencedora do certame, os componentes da equipe técnica serão incluídos no quadro de responsáveis técnicos desta empresa, onde deverão constar todos os profissionais indicados, que serão apresentados na assinatura do contrato.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

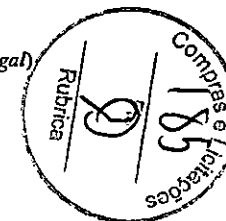
À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO VIII

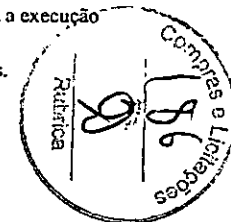
À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

- Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIII);
- Para fins de contratação, apresentará, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93;
- Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2022

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

3.1. Após emissão de AS os serviços devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

3.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

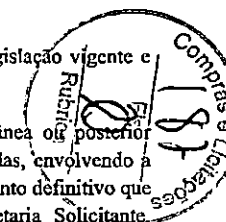
3.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

3.6. Os serviços detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

3.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos Engenheiros Cíveis Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

6. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

6.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na proposta da CONTRATADA.

6.3. A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

6.4. A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

6.5. Em caso de atraso de pagamento, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos se forem necessários para a execução dos serviços

10.7. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

10.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.9. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da Ata de Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta Ata, independentemente de transcrição ou anexação.

10.18. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

10.19. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.20. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

10.21. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

10.22. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

10.23. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

10.24. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

10.25. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

10.26. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

10.27. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7. Notificar o CONTRATADO, por escrito à ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

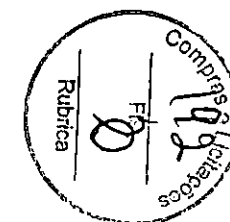
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° xxxxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

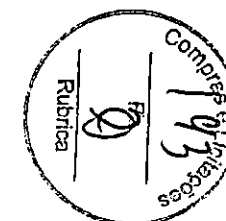
Prezados Senhores,

Eu,....., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão
à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços
para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas
melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

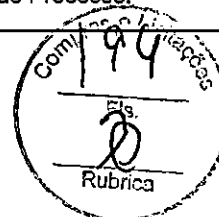
Nr.: null/2023 - PE "

Processo Administrativo:

296/2023

Data do Processo:

06/12/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	2.000.000,0000	2.000.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	2.000.000,00

TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Transporte	Total sem BDI
TERRAPLENAGEM						
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03	101,86
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54		5,54
DER	401200	Compactação de aterros c/controle visual	m3	1,55		1,55
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29		7,29
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23		7,23
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66		6,66
DER	400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14		1,14
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34		49,34
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33		8,33
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56		8,56
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86		8,86
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17		9,17
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51		9,51
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82		9,82
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82		10,82
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17		11,17
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74		11,74
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51		13,51
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12		15,12
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40		17,40
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80		19,80

DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84		22,84	R\$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46		27,46	R\$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51		11,51	R\$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76		11,76	R\$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13		12,13	R\$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50		12,50	R\$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88		12,88	R\$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16		13,16	R\$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72		13,72	R\$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06		15,06	R\$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70		15,70	R\$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13		17,13	R\$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06		20,06	R\$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00		23,00	R\$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93		25,93	R\$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87		29,87	R\$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87		34,87	R\$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54		40,54	R\$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12		42,12	R\$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49		43,49	R\$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64		43,64	R\$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40		44,40	R\$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17		45,17	R\$ 55,11
PAVIMENTAÇÃO							
DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R\$ 48,55	234,79	R\$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R\$ 50,58	244,93	R\$ 298,81

DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R\$ 48,55	180,78	R\$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R\$ 50,58	188,68	R\$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	92,64	R\$ 42,48	135,12	R\$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,04		1,04	R\$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,09		2,09	R\$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R\$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R\$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R\$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R\$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R\$ 41,07	149,56	R\$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R\$ 5,50	115,05	R\$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R\$ 5,42	81,82	R\$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R\$ 5,42	81,55	R\$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R\$ 6,75	96,35	R\$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R\$ 5,42	94,75	R\$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R\$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R\$ 39,45	130,31	R\$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R\$ 39,45	133,91	R\$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R\$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R\$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R\$ 5,66

DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R\$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R\$ 33,75	92,30	R\$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R\$ 34,39	106,44	R\$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R\$ 35,03	120,61	R\$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R\$ 34,10	110,49	R\$ 134,80

DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R\$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R\$ 34,49	501,03	R\$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R\$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R\$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R\$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R\$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R\$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R\$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R\$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R\$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R\$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R\$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R\$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R\$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R\$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R\$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R\$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R\$ 1,72	242,15	R\$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R\$ 1,72	296,37	R\$ 361,58
DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R\$ 63,56

DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R\$ 5,94	171,37	R\$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R\$ 9,10	410,46	R\$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R\$ 49,29	552,54	R\$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R\$ 51,72	584,36	R\$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R\$ 53,78	611,86	R\$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R\$ 55,66	637,06	R\$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R\$ 49,15	474,40	R\$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R\$ 45,76	1.356,42	R\$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R\$ 67,98	2.118,71	R\$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R\$ 67,98	1.675,95	R\$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R\$ 87,54	2.743,64	R\$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R\$ 87,54	2.140,08	R\$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R\$ 106,77	3.520,41	R\$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R\$ 106,77	2.641,91	R\$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R\$ 191,00	7.826,88	R\$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R\$ 101,96	3.144,05	R\$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R\$ 101,96	2.514,34	R\$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R\$ 131,31	4.159,17	R\$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R\$ 131,31	3.255,17	R\$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R\$ 160,16	5.318,49	R\$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R\$ 160,16	4.001,85	R\$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R\$ 286,49	11.840,84	R\$ 14.445,83
DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R\$ 377,63

DER	606700	Demolição de concreto simples	m3	148,04		148,04	R\$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R\$ 5,91	72,81	R\$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R\$ 5,91	88,66	R\$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R\$ 6,07	63,89	R\$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R\$ 6,07	48,04	R\$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R\$ 3,88	71,62	R\$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R\$ 7,01	111,05	R\$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R\$ 10,91	161,74	R\$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R\$ 8,57	114,39	R\$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R\$ 12,48	165,10	R\$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R\$ 19,72	190,81	R\$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R\$ 12,14	128,39	R\$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R\$ 22,76	197,54	R\$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R\$ 15,17	135,11	R\$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R\$ 19,57	197,88	R\$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R\$ 11,98	138,74	R\$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R\$ 22,60	204,60	R\$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R\$ 15,02	145,47	R\$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R\$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R\$ 1,82	23,13	R\$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R\$ 2,12	22,06	R\$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R\$ 36,41	250,28	R\$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R\$ 30,35	156,40	R\$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22

Rubrica

DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R\$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R\$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R\$ 259,75
DER	602100	Fornas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R\$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R\$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R\$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R\$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R\$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R\$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R\$ 30,35	162,19	R\$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R\$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R\$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R\$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R\$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R\$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R\$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R\$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R\$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R\$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R\$ 15,20
DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R\$ 30,54

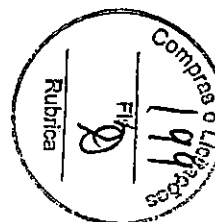
DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS							
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R\$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R\$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R\$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R\$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R\$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	61,57		61,57	R\$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R\$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R\$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R\$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R\$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R\$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R\$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R\$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R\$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R\$ 2,06	600,69	R\$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63

RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA							
DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R\$ 48,55	215,76	R\$ 263,23

DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R\$ 48,55	192,02	R\$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R\$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R\$ 4,56	66,91	R\$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R\$ 4,56	46,46	R\$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R\$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R\$ 10,94	244,62	R\$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R\$ 10,94	312,76	R\$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R\$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R\$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R\$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R\$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R\$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R\$ 41,07	201,11	R\$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R\$ 41,07	167,53	R\$ 204,38
DER	801400	Roçada manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R\$ 2.360,27

SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R\$ 5,42	111,03	R\$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R\$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R\$ 44,46
DER	800000	Enleivamento	m2	12,41		12,41	R\$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R\$ 35,24	893,96	R\$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R\$ 35,26	804,63	R\$ 981,65
DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R\$ 35,14	723,67	R\$ 882,87

DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R\$ 35,15	658,08	R\$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R\$ 6,17	219,49	R\$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R\$ 8,13	265,32	R\$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R\$ 10,59	297,08	R\$ 362,43
DER	800200	Gramma em mudas	m2	12,00		12,00	R\$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R\$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R\$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R\$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R\$ 42,13
SINALIZAÇÃO							
DER	823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R\$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R\$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R\$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R\$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R\$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R\$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R\$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R\$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R\$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	527,66		527,66	R\$ 643,75
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R\$ 22,30



DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63		17,63	R\$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82		31,82	R\$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05		31,05	R\$ 37,88
MATERIAIS							
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47		34,47	R\$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12		32,12	R\$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00		7,00	R\$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30		7,30	R\$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15		16,15	R\$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16		5,16	R\$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19		23,19	R\$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25		32,25	R\$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40		37,40	R\$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40		46,40	R\$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50		23,50	R\$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89		2,89	R\$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12		3,12	R\$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63		11,63	R\$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21		12,21	R\$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77		9,77	R\$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43		34,43	R\$ 42,00
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS							
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75		0,75	R\$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/ patrolamento	m2	0,19		0,19	R\$ 0,23

TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23						
Código	Descrição do Serviço	Ud	Quantl	Total Sem BDI	Total Com BDI	
PAVIMENTAÇÃO						
COMP.1	Binder (até 10.000 t) Inklus. fornec. asfalto (Ton)			446,86	533,22	
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34	
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15	
-	Transporte	t		48,13	58,72	
COMP.2	CBUQ.C /asf.modificado por borracha Inklus. fornec. asfalto (Ton)			550,71	654,70	
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03	
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56	
-	Transporte	t		50,09	61,11	
COMP.3	CBUQ.C /asf.modificado por polímero Inklus. fornec. asfalto (Ton)			576,28	683,83	
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32	
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28	
-	Transporte			47,73	58,23	
COMP.4	C.B.U.Q. (até 10.000 t) Inklus. fornec. asfalto (Ton)			476,07	567,52	
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64	
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28	
-	Transporte	t		47,21	57,60	

COMP 5	Imprimação impermeab. Inklus. fornec. da emulsão EAI (m2)				576	674
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão		m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação		t	0,0011		

				5,20	6,06
-	Transporte			0,06	0,08
COMP 6	Imprimação Impermeab. Inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)			7,08	8,28
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)			3,70	4,33
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)			2,30	2,70
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)			572,58	680,46
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)			695,46	823,59
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64
COMP 11	Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)			286,74	568,97
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29

589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)			22,35	26,47
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)			11,16	13,28
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)			26,33	31,21
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), Includ. fornec. do CAP (Ton)			548,51	655,91
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), Includ. fornec. do CAP (Ton)			476,21	567,70
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 17	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP. (m)			283,54	336,36
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD	m		107,51	131,16

	d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusiva fornecimento de CAP				
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68

COMP 18	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			201,86	237,98
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23

COMP 19	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			12,36	14,68
562650	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36

COMP 20	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			11,18	13,24
562560	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41

COMP 21	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			16,70	19,80
562720	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61

COMP 22	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			15,51	18,34
562690	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com	t	0,002		

	polímero			10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61
COMP 23	Microvest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), inclus.fornec.emulsão (m2)			20,23	23,90
562620	Microvest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0027	14,10	16,43
-	Transporte			0,64	0,78
COMP 24	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(faixa D), Inklus. fornec. CAP (Ton)			566,44	675,92
570540	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t		243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,057	275,25	320,66
-	Transporte	t		48,03	58,60
COMP 25	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(massa fina) Inklus. fornec. CAP (Ton)			580,09	691,77
570530	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t		242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74
COMP 26	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina) inclus. fornec. CAP (até 10.000 t) (Ton)			528,99	629,43
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t		191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74

DRENAGEM					
COMP 27	Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)			926,87	1.130,78
602000	Forma de madeira comum	m²	7,2	450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,73	388,83	474,37
COMP 28	Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)			866,17	1.056,72
602000	Forma de madeira comum	m²	6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,69	367,52	448,38

COMP 29	Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)		932,82	1.138,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,21	450,84
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,74	394,15

COMP 30	Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)		975,45	1.190,04
602000	Forma de madeira comum	m²	7,57	473,35
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54

COMP 31	Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)		910,05	1.110,26
602000	Forma de madeira comum	m²	6,95	434,58
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,61	324,91

COMP 32	Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)		976,70	1.191,57
602000	Forma de madeira comum	m²	7,59	474,60
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	7,2	150,55
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,66	351,54

COMP 33	Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)		581,43	709,34
602000	Forma de madeira comum	m²	5,38	336,41
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,46	245,01

COMP 34	Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)		1.057,88	1.290,62
602000	Forma de madeira comum	m²	9,03	564,65
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg	2,64	48,42
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	0,64	13,38
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,81	431,44

COMP 35	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)		703,20	857,90
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud	1	521,16

COMP 36	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)		698,97	852,74
602000	Forma de madeira comum	m²	1,19	74,41
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	2,6	54,37
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,1	53,26
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud	1	516,93

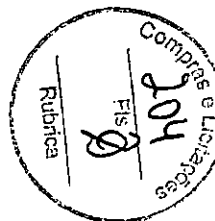
OBRAS COMPLEMENTARES					
COMP 37	Forn. / assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m2)		123,31	150,44	
200110	Calceteiro com encargos complementares	h	0,5	17,16	20,94
200130	Servente com encargos complementares	h	0,5	15,73	19,19
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³	0,06	4,31	5,26
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	6,25	76,31	93,10
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³	0,021	9,80	11,95
COMP 38	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)		281,04	342,87	
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= "15" MM	UN	1	228,33	278,56
SINAPI 11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	17,48	21,33
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	18,46	22,53
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	14,25	17,39
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3	0,0054	2,52	3,07

TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

SINAPI JUNHO/2022					
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI
PAVIMENTAÇÃO					
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	47,41	47,41
					R\$ 57,84

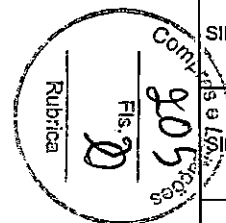
SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	94,40	94,40	R\$ 115,17
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	48,90	48,90	R\$ 59,66
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	61,48	61,48	R\$ 75,01
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	73,92	73,92	R\$ 90,18
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	57,19	57,19	R\$ 69,77
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	68,68	68,68	R\$ 83,79
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF 04/2022	M2	120,38	120,38	R\$ 146,86
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF 04/2022	M2	135,45	135,45	R\$ 165,25
SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF 04/2022	M2	149,42	149,42	R\$ 182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M	0,44	0,44	R\$ 0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	59,75	59,75	R\$ 72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	67,97	67,97	R\$ 82,92



		AF_12/2015				
DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES						
SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	34,56	34,56	R\$ 42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	43,58	43,58	R\$ 53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	43,33	43,33	R\$ 52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF 07/2021	M	20,03	20,03	R\$ 24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	54,70	54,70	R\$ 66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	64,22	64,22	R\$ 78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	100,52	100,52	R\$ 122,63
SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	136,88	136,88	R\$ 166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	106,29	106,29	R\$ 129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA	M	132,93	132,93	R\$ 162,17

		GEOTÊXTEL, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021				
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF 07/2021	M	137,54	137,54	R\$ 167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF 07/2021	M	152,99	152,99	R\$ 186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	41,19	41,19	R\$ 50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	61,33	61,33	R\$ 74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	73,56	73,56	R\$ 89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	97,32	97,32	R\$ 118,73
SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,87	11,87	R\$ 14,48
SINAPI	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,32	11,32	R\$ 13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	24,59	24,59	R\$ 30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO.	M	53,21	53,21	R\$ 64,92

		ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF 07/2021				
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF 07/2021	M	53,74	53,74	R\$ 65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	30,66	30,66	R\$ 37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	29,99	29,99	R\$ 36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	27,98	27,98	R\$ 34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	29,45	29,45	R\$ 35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	22,48	22,48	R\$ 27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	32,53	32,53	R\$ 39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	51,84	51,84	R\$ 63,24
SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	64,69	64,69	R\$ 78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	42,99	42,99	R\$ 52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	55,84	55,84	R\$ 68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE	M2	85,27	85,27	R\$ 104,03



		DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020					
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	105,28	105,28	R\$	128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	70,29	70,29	R\$	85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	90,30	90,30	R\$	110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	61,16	61,16	R\$	74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	81,38	81,38	R\$	99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	55,26	55,26	R\$	67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	101,85	101,85	R\$	124,26
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	52,94	52,94	R\$	64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	70,33	70,33	R\$	85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	36,86	36,86	R\$	44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	UN	132,49	132,49	R\$	161,64

		VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014					
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	262,75	262,75	R\$	320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	199,09	199,09	R\$	242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	72,72	72,72	R\$	88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	95,04	95,04	R\$	115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	113,71	113,71	R\$	138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	110,52	110,52	R\$	134,83
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	112,32	112,32	R\$	137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M2	79,25	79,25	R\$	96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M3	95,28	95,28	R\$	116,24

SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M4	106,73	106,73	R\$ 130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M5	124,80	124,80	R\$ 152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M6	91,63	91,63	R\$ 111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M7	108,95	108,95	R\$ 132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M8	127,51	127,51	R\$ 155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	146,88	146,88	R\$ 179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	729,72	729,72	R\$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	30,38	30,38	R\$ 37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE,	M2	35,03	35,03	R\$ 42,74

		ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021				
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	94,63	94,63	R\$ 115,45

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	63,55	63,55	R\$ 77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	89,88	89,88	R\$ 109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	122,66	122,66	R\$ 149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	568,18	568,18	R\$ 693,18
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	63,87	63,87	R\$ 77,92
RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	65,71	65,71	R\$ 80,17

		AF_12/2017				
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,10	17,10	R\$ 20,86
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	57,03	57,03	R\$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	102,80	R\$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,48	348,48	R\$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	11,01	R\$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	13,44	13,44	R\$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	178,19	178,19	R\$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	729,72	729,72	R\$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R\$ 2.185,90

TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

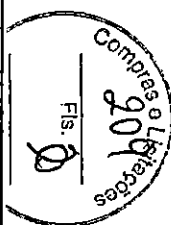
BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO						
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R\$ 155,95	R\$ 155,95	R\$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R\$ 157,69	R\$ 157,69	R\$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R\$ 151,08	R\$ 151,08	R\$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R\$ 510,54	R\$ 510,54	R\$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R\$ 522,37	R\$ 522,37	R\$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 5,26	R\$ 5,26	R\$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 8,71
CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R\$ 28,09	R\$ 28,09	R\$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R\$ 55,64	R\$ 55,64	R\$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R\$ 14,06	R\$ 14,06	R\$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R\$ 39,22	R\$ 39,22	R\$ 47,85

Empreiteira
Rubrica
Fis
2023

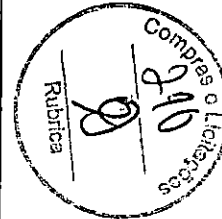
CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 9,27
----------	---------	--	---	----------	----------	----------

DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R\$ 110,42	R\$ 110,42	R\$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R\$ 37,35	R\$ 37,35	R\$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 84,12	R\$ 84,12	R\$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 91,57	R\$ 91,57	R\$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 134,43	R\$ 134,43	R\$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 145,20	R\$ 145,20	R\$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R\$ 19,26	R\$ 19,26	R\$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 200 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 30,67	R\$ 30,67	R\$ 37,42
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 40,90	R\$ 40,90	R\$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 54,17	R\$ 54,17	R\$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R\$ 9,91	R\$ 9,91	R\$ 12,09



CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R\$ 10,82	R\$ 10,82	R\$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R\$ 15,97	R\$ 15,97	R\$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R\$ 22,35	R\$ 22,35	R\$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R\$ 64,29	R\$ 64,29	R\$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R\$ 99,58	R\$ 99,58	R\$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R\$ 132,77	R\$ 132,77	R\$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R\$ 211,72	R\$ 211,72	R\$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R\$ 30,18	R\$ 30,18	R\$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R\$ 41,55	R\$ 41,55	R\$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R\$ 53,17	R\$ 53,17	R\$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R\$ 76,78	R\$ 76,78	R\$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R\$ 102,38	R\$ 102,38	R\$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R\$ 132,38	R\$ 132,38	R\$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R\$ 235,16	R\$ 235,16	R\$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R\$ 314,26	R\$ 314,26	R\$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R\$ 393,34	R\$ 393,34	R\$ 479,87
CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R\$ 439,90	R\$ 439,90	R\$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R\$ 486,45	R\$ 486,45	R\$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 51,59	R\$ 51,59	R\$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1,	M	R\$ 75,88	R\$ 75,88	R\$ 92,57

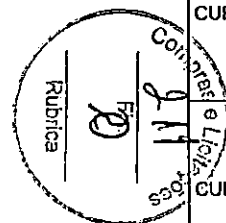
		DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)				
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 94,32	R\$ 94,32	R\$ 115,07
CURITIBA	GAP-037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 57,61	R\$ 57,61	R\$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 84,87	R\$ 84,87	R\$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 105,82	R\$ 105,82	R\$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 144,79	R\$ 144,79	R\$ 176,64
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 251,01	R\$ 251,01	R\$ 306,23



CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 389,52	R\$ 389,52	R\$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 471,26	R\$ 471,26	R\$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R\$ 667,53	R\$ 667,53	R\$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 947,82	R\$ 947,82	R\$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 156,29	R\$ 156,29	R\$ 190,67
CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 267,71	R\$ 267,71	R\$ 326,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE	M	R\$ 411,22	R\$ 411,22	R\$ 501,69

		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)				
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 498,23	R\$ 498,23	R\$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 699,37	R\$ 699,37	R\$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 986,99	R\$ 986,99	R\$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 368,96	R\$ 368,96	R\$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 485,51	R\$ 485,51	R\$ 592,32
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 753,09	R\$ 753,09	R\$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM,	M	R\$ 1.060,17	R\$ 1.060,17	R\$ 1.293,41

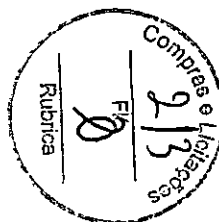
		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)				
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.373,84	R\$ 2.373,84	R\$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.595,89	R\$ 2.595,89	R\$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.285,67	R\$ 3.285,67	R\$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 442,70	R\$ 442,70	R\$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 568,51	R\$ 568,51	R\$ 693,58
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 795,01	R\$ 795,01	R\$ 969,91



CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 1.111,95	R\$ 1.111,95	R\$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.441,59	R\$ 2.441,59	R\$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.673,62	R\$ 2.673,62	R\$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.360,33	R\$ 3.360,33	R\$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 1.428,75	R\$ 1.428,75	R\$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 2.230,76	R\$ 2.230,76	R\$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00	R\$ 5.075,20
CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R\$ 351,04	R\$ 351,04	R\$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R\$ 440,19	R\$ 440,19	R\$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 70,40	R\$ 70,40	R\$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110	UD	R\$ 3.270,58	R\$ 3.270,58	R\$ 3.990,11

		X 130 CM - ESPESSURA = 20				
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.908,39	R\$ 3.908,39	R\$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.054,15	R\$ 5.054,15	R\$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.945,92	R\$ 2.945,92	R\$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.712,49	R\$ 3.712,49	R\$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.383,53	R\$ 4.383,53	R\$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.174,51	R\$ 4.174,51	R\$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.874,77	R\$ 4.874,77	R\$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.983,54	R\$ 5.983,54	R\$ 7.299,92
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.568,37	R\$ 2.568,37	R\$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM -	UD	R\$ 2.540,19	R\$ 2.540,19	R\$ 3.099,03

		ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.880,33	R\$ 2.880,33	R\$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.442,73	R\$ 3.442,73	R\$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.069,27	R\$ 4.069,27	R\$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.080,16	R\$ 5.080,16	R\$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.687,12	R\$ 3.687,12	R\$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.544,42	R\$ 4.544,42	R\$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.603,15	R\$ 5.603,15	R\$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.350,68	R\$ 4.350,68	R\$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.043,51	R\$ 5.043,51	R\$ 6.153,08
CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 6.142,24	R\$ 6.142,24	R\$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ) PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1	M	R\$ 1.284,38	R\$ 1.284,38	R\$ 1.566,94



		M				
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R\$ 209,45	R\$ 209,45	R\$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R\$ 596,25	R\$ 596,25	R\$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 393,45	R\$ 393,45	R\$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 442,63	R\$ 442,63	R\$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 421,55	R\$ 421,55	R\$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 456,68	R\$ 456,68	R\$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 435,61	R\$ 435,61	R\$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 470,73	R\$ 470,73	R\$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 449,66	R\$ 449,66	R\$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 591,44
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R\$ 24,20	R\$ 24,20	R\$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R\$ 7,86	R\$ 7,86	R\$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R\$ 8,73	R\$ 8,73	R\$ 10,65

CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 13,18
----------	---------	---	----	-----------	-----------	-----------

SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R\$ 731,41	R\$ 731,41	R\$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R\$ 481,86	R\$ 481,86	R\$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R\$ 777,49	R\$ 777,49	R\$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R\$ 1.263,93	R\$ 1.263,93	R\$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 3,76	R\$ 3,76	R\$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R\$ 91,26	R\$ 91,26	R\$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R\$ 47,29	R\$ 47,29	R\$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R\$ 58,85	R\$ 58,85	R\$ 71,80
CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R\$ 71,12	R\$ 71,12	R\$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R\$ 35,41	R\$ 35,41	R\$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X	M	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 18,18

		6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER				
CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R\$ 17,37	R\$ 17,37	R\$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R\$ 34,79	R\$ 34,79	R\$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 27,91	R\$ 27,91	R\$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 31,13	R\$ 31,13	R\$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 36,21	R\$ 36,21	R\$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF 12/2020	M²	R\$ 36,97	R\$ 36,97	R\$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 28,36	R\$ 28,36	R\$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 33,42	R\$ 33,42	R\$ 40,77
CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 46,97
CURITIBA	PAI-	REASSENTAMENTO DE	M²	R\$ 46,04	R\$ 46,04	R\$ 56,17

	027	LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM				
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R\$ 584,99	R\$ 584,99	R\$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 146,54	R\$ 146,54	R\$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 88,76	R\$ 88,76	R\$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 224,17	R\$ 224,17	R\$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 239,24	R\$ 239,24	R\$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R\$ 5,78	R\$ 5,78	R\$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 11,58	R\$ 11,58	R\$ 14,13

TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço

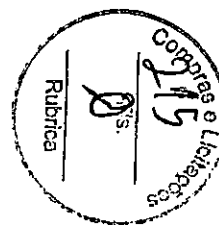
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
CONTROLE TECNOLÓGICO						
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	09.02.01	Ensaio de Granulometria do	ud	148,02	R\$ 148,02	R\$ 180,58

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608-2774

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

41

RS		Agregado				
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R\$ 79,56	R\$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R\$ 46,59	R\$ 56,84
DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R\$ 175,82	R\$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R\$ 83,84	R\$ 102,28
DAER/RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R\$ 48,16	R\$ 58,76
DAER/RS	09.04.03	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R\$ 99,15	R\$ 120,96
DAER/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R\$ 97,91	R\$ 119,45
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m alternando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R\$ 82,89	R\$ 101,13



Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608-2774

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

42

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

- 1.1. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R\$ 2.000.000,00

- 1.2.** O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.

- 1.3.** Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.

- 1.4.** Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fresagem.

- 1.5.** Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.

- 1.6** A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata (ANEXO I), contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA, sendo estas tabelas oficiais as quais são consideradas através de pesquisas de preços/ mercado realizadas por estas instituições. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

2) BDI:

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordo 2622/2013 – TCU, fixados no limite de **22,00%** para serviços e **16,50%** Materiais e Ligantes.

BDI PARA SERVIÇOS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 =$	22,00%
---	---------------

AC (administração central): 4,52%

S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,80%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,00%

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	16,50%
---	---------------

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordo 2622/2013 – TCU.

3. PROPOSTAS E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1) A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

3.2) Fica estabelecido o preço máximo para objeto desta licitação, sendo este o montante estimado dos gastos com a presente contratação, para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

3.3) O critério para contratação desta municipalidade, deve considerar o proponente que, apresentar o **Menor Percentual de Desconto** a ser aplicado sobre o BDI. O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor.

3.4) A proposta com o **Valor Percentual de Desconto sobre o BDI** deverá ser elaborada com base no objeto deste Registro de Preço.

O Valor Percentual de Desconto sobre o BDI deverá ser apresentado da seguinte forma:
P = Valor da Proposta de Desconto, em %;

Exemplo:

Para uma Proposta de Desconto de 5,00% (cinco por cento), sobre o valor do BDI fixado de 22,00% para serviços e 16,50% para materiais e ligantes, o valor do BDI utilizado seria de 20,90% para serviços e 15,68% para materiais e ligantes sobre as tabelas de serviços e insumos do Anexo I, deste Edital.

P = 5,00%;
BDI = 22,00*(100 – 5,00);
BDI = 20,90% para serviços e

P = 5,00%;
BDI = 16,50*(100 – 5,00);
BDI = 15,68% para materiais e ligantes

3.4.1) Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Média	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

3.4.2) Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior 3.4.1, deverá ser apresentada declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1) Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

4.2) O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

4.3) Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de recompor e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.

5. CRONOGRAMA

5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Após a emissão da Ordem de serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dias úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

5.6.1. Todas as máquinas e equipamentos deverão ter condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos, durante toda a vigência do contrato.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnicas.

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinquenta) metros lineares ou entre poços de visita, desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas a análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão ser reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratada;

6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

6.10. Quaisquer danos causados a terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/23 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/23 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/23 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/23 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/23 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/23 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/23 - Aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/23 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/23 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/23 - Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/23 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/23 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/23 - Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/23 - Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/23 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/23 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/23 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/23 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/23 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/23 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/23 - Melos-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/23 - Proteção Vegetal (Grama).

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

DER/PR ES-OC 01/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/23 - Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

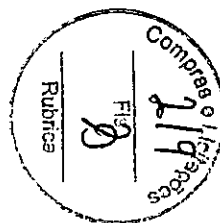
8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

9.1. A empresa Contratada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado por



laboratório próprio e/ou contratado acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.

9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5. A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

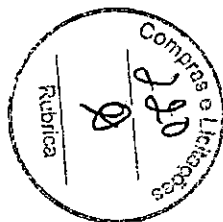
10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- Recapeamento:

Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento: (1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico; (5) Durante a compactação do concreto asfáltico; (6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- Execução de reforços:

Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais sob a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.



- Execução de serviços complementares:

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

- Demais Serviços:

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.

11. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E REEQUILÍBRIO

11.1. Os reajustes serão após 12 (doze) meses, conforme o índice praticado no município INPC, mantendo-se o desconto do percentual da proposta.

11.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço nas tabelas de preços de referência utilizadas para a composição de preços. Mantendo-se o desconto do percentual da proposta.

11.3. Para os pedidos de reajuste e reequilíbrio, a contratada deve solicitar mediante protocolo com justificativa, conforme os itens anteriores.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

12.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado as certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

14. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

14.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.

- b) A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.
- d) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.
- e) - A contratada não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- f) - Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- h) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- i) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- j) O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.
- k) A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.
- l) A SMOP, a seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital.
- m) Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

15.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:

15.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

15.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

15.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

15.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

15.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

15.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

15.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

15.9. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

15.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

15.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

15.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

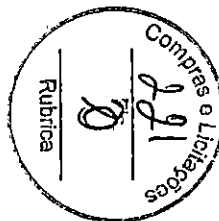
16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura publicada no DOE – Diário Oficial Eletrônico.

16.2. A prorrogação do contrato será só sobre o saldo remanescente do contrato até o dia do pedido por parte da contratada.

16.3. A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

16.4. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotar providências de prorrogação do contrato/registro.



16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, **Gustavo Gonçalves Quadros**, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e **Carlos Daniel Kravchychyn Filho**, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo **Mateus Socol Machado**, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

17.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

- Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade
- Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato.
- Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo.

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

- A comprovação da **qualificação técnico-operacional** para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.
- Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.
- A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.
- Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida

pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

- Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

- É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
- A comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua Investidura no cargo ou contrato social.
- Ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.
- Declaração indicando a equipe técnica até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: **Engenheiro Responsável e Mestre de obras**.
- Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação dos serviços de manutenção, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. Conforme relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.**

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

o. O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

18. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Referente a Habilitação Jurídica, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

19. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

20. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Referente a Qualificação Econômica-financeira, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município, sendo incluído os índices contábeis.

21. Quanto à SANÇÕES E PENALIDADES:

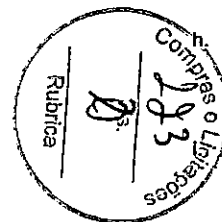
Referente a Sanções e Penalidades, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária n° 158, 164, 166, 169.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.
- b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) frentes de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.
- c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.
- d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.
- f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.
- g. As Frentes de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.



h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados os seus empregados ou a terceiros.

- j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura dos Fiscais

Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR:102.694/D

Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil
CREA-PR:72.224/D

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil
CREA-PR: 70.300/D

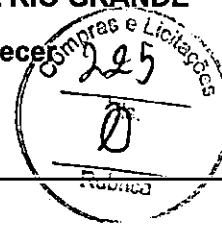
Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

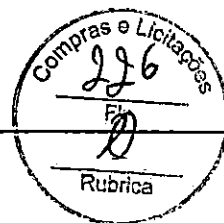
Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
30	Descrição Parecer: Data Parecer: 07/12/2023 2:52 PM Antes da análise do instrumento convocatório e seus anexos, necessário justificar a escolha do critério de julgamento consubstanciado no maior desconto linear ofertado. Acórdão do Tribunal do Contas do Estado do Paraná (Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno) estabelece critérios para utilização desse critério de julgamento, devendo ao gestor público justificar a escolha, conforme trecho abaixo colacionado, demonstrando o preenchimento de alguns requisitos para que possa ser utilizado: <u>"é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal"</u> Em sendo justificado e preenchidos os requisitos, retorne para análise e parecer sobre o edital e anexos. Em não sendo cumpridos os requisitos, sugiro que critério de julgamento seja alterado para 'menor preço'

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023	
Número Único: ZFK.DST.7SE-HI	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM	

Dados Parecer:

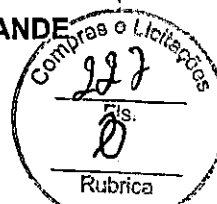
Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
31	Data Parecer: 07/12/2023 2:56 PM
Descrição Parecer: Segue para atendimento ao parecer jurídico.	

Daiane Suelyn



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000035809/2023

Número Único: ZFK.DST.7SE-HI

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

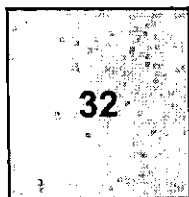
Situação: Em análise

Data Abertura: 06/06/2023 2:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/12/2023 8:51 AM

Em atenção ao parecer código nº 30 do Procurador municipal Fábio Nogara, conforme presente questionamento e consulta ao referido Acórdão 4739/2015, em apreciação do conteúdo do mesmo, obtém-se as informações as quais coadunam com os elementos técnicos e termo de referência elaborados pela SMOP-FRG. Na sequência considerando o Acórdão será apresentado esclarecimentos nos quais estão contemplados através do processo 1145200/14 TCE-PR, o qual foi realizado a presente consulta para sustentação das respostas a serem apresentadas.

1) Decisão conforme Acórdão 4739/2015, Processo 1145200/14 TCE-PR - ITEM A "é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal."

Consideração: Conforme trecho extraído, observa-se que a presente licitação pretendida pelo SMOP, enquadra-se no aspecto do quantitativo ser imprevisível, pois a contratação referida trata-se de serviços de manutenção os quais ocorrem conforme a dinâmica da necessidade de serviços a serem realizados, não sendo possíveis de ser prever quantitativos dos mesmos e desta forma torna-se mais adequado a contratação considerando a presente forma. Ao que se refere ao Lucro foram definidos dois BDI's para a definição dos valores, sendo um para serviço e outro para fornecimento de ligantes e materiais, sendo desta forma definido o lucro de forma clara para a obra.

2) Decisão conforme Acórdão 4739/2015, Processo 1145200/14 TCE-PR - ITEM B "o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação."

Consideração: Conforme trecho extraído, observa-se que a presente licitação pretendida pelo SMOP, enquadra-se no aspecto da adoção da tabela de preços oficiais a serem utilizadas. Na presente licitação está sendo adotada as tabelas de preço oficiais (DER-PR, SINAPI, SMOP-CTBA, DAER-RS, Orçapav-Paraná Cidade). Para itens que houveram a necessidade de composição, todos foram utilizando itens das referidas tabelas mencionadas, desta forma tomando os preços públicos e conforme as tabelas referenciadas oficiais praticadas no mercado.

Raphael Pudeulko



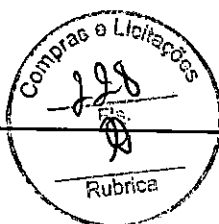
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 2 / 2
Data: 08/12/2023

3) Decisão conforme Acórdão 4739/2015, Processo 1145200/14 TCE-PR - ITEM B "não se vislumbra óbice, em princípio, à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública."

Consideração: Conforme trecho extraído, observa-se que a presente licitação pretendida pelo SMOP, no entendimento técnico enquadra-se nos aspectos apresentados do referido Acórdão.

Segue considerações ao procurador do município para análise e decisão se as informações apresentadas atendem ao presente Acórdão para dar continuidade aos trâmites licitatórios.



Raphael Pudeulko



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 905/2023



Processo nº 35809/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Defesa Social a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Acerca da opção pelo critério de julgamento 'maior percentual de desconto', foi apresentada justificativa pelo engenheiro civil da Secretaria interessada, afirmando que a presente contratação atende aos requisitos elencados no Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno, do TCE/PR.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.08
11:12:12 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROTOCOLO 35809/2023 - Processo Administrativo nº. 296/2023
Tipo: Menor Preço Global



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 10/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 11/12/2023 13:17:52-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

PREFÁCULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (maior percentual de desconto sobre o BDI), de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 10 de janeiro de 2024 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. O critério para contratação será o Maior Percentual de Desconto a ser aplicado sobre ao BDI. O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastro no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

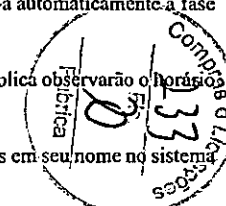
9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Percentual de desconto;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. A Proposta deverá ser o valor de desconto sobre os BDI's (BDI Serviço e BDI de fornecimento de materiais e ligantes, conforme item 3 do termo de referência).

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.1.1. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos, sendo obtido com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre os BDI's.

10.1.1. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br> a disputa se dará da seguinte forma:

- a) Para esclarecer melhor temos uma tabela exemplo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TAXA DE DESCONTO EM % QUE SE QUER OFERTAR COMO LANCE	VALOR EQUIVALENTE A SER DIGITADO NO COMPRASGOV
0%	R\$ 100,00
0,50%	R\$ 99,50
1,00%	R\$ 99,00
2,00%	R\$ 98,00
3,00%	R\$ 97,00
4,00%	R\$ 96,00
4,33%	R\$ 95,67
4,50%	R\$ 95,50

10.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.3. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual do item em duas casas decimais (xx,xx%).

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

11.2. Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

11.2.1. Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior, deverá ser apresentado declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

11.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.5.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.6. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.7. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -- CEIS (<http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade -- CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o maior desconto deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, juntamente com a declaração no caso previsto no item 11.2, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar em nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas), já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010 somente quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

- b.1) A comprovação da qualificação técnico-operacional para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.

- c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.

c.2) O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

c.3) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

c.4) A comprovação de vínculo, se dará no momento da assinatura do contrato, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

- d) Comprovação da qualificação Técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

13.1.4. Documentos Complementares

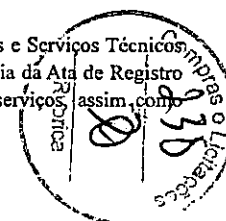
- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. (ANEXO IV).

b.1) A Contratada deverá garantir a seguinte Relação Equipamentos e Serviços Técnicos, Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais.

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

- c) Declaração indicando a equipe técnica até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: Engenheiro Responsável e Mestre de obras (ANEXO V).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (ANEXO VII);
- e) Declaração de que se vencedora (conforme Anexo IX):
- e.1) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- e.2) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e.3) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;
- f) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO VIII.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Percentual de desconto, em duas casas decimais (00,00%);
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

17.2. Após emissão de Ordem de Serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dias úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

17.3. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

17.4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

17.5. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

17.6. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7. Os serviços detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.8. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.9. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292 e Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17.9.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.9.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

17.10.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.10.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.11. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

17.12. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dois) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21, II, "c" do Edital.

17.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

18.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do Ata de Registro de Preços, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

18.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

18.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal responsável, os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA.
- b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal responsável.

19. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

19.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nivel Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às

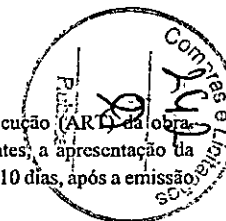


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

20.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- q) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

20.3. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.4. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

20.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

20.6. O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20.7. Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

20.8. O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23 DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Relação Mínima De Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO V – Declaração de Equipe Técnica

ANEXO VI – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal

ANEXO VII – Modelo declaração sustentabilidade ambiental

ANEXO VIII – Declaração se vencedora

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para "download" no Portal da Transparência junto ao edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

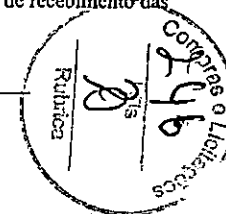
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Percentual de desconto (%)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____



Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROTOCOLO Nº 35809/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

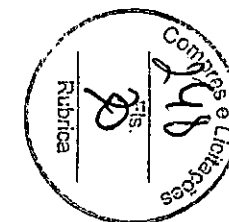
PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO IV - RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA OS SERVIÇOS.

Item	Quantidade	Especificação
		Retroescavadeira 4x4
		Caminhão basculante 6x4
		Rolo compactador pequeno - 2000 kg
		Rolo de pneus
		Caminhão pipa com 6.000 litros
		Bobcat com fresa
		Vassoura mecânica rebocável
		Martelo rompedor
		Caminhão espargidor

Local, ____ de _____ de 2023.



(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Caso vencedora do certame, os componentes da equipe técnica serão incluídos no quadro de responsáveis técnicos desta empresa, onde deverão constar todos os profissionais indicados, que serão apresentados na assinatura do contrato.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO VI

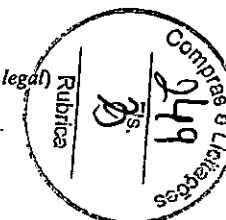
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

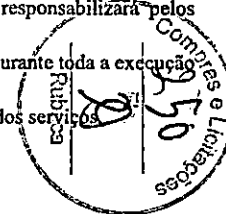
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO VIII

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

- Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIII);
- Para fins de contratação, apresentará, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93;
- Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.



Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADÔ assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023.

3. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

3.1. Após emissão de AS os serviços devem ser iniciados até 5 (cinco) dia úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

3.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

3.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

3.6. Os serviços detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

3.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente, e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos Engenheiros Civis Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "e" da presente Ata.

6. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

6.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na proposta da CONTRATADA.

6.3. A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

6.4. A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

6.5. Em caso de atraso de pagamento, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

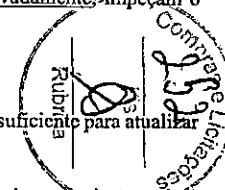
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000
164	08.001.15.452.0042.2035.3.3.90.39	1000
166	08.001.15.452.0042.2036.3.3.90.39	1000
169	08.001.20.606.0042.2211.3.3.90.39	510

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos se forem necessários para a execução dos serviços

10.7. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

10.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.9. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da Ata de Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

10.18. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

10.19. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.20. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

10.21. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

10.22. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

10.23. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

10.24. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

10.25. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

10.26. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

10.27. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7. Notificar o CONTRATADO, por escrito à ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

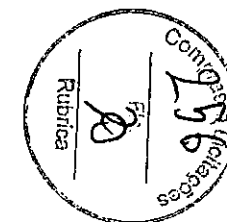
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023

PROTOCOLO Nº 35809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2023

- ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

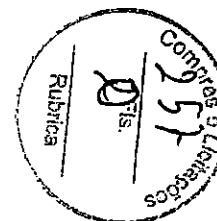
Prezados Senhores,

Eu,....., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão
à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços
para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas
melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 127/2023 - PE

Processo Administrativo: 296/2023

Data do Processo: 06/12/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	2.000.000,0000	2.000.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	2.000.000,00

TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023					
Ref.	Código	Descrição	Ud.	Custo Unitário	Total sem BDI com BDI
ATERRO E TERRAPLENAGEM					
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54	5,54
DER	401200	Compactação de aterros e controle visual	m3	1,55	1,55
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29	7,29
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23	7,23
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66	6,66
DER	400000	Desmatar e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14	1,14
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34	49,34
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33	8,33
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56	8,56
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86	8,86
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17	9,17
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51	9,51
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82	9,82
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82	10,82
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17	11,17
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74	11,74
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51	13,51
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12	15,12
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40	17,40
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80	19,80

TABELAS

TABELA DER FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

DER FEV/2023					
Ref.	Código	Descrição	Ud.	Custo Unitário	Total sem BDI com BDI
ATERRO E TERRAPLENAGEM					
DER	400500	Colchão drenante de areia para fundação de aterros	m3	83,83	18,03
DER	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,54	5,54
DER	401200	Compactação de aterros e controle visual	m3	1,55	1,55
DER	402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	7,29	7,29
DER	403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	7,23	7,23
DER	401100	Compactação de aterros 100% PN (B)	m3	6,66	6,66
DER	400000	Desmatar e limpeza diam. até 30cm	m2	1,14	1,14
DER	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	49,34	49,34
DER	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	8,33	8,33
DER	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	8,56	8,56
DER	410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	8,86	8,86
DER	410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9,17	9,17
DER	411000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	9,51	9,51
DER	411200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9,82	9,82
DER	411400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	10,82	10,82
DER	411600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	11,17	11,17
DER	412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	11,74	11,74
DER	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	13,51	13,51
DER	414000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000m	m3	15,12	15,12
DER	415000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m3	17,40	17,40
DER	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	19,80	19,80

DER	418000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	22,84	22,84	R\$ 27,86
DER	419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27,46	27,46	R\$ 33,50
DER	420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	11,51	11,51	R\$ 14,04
DER	420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	11,76	11,76	R\$ 14,35
DER	420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	12,13	12,13	R\$ 14,80
DER	420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	12,50	12,50	R\$ 15,25
DER	421000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 800-1000m	m3	12,88	12,88	R\$ 15,71
DER	421200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1000-1200m	m3	13,16	13,16	R\$ 16,06
DER	421400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1200-1400m	m3	13,72	13,72	R\$ 16,74
DER	421600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1400-1600m	m3	15,06	15,06	R\$ 18,37
DER	422000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15,70	15,70	R\$ 19,15
DER	423000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 2000-3000m	m3	17,13	17,13	R\$ 20,90
DER	424000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 3000-4000m	m3	20,06	20,06	R\$ 24,47
DER	425000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 4000-5000m	m3	23,00	23,00	R\$ 28,06
DER	426010	Esc. carga e transp. 2a. cat. 5000-6000m	m3	25,93	25,93	R\$ 31,63
DER	428000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 6000-8000m	m3	29,87	29,87	R\$ 36,44
DER	429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	34,87	34,87	R\$ 42,54
DER	430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	40,54	40,54	R\$ 49,46
DER	430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	42,12	42,12	R\$ 51,39
DER	430610	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	43,49	43,49	R\$ 53,06
DER	430810	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	43,64	43,64	R\$ 53,24
DER	431010	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	44,40	44,40	R\$ 54,17
DER	431210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	45,17	45,17	R\$ 55,11
PAVIMENTAÇÃO						
DER	531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	m3	186,24	R\$ 48,55	R\$ 286,45
DER	531130	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PM	m3	194,35	R\$ 50,58	R\$ 298,81

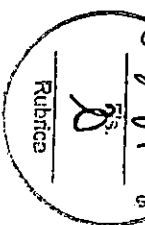
DER	531000	Brita graduada 100% PI	m3	132,23	R\$ 48,55	180,78	R\$ 220,55
DER	531100	Brita graduada 100% PM	m3	138,10	R\$ 50,58	188,68	R\$ 230,18
DER	532100	Camada de bloqueio c/ pedra 0 < 3/4"	m3	92,64	R\$ 42,48	135,12	R\$ 164,85
DER	535150	Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	m	1,04		1,04	R\$ 1,27
DER	535100	Carga de pedra p/ pav. poliédrico	m2	2,09		2,09	R\$ 2,55
DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	6,04		6,04	R\$ 7,37
DER	500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	4,28		4,28	R\$ 5,22
DER	520100	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat.	m3	5,45		5,45	R\$ 6,65
DER	520200	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat.	m3	6,66		6,66	R\$ 8,13
DER	531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	108,49	R\$ 41,07	149,56	R\$ 182,46
DER	535000	Paralelepípedo(revestimento)	m2	109,55	R\$ 5,50	115,05	R\$ 140,36
DER	534906	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=6cm, incl. colchão areia	m2	76,40	R\$ 5,42	81,82	R\$ 99,82
DER	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	76,13	R\$ 5,42	81,55	R\$ 99,50
DER	534908	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=8cm, incl. colchão areia	m2	89,60	R\$ 6,75	96,35	R\$ 117,55
DER	534918	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	89,33	R\$ 5,42	94,75	R\$ 115,60
DER	530000	Pedra britada (produzida)	m3	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	530060	Pedra britada 4" (produzida)	m3	52,01		52,01	R\$ 63,45
DER	516000	Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	90,86	R\$ 39,45	130,31	R\$ 158,98
DER	516100	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	94,46	R\$ 39,45	133,91	R\$ 163,37
DER	530160	Rachão sem britagem (produzido)	m3	46,06		46,06	R\$ 56,19
DER	511000	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	4,91		4,91	R\$ 5,99
DER	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	4,64		4,64	R\$ 5,66

DER	511300	Regularização do subleito sem compactação	m2	0,29		0,29	R\$ 0,35
DER	542000	Solo cimento mist. pista (2%) 100% PI	m3	58,55	R\$ 33,75	92,30	R\$ 112,60
DER	543000	Solo cimento mist. pista (3%) 100% PI	m3	72,05	R\$ 34,39	106,44	R\$ 129,85
DER	544200	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	85,58	R\$ 35,03	120,61	R\$ 147,14
DER	544000	Solo cimento mist. pista (4%) 100% PN	m3	76,39	R\$ 34,10	110,49	R\$ 134,80

DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTE							
DER	601100	Apiloamento manual	m3	54,05		54,05	R\$ 65,94
DER	604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m3	466,54	R\$ 34,49	501,03	R\$ 611,25
DER	620700	Boca de BDTC 1,00m	ud	2.601,22		2.601,22	R\$ 3.173,49
DER	620800	Boca de BDTC 1,20m	ud	3.307,79		3.307,79	R\$ 4.035,50
DER	620900	Boca de BDTC 1,50m	ud	5.805,60		5.805,60	R\$ 7.082,83
DER	621000	Boca de BDTC 2,00m	ud	10.293,86		10.293,86	R\$ 12.558,51
DER	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	643,26		643,26	R\$ 784,78
DER	620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	954,15		954,15	R\$ 1.164,06
DER	620200	Boca de BSTC 0,80m	ud	1.321,46		1.321,46	R\$ 1.612,18
DER	620300	Boca de BSTC 1,00m	ud	1.880,07		1.880,07	R\$ 2.293,69
DER	620400	Boca de BSTC 1,20m	ud	2.407,53		2.407,53	R\$ 2.937,19
DER	620500	Boca de BSTC 1,50m	ud	4.302,26		4.302,26	R\$ 5.248,76
DER	620600	Boca de BSTC 2,00m	ud	7.668,60		7.668,60	R\$ 9.355,69
DER	621100	Boca de BTTC 1,00m	ud	3.322,38		3.322,38	R\$ 4.053,30
DER	621200	Boca de BTTC 1,20m	ud	4.208,43		4.208,43	R\$ 5.134,28
DER	621300	Boca de BTTC 1,50m	ud	7.311,47		7.311,47	R\$ 8.919,99
DER	621400	Boca de BTTC 2,00m	ud	12.918,12		12.918,12	R\$ 15.760,11
DER	622000	Boca de saída dreno profundo - tipo 1	ud	240,43	R\$ 1,72	242,15	R\$ 295,43
DER	622100	Boca de saída dreno profundo - tipo 2	ud	294,65	R\$ 1,72	296,37	R\$ 361,58
DER	622300	Boca de saída dreno sub-horizontal	ud	52,10		52,10	R\$ 63,56

DER	622200	Boca de saída dreno sub-superficial	ud	165,43	R\$ 5,94	171,37	R\$ 209,07
DER	606100	Concreto ciclópico Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	401,36	R\$ 9,10	410,46	R\$ 500,77
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	503,25	R\$ 49,29	552,54	R\$ 674,10
DER	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	532,64	R\$ 51,72	584,36	R\$ 712,92
DER	605800	Concreto Fck = 25 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	558,08	R\$ 53,78	611,86	R\$ 746,47
DER	605900	Concreto Fck = 30 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	581,40	R\$ 55,66	637,06	R\$ 777,22
DER	605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	425,25	R\$ 49,15	474,40	R\$ 578,77
DER	612600	Corpo de BDTC 0,80m com berço	m	1.310,66	R\$ 45,76	1.356,42	R\$ 1.654,83
DER	611800	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	2.050,73	R\$ 67,98	2.118,71	R\$ 2.584,82
DER	611050	Corpo de BDTC 1,00m sem berço	m	1.607,97	R\$ 67,98	1.675,95	R\$ 2.044,65
DER	611900	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	2.656,10	R\$ 87,54	2.743,64	R\$ 3.347,24
DER	611250	Corpo de BDTC 1,20m sem berço	m	2.052,54	R\$ 87,54	2.140,08	R\$ 2.610,90
DER	612000	Corpo de BDTC 1,50m com berço	m	3.413,64	R\$ 106,77	3.520,41	R\$ 4.294,90
DER	611450	Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	2.535,14	R\$ 106,77	2.641,91	R\$ 3.223,13
DER	612100	Corpo de BDTC 2,00m com berço	m	7.635,88	R\$ 191,00	7.826,88	R\$ 9.548,79
DER	612200	Corpo de BTTC 1,00m com berço	m	3.042,09	R\$ 101,96	3.144,05	R\$ 3.835,75
DER	611150	Corpo de BTTC 1,00m sem berço	m	2.412,38	R\$ 101,96	2.514,34	R\$ 3.067,50
DER	612300	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	4.027,86	R\$ 131,31	4.159,17	R\$ 5.074,19
DER	611350	Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	3.123,86	R\$ 131,31	3.255,17	R\$ 3.971,31
DER	612400	Corpo de BTTC 1,50m com berço	m	5.158,33	R\$ 160,16	5.318,49	R\$ 6.488,56
DER	611550	Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	3.841,69	R\$ 160,16	4.001,85	R\$ 4.882,25
DER	612500	Corpo de BTTC 2,00m com berço	m	11.554,35	R\$ 286,49	11.840,84	R\$ 14.445,83
DER	606600	Demolição de concreto armado	m3	309,53		309,53	R\$ 377,63

DER	606700	Demolição de concreto simples	m3	148,04		148,04	R\$ 180,61
DER	643000	Dreno profundo em rocha - tipo 1	m	66,90	R\$ 5,91	72,81	R\$ 88,83
DER	643100	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	82,75	R\$ 5,91	88,66	R\$ 108,17
DER	643300	Dreno profundo em rocha - tipo 3(GNT)	m	57,82	R\$ 6,07	63,89	R\$ 77,94
DER	643500	Dreno profundo em rocha - tipo 4	m	41,97	R\$ 6,07	48,04	R\$ 58,61
DER	643600	Dreno profundo em rocha - tipo 5	m	67,74	R\$ 3,88	71,62	R\$ 87,38
DER	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	104,04	R\$ 7,01	111,05	R\$ 135,48
DER	640100	Dreno profundo em solo - tipo 1A	m	150,83	R\$ 10,91	161,74	R\$ 197,33
DER	640200	Dreno profundo em solo - tipo 2	m	105,82	R\$ 8,57	114,39	R\$ 139,56
DER	640300	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	152,62	R\$ 12,48	165,10	R\$ 201,42
DER	640600	Dreno profundo em solo - tipo 3A(GNT)	m	171,09	R\$ 19,72	190,81	R\$ 232,79
DER	640400	Dreno profundo em solo - tipo 3(GNT)	m	116,25	R\$ 12,14	128,39	R\$ 156,63
DER	641000	Dreno profundo em solo - tipo 4A(GNT)	m	174,78	R\$ 22,76	197,54	R\$ 241,00
DER	640800	Dreno profundo em solo - tipo 4(GNT)	m	119,94	R\$ 15,17	135,11	R\$ 164,84
DER	641400	Dreno profundo em solo - tipo 5A(GNT)	m	178,31	R\$ 19,57	197,88	R\$ 241,41
DER	641200	Dreno profundo em solo - tipo 5(GNT)	m	126,76	R\$ 11,98	138,74	R\$ 169,26
DER	641800	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	182,00	R\$ 22,60	204,60	R\$ 249,61
DER	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	130,45	R\$ 15,02	145,47	R\$ 177,47
DER	644300	Dreno sub-horizontal	m	252,10		252,10	R\$ 307,56
DER	644100	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	21,31	R\$ 1,82	23,13	R\$ 28,22
DER	644200	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	19,94	R\$ 2,12	22,06	R\$ 26,92
DER	603700	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	213,87	R\$ 36,41	250,28	R\$ 305,35
DER	603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	126,05	R\$ 30,35	156,40	R\$ 190,80
DER	600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	600400	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	600500	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22



DER	600900	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	601000	Escavação de corta-rio em 2a. cat.	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	601300	Escavação de corta-rio em 3a. cat.	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	49,54		49,54	R\$ 60,44
DER	600100	Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	66,06		66,06	R\$ 80,59
DER	600200	Escavação manual de vala 3a. cat.	m3	212,91		212,91	R\$ 259,75
DER	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	78,33		78,33	R\$ 95,56
DER	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	18,56		18,56	R\$ 22,64
DER	600700	Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	27,44		27,44	R\$ 33,48
DER	600800	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	158,58		158,58	R\$ 193,47
DER	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	7,95		7,95	R\$ 9,70
DER	603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	386,51		386,51	R\$ 471,54
DER	603900	Lastro de brita	m3	131,84	R\$ 30,35	162,19	R\$ 197,87
DER	633100	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	165,16		165,16	R\$ 201,50
DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	82,58		82,58	R\$ 100,75
DER	633200	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	247,74		247,74	R\$ 302,24
DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	28,65		28,65	R\$ 34,95
DER	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	48,60		48,60	R\$ 59,29
DER	810300	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	22,58		22,58	R\$ 27,55
DER	810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	40,09		40,09	R\$ 48,91
DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7 (executado c/ extrusora)	m	23,47		23,47	R\$ 28,63
DER	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	40,98		40,98	R\$ 50,00
DER	811900	Meio fio de concreto tipo 9B (executado c/ extrusora)	m	12,46		12,46	R\$ 15,20
DER	811850	Meio fio de concreto tipo 9B (pré-moldado)	m	25,03		25,03	R\$ 30,54

DER	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS							
DER	706400	Aço CA-25 fornec. dobr. colocação	kg	18,42		18,42	R\$ 22,47
DER	730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	19,01		19,01	R\$ 23,19
DER	730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,91		20,91	R\$ 25,51
DER	708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	181,54		181,54	R\$ 221,48
DER	713200	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	138,09		138,09	R\$ 168,47
DER	707000	Apicoamento em concreto	m2	55,83		55,83	R\$ 68,11
DER	756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	61,57		61,57	R\$ 75,12
DER	716100	Ensecadeira dupla madeira h > 2m	m2	644,60		644,60	R\$ 786,41
DER	716000	Ensecadeira dupla madeira h <= 2m	m2	403,20		403,20	R\$ 491,90
DER	715100	Ensecadeira simples madeira h > 2m	m2	398,62		398,62	R\$ 486,32
DER	715000	Ensecadeira simples madeira h <= 2m	m2	245,35		245,35	R\$ 299,33
DER	703100	Escavação c/ esgotamento 1a. cat.	m3	84,77		84,77	R\$ 103,42
DER	703200	Escavação c/ esgotamento 2a. cat.	m3	101,29		101,29	R\$ 123,57
DER	703300	Escavação c/ esgotamento 3a. cat.	m3	217,51		217,51	R\$ 265,36
DER	701100	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	11,83		11,83	R\$ 14,43
DER	701200	Escavação 2a. cat. p/galerias celulares	m3	12,15		12,15	R\$ 14,82
DER	701300	Escavação 3a. cat. p/galerias celulares	m3	123,95		123,95	R\$ 151,22
DER	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	80,38		80,38	R\$ 98,06
DER	757200	Guarda corpo tipo DER-PR c/ 2,0m	ud	598,63	R\$ 2,06	600,69	R\$ 732,84
DER	705000	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	34,12		34,12	R\$ 41,63

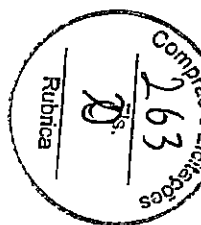
RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA							
DER	531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	167,21	R\$ 48,55	215,76	R\$ 263,23

DER	531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	143,47	R\$ 48,55	192,02	R\$ 234,27
DER	804300	Capina manual	m2	1,86		1,86	R\$ 2,27
DER	512000	Demolição manual de pavimento	m3	62,35	R\$ 4,56	66,91	R\$ 81,63
DER	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	41,90	R\$ 4,56	46,46	R\$ 56,68
DER	600420	Desobstrução de sarjeta	m	15,71		15,71	R\$ 19,17
DER	505000	Fresagem contínua a frio	m3	233,68	R\$ 10,94	244,62	R\$ 298,44
DER	505100	Fresagem descontínua a frio	m3	301,82	R\$ 10,94	312,76	R\$ 381,57
DER	600310	Limpeza de bueiro	ud	142,88	-	142,88	R\$ 174,31
DER	801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	478,99	-	478,99	R\$ 584,37
DER	600410	Limpeza de sarjeta	m	1,94	-	1,94	R\$ 2,37
DER	600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,52	-	2,52	R\$ 3,07
DER	610200	Limpeza manual de valeta	m	3,74	-	3,74	R\$ 4,56
DER	531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	160,04	R\$ 41,07	201,11	R\$ 245,35
DER	531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	126,46	R\$ 41,07	167,53	R\$ 204,38
DER	801400	Rodada manual	ha	1.934,65	-	1.934,65	R\$ 2.360,27

SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
DER	863000	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	m2	105,61	R\$ 5,42	111,03	R\$ 135,46
DER	831000	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	41,45		41,45	R\$ 50,57
DER	830000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	36,44		36,44	R\$ 44,46
DER	800000	Enleivamento	m2	12,41		12,41	R\$ 15,14
DER	860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	858,72	R\$ 35,24	893,96	R\$ 1.090,64
DER	860100	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL (NBR 8964)	m3	769,37	R\$ 35,26	804,63	R\$ 981,65
DER	860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	688,53	R\$ 35,14	723,67	R\$ 882,87

DER	860000	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL (NBR 8964)	m3	622,93	R\$ 35,15	658,08	R\$ 802,86
DER	860017	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,17m (NBR 8964)	m2	213,32	R\$ 6,17	219,49	R\$ 267,77
DER	860023	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,23m (NBR 8964)	m2	257,19	R\$ 8,13	265,32	R\$ 323,70
DER	861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	286,49	R\$ 10,59	297,08	R\$ 362,43
DER	800200	Gramma em mudas	m2	12,00		12,00	R\$ 14,64
DER	800100	Hidrossemeadura	m2	11,53		11,53	R\$ 14,07
DER	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	5.276,00		5.276,00	R\$ 6.436,72
DER	841000	Remoção de cercas	m	12,51		12,51	R\$ 15,26
DER	840000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	34,53		34,53	R\$ 42,13

SINALIZAÇÃO							
DER	823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	490,71		490,71	R\$ 598,67
DER	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	55,68		55,68	R\$ 67,93
DER	822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	23,36		23,36	R\$ 28,50
DER	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,86		30,86	R\$ 37,65
DER	822200	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	18,49		18,49	R\$ 22,56
DER	822330	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	86,91		86,91	R\$ 106,03
DER	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	542,30		542,30	R\$ 661,61
DER	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	416,52		416,52	R\$ 508,15
DER	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	472,52		472,52	R\$ 576,47
DER	821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	527,66		527,66	R\$ 643,75
DER	871000	Tacha refletiva bidirecional	Ud	18,28		18,28	R\$ 22,30



DER	870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	17,63	17,63	R\$ 21,51
DER	873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	31,82	31,82	R\$ 38,82
DER	872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	31,05	31,05	R\$ 37,88
MATERIAIS						
DER	150055	Geocomposto drenante Macdrain TD c/bolsa p/tubo	m2	34,47	34,47	R\$ 42,05
DER	150070	Geocomposto drenante Macdrain 2L sem bolsa	m2	32,12	32,12	R\$ 39,19
DER	120040	Geotextil tecido (Aterros)	m2	7,00	7,00	R\$ 8,54
DER	140040	Geotextil tecido (Drenos)	m2	7,30	7,30	R\$ 8,91
DER	150060	Geotextil tecido (Reforço) resist. tração 37 KN/m	m2	16,15	16,15	R\$ 19,70
DER	150120	Grampos p/ cabo de aço 1/2"	ud	5,16	5,16	R\$ 6,30
DER	150020	Grampos p/ cerca	kg	23,19	23,19	R\$ 28,29
DER	180725	Meia cana concreto 0,20 m	m	32,25	32,25	R\$ 39,35
DER	180300	Meia cana concreto 0,30 m	m	37,40	37,40	R\$ 45,63
DER	180400	Meia cana concreto 0,40 m	m	46,40	46,40	R\$ 56,61
DER	110100	Muda de árvore (h=1,00m)	ud	23,50	23,50	R\$ 28,67
DER	134908	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm incolor	ud	2,89	2,89	R\$ 3,53
DER	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	3,12	3,12	R\$ 3,81
DER	134906	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm incolor	ud	11,63	11,63	R\$ 14,19
DER	134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud	12,21	12,21	R\$ 14,90
DER	180250	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,10m	m	9,77	9,77	R\$ 11,92
DER	180220	Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	m	34,43	34,43	R\$ 42,00
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS						
DER	511030	Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	0,75	0,75	R\$ 0,92
DER	401060	Regularização de leito/patrolamento	m2	0,19	0,19	R\$ 0,23

**TABELA DE COMPOSIÇÕES UTILIZANDO DER FEV/2023 E SINAPI MAR/23 SEM
DESONERAÇÃO**

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

TABELA DE COMPOSIÇÕES - REFERÊNCIA DER-PR FEV/2023 E SINAPI MAR/23					
Código	Descrição do Serviço	Ud	Quant	Total Sem BDI	Total Com BDI
PAVIMENTAÇÃO					
COMP.1	Binder (até 10.000 t) inclus. fornec.asfalto (Ton)			446,86	533,22
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t		181,43	221,34
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,045	217,30	253,15
-	Transporte	t		48,13	58,72
COMP.2	CBUQ.C /asf.modificado por borracha inclus.fornec.asfalto (Ton)			550,71	654,70
570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		188,55	230,03
589050	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	0,06	312,07	363,56
-	Transporte	t		50,09	61,11
COMP.3	CBUQ.C /asf.modificado por polímero inclus.fornec.asfalto (Ton)			576,28	683,83
570360	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. asfalto	t		178,95	218,32
589030	Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico	t	0,059	349,60	407,28
-	Transporte			47,73	58,23
COMP.4	C.B.U.Q.(até 10.000 t) inclus.fornec.asfalto (Ton)			476,07	567,52
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		187,41	228,64
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		47,21	57,60

COMP.5	Imprimação Impermeab. Inclusive fornec.da emulsão EAI (m2)			15,76	16,74
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m²		0,49	0,60
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,0011		

-	Transporte			5,20	6,06
				0,06	0,08
COMP 6	Impressão impermeab. inclusive fornec. da emulsão - CM (m2)			7,08	8,28
560400	Impressão impermeab. exclusive fornec. do CM	m²		0,49	0,60
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,0011	6,53	7,61
-	Transporte	t		0,06	0,08
COMP 7	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão c/polímero (m2)			3,70	4,33
561130	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão c/polímero	m²		0,35	0,43
589430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0007	3,31	3,86
-	Transporte	t		0,04	0,05
COMP 8	Pintura de ligação inclusive fornec. emulsão (m2)			2,30	2,70
561100	Pintura de ligação excl. fornec. emulsão	m²		0,34	0,41
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,0005	1,93	2,25
-	Transporte	t		0,03	0,03
COMP 9	Pré-mist. a frio p/ reforço inclusive fornec. da emulsão (m3)			572,58	680,46
534000	Pré-mist. a frio p/ reforço exclusive fornec. da emulsão	m3		141,84	173,04
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,08	328,86	383,12
-	Transporte	t		101,89	124,30
COMP 10	Pré-mist. a frio p/ revestimento inclusive fornec. da emulsão (m3)			695,46	823,59
534300	Pré-mist. a frio p/ revestimento exclusive fornec. da emulsão	m3		140,30	171,17
589220	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C	t	0,11	452,18	526,78
-	Transporte	t		102,99	125,64
COMP 11	Pré-misturado a quente inclusive fornec. do CAP (até 10.000 t) (Ton)			286,74	568,97
570300	Pré-misturado a quente excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t		190,40	232,29

589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,04	238,81	278,22
-	Transporte	t		47,92	58,47
COMP 12	TSD exclusive fornecimento da emulsão (m2)			22,35	26,47
583100	TSD exclusive fornecimento da emulsão	m2		6,82	8,32
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0035	14,57	16,98
-	Transporte	t		0,96	1,17
COMP 13	TSS exclusive fornecimento da emulsão (m2)			11,16	13,28
587000	TSS exclusive fornecimento da emulsão	m2		4,53	5,53
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,0015	6,25	7,28
-	Transporte	t		0,39	0,47
COMP 14	TST exclusive fornecimento da emulsão (m2)			26,33	31,21
584200	TST exclusive fornecimento da emulsão	m2		8,48	10,35
589520	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,004	16,66	19,40
-	Transporte	t		1,20	1,46
COMP 15	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), inclus. fornec. do CAP (Ton)			548,51	655,91
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t		281,31	343,20
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 16	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), inclus. fornec. do CAP (Ton)			476,21	567,70
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t		209,01	254,99
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,05	241,44	281,28
-	Transporte	t		25,76	31,43
COMP 17	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			283,54	336,36
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD	m		107,51	131,16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

	d=100mm e selo CBUQ (10cm), exclusive fornecimento de CAP				
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,036	173,84	202,52
-	Transporte			2,19	2,68

COMP 18	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), inclusive fornecimento de CAP (m)			201,86	237,98
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m		48,55	59,23
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,0312	150,66	175,52
-	Transporte			2,65	3,23

COMP 19	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			12,36	14,68
562650	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. Emulsão	m2		4,75	5,80
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,30	0,36

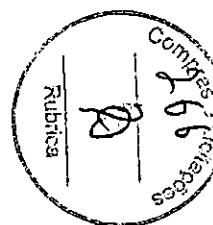
COMP 20	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			11,18	13,24
562560	Microvest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		3,53	4,31
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0014	7,31	8,52
-	Transporte	t		0,34	0,41

COMP 21	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontinuo, inclusive fornecimento emulsão (m2)			16,70	19,80
562720	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. emulsão	m2		5,75	7,02
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,002	10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61

COMP 22	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), inclusive fornecimento emulsão (m2)			15,51	18,34
562690	Microvest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		4,56	5,56
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com	t	0,002		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

	polímero			10,45	12,17
-	Transporte			0,50	0,61
COMP 23	Microvest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), inclus.fornec.emulsão (m2)			20,23	23,90
562620	Microvest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2		5,49	6,70
589180	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C-E com polímero	t	0,0027	14,10	16,43
-	Transporte			0,64	0,78
COMP 24	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(faixa D); inclus. fornec. CAP (Ton)			566,44	675,92
570540	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t		243,16	296,66
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,057	275,25	320,66
-	Transporte	t		48,03	58,60
COMP 25	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(massa fina), inclus. fornec. CAP (Ton)			580,09	691,77
570530	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t		242,21	295,50
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74
COMP 26	Reperf. c/C.B.U.Q.(massa fina) Includ. fornec. CAP (até 10.000 t)(Ton)			528,99	629,43
570500	Reperf. c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t		191,11	233,15
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,06	289,73	337,54
-	Transporte			48,14	58,74



DRENAGEM					
COMP 27	Caixa de ligação e passagem Ø40 - CLP01 em concreto (Ud)			926,87	1.130,78
602000	Forma de madeira comum	m²	7,2	450,22	549,26
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,73	388,83	474,37
COMP 28	Caixa de ligação e passagem Ø60 - CLP02 em concreto (Ud)			866,17	1.056,72
602000	Forma de madeira comum	m²	6,57	410,82	501,20
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg	4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	0,69	367,52	448,38

COMP 29	Caixa de ligação e passagem Ø80 - CLP03 em concreto (Ud)		932,82	1.138,04
602000	Forma de madeira comum	m² 7,21	450,84	550,03
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 4,2	87,82	107,14
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,74	394,15	480,87

COMP 30	Poço de visita para rede de D=0,40 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)		975,45	1.190,04
602000	Forma de madeira comum	m² 7,57	473,35	577,49
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,66	351,54	428,88

COMP 31	Poço de visita para rede de D=0,60 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)		910,05	1.110,26
602000	Forma de madeira comum	m² 6,95	434,58	530,19
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,61	324,91	396,39

COMP 32	Poço de visita para rede de D=0,80 m em concreto - Exclusive Tampa de Ferro (Ud)		976,70	1.191,57
602000	Forma de madeira comum	m² 7,59	474,60	579,02
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 7,2	150,55	183,67
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,66	351,54	428,88

COMP 33	Caixa de Captação em concreto sem Grelha de Concreto Armado (Ud)		581,43	709,34
602000	Forma de madeira comum	m² 5,38	336,41	410,42
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,46	245,01	298,92

COMP 34	Caixa de captação dupla em concreto sem grelha de concreto armado (Ud)		1.057,88	1.290,62
602000	Forma de madeira comum	m² 9,03	564,65	688,87
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	kg 2,64	48,42	59,07
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 0,64	13,38	16,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,81	431,44	526,35

COMP 35	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PASSEIO (Ud)		703,20	857,90
602000	Forma de madeira comum	m² 1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,1	53,26	64,98
160050	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 50	ud 1	521,16	635,82

COMP 36	Fornecimento e assentamento de Tampa para poço de visita - PISTA (Ud)		698,97	852,74
602000	Forma de madeira comum	m² 1,19	74,41	90,78
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	kg 2,6	54,37	66,33
605500	Concreto Fck =20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³ 0,1	53,26	64,98
161125	Tampão ferro fundido ø=600mm c/aro Classe 125	ud 1	516,93	630,65

OBRAS COMPLEMENTARES					
COMP 37	Forn. / assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional medindo 40x40 (m2)		123,31	150,44	
200110	Calceteiro com encargos complementares	h 0,5	17,16	20,94	
200130	Servente com encargos complementares	h 0,5	15,73	19,19	
139000	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m³ 0,06	4,31	5,26	
134907	Piso tátil alerta/direcional 40x40cm vermelho	ud 6,25	76,31	93,10	
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	m³ 0,021	9,80	11,95	
COMP 38	Grelha De Ferro 15 X 100 Cm, Chumbada E Assentada Com Argamassa 1:3 Cimento:Areia - Fornecimento E Instalação (m)		281,04	342,87	
SINAPI 11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN 1	228,33	278,56	
SINAPI 11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN 2	17,48	21,33	
200260	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,453	18,46	22,53	
200130	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,453	14,25	17,39	
604100	Argamassa cimento e areia 1:4	M3 0,0054	2,52	3,07	

TABELA SINAPI JUNHO/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

SINAPI JUNHO/2022					
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI
PAVIMENTAÇÃO					
SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	47,41	47,41
					R\$ 57,84

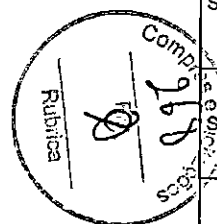
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	94,40	94,40	R\$ 115,17
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	48,90	48,90	R\$ 59,66
SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	61,48	61,48	R\$ 75,01
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	73,92	73,92	R\$ 90,18
SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	57,19	57,19	R\$ 69,77
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	68,68	68,68	R\$ 83,79
SINAPI	97104	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF 04/2022	M2	120,38	120,38	R\$ 146,86
SINAPI	97105	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF 04/2022	M2	135,45	135,45	R\$ 165,25
SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF 04/2022	M2	149,42	149,42	R\$ 182,29
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M	0,44	0,44	R\$ 0,54
SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	59,75	59,75	R\$ 72,90
SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	67,97	67,97	R\$ 82,92

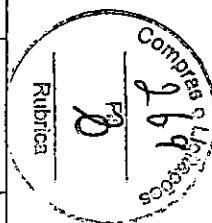
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

		AF_12/2015				
--	--	------------	--	--	--	--

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES						
SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	34,56	34,56	R\$ 42,16
SINAPI	102663	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	43,58	43,58	R\$ 53,17
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	43,33	43,33	R\$ 52,86
SINAPI	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF 07/2021	M	20,03	20,03	R\$ 24,44
SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	54,70	54,70	R\$ 66,73
SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	64,22	64,22	R\$ 78,35
SINAPI	102670	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	100,52	100,52	R\$ 122,63
SINAPI	102673	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021	M	136,88	136,88	R\$ 166,99
SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	106,29	106,29	R\$ 129,67
SINAPI	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA	M	132,93	132,93	R\$ 162,17

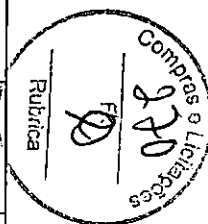


		GEOTÊXTEL, COM SELO DE ARGILA. AF 07/2021					
SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF 07/2021	M	137,54	137,54	R\$	167,80
SINAPI	102687	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF 07/2021	M	152,99	152,99	R\$	186,65
SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	41,19	41,19	R\$	50,25
SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	61,33	61,33	R\$	74,82
SINAPI	102694	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	73,56	73,56	R\$	89,74
SINAPI	102697	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	97,32	97,32	R\$	118,73
SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,87	11,87	R\$	14,48
SINAPI-I	38052	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	11,32	11,32	R\$	13,81
SINAPI	102707	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	24,59	24,59	R\$	30,00
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO,	M	53,21	53,21	R\$	64,92



		ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF 07/2021					
SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF 07/2021	M	53,74	53,74	R\$	65,56
SINAPI	102724	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	30,66	30,66	R\$	37,41
SINAPI	102725	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	29,99	29,99	R\$	36,59
SINAPI	102726	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	27,98	27,98	R\$	34,14
SINAPI	103653	GEOTÊXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	29,45	29,45	R\$	35,93
SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	22,48	22,48	R\$	27,43
SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	32,53	32,53	R\$	39,69
SINAPI	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	51,84	51,84	R\$	63,24
SINAPI	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	64,69	64,69	R\$	78,92
SINAPI	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	42,99	42,99	R\$	52,45
SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	55,84	55,84	R\$	68,12
SINAPI	101582	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE	M2	85,27	85,27	R\$	104,03

		DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020					
SINAPI	101583	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	105,28	105,28	R\$	128,44
SINAPI	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	70,29	70,29	R\$	85,75
SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	90,30	90,30	R\$	110,17
SINAPI	101586	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	61,16	61,16	R\$	74,62
SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	81,38	81,38	R\$	99,28
SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	55,26	55,26	R\$	67,42
SINAPI	101593	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	101,85	101,85	R\$	124,26
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	52,94	52,94	R\$	64,59
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	70,33	70,33	R\$	85,80
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	36,86	36,86	R\$	44,97
SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	UN	132,49	132,49	R\$	161,64



		VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014					
SINAPI	89698	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	262,75	262,75	R\$	320,56
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	199,09	199,09	R\$	242,89
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	72,72	72,72	R\$	88,72
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	95,04	95,04	R\$	115,95
SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	113,71	113,71	R\$	138,73
SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	110,52	110,52	R\$	134,83
SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	112,32	112,32	R\$	137,03
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M2	79,25	79,25	R\$	96,69
SINAPI	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M3	95,28	95,28	R\$	116,24

SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M4	106,73	106,73	R\$ 130,21
SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M5	124,80	124,80	R\$ 152,26
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M6	91,63	91,63	R\$ 111,79
SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M7	108,95	108,95	R\$ 132,92
SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M8	127,51	127,51	R\$ 155,56
SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	146,88	146,88	R\$ 179,19
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	729,72	729,72	R\$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	30,38	30,38	R\$ 37,06
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE,	M2	35,03	35,03	R\$ 42,74

		ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021				
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	94,63	94,63	R\$ 115,45

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	63,55	63,55	R\$ 77,53
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	89,88	89,88	R\$ 109,65
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	122,66	122,66	R\$ 149,65
SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	568,18	568,18	R\$ 693,18
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	63,87	63,87	R\$ 77,92
RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	65,71	65,71	R\$ 80,17

		AF_12/2017				
SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	17,10	17,10	R\$ 20,86
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	57,03	57,03	R\$ 69,58
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	102,80	102,80	R\$ 125,42
SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	348,48	348,48	R\$ 425,15
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	11,01	11,01	R\$ 13,43
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	M2	13,44	13,44	R\$ 16,40
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	178,19	178,19	R\$ 217,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	729,72	729,72	R\$ 890,26
SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	621,58	621,58	R\$ 758,33
SINAPI	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.791,72	1.791,72	R\$ 2.185,90

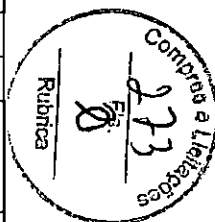
TABELA SMOP CURITIBA ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço e 16,50% Ligantes e Materiais

CURITIBA ABRIL/2023						
Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO						
CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE SAIBRO	M³	R\$ 155,95	R\$ 155,95	R\$ 190,26
CURITIBA	PAV-006	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE DE RACHÃO (MOLEDO)	M³	R\$ 157,69	R\$ 157,69	R\$ 192,38
CURITIBA	PAV-008	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA 4A	M³	R\$ 151,08	R\$ 151,08	R\$ 184,32
CURITIBA	PAV-047	EXECUÇÃO DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R\$ 510,54	R\$ 510,54	R\$ 622,86
CURITIBA	PAV-049	EXECUÇÃO DE PLACA DE PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FCTMK=4,5 MPA COM RÉGUA VIBRATÓRIA SIMPLES E ADIÇÃO DE FIBRA DE NYLON, INCLUSIVE FORMA METÁLICA.	M³	R\$ 522,37	R\$ 522,37	R\$ 637,29
CURITIBA	97113	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,84
CURITIBA	PAV-054	APLICAÇÃO DE CURA ÚMIDA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 5,26	R\$ 5,26	R\$ 6,42
CURITIBA	PAV-055	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 8,71
CURITIBA	PAV-056	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	M²	R\$ 28,09	R\$ 28,09	R\$ 34,27
CURITIBA	PAV-057	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA INFERIOR MALHA 10X10 CM FIO Ø 5,6 MM (3,91 KG/M²)	M²	R\$ 55,64	R\$ 55,64	R\$ 67,88
CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R\$ 14,06	R\$ 14,06	R\$ 17,15
CURITIBA	PAV-081	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM SARJETA	M	R\$ 39,22	R\$ 39,22	R\$ 47,85

CURITIBA	PAV-090	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	M	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 9,27
----------	---------	--	---	----------	----------	----------

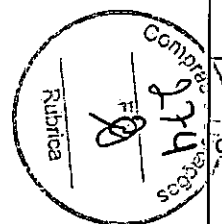
DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES						
CURITIBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M³	R\$ 110,42	R\$ 110,42	R\$ 134,71
CURITIBA	93382	REATERRO MANUAL VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO)	M³	R\$ 37,35	R\$ 37,35	R\$ 45,57
CURITIBA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 84,12	R\$ 84,12	R\$ 102,63
CURITIBA	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOQUETE A PERCUSSÃO), SEM TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	R\$ 91,57	R\$ 91,57	R\$ 111,72
CURITIBA	GAP-001	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 134,43	R\$ 134,43	R\$ 164,00
CURITIBA	GAP-002	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO (EMPOLAMENTO 25%)	M³	R\$ 145,20	R\$ 145,20	R\$ 177,14
CURITIBA	GAP-003	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	R\$ 19,26	R\$ 19,26	R\$ 23,50
CURITIBA	GAP-004	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,87
CURITIBA	GAP-009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 200 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 30,67	R\$ 30,67	R\$ 37,42
CURITIBA	GAP-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 300 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 40,90	R\$ 40,90	R\$ 49,90
CURITIBA	GAP-011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA DE CONCRETO Ø 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	R\$ 54,17	R\$ 54,17	R\$ 66,09
CURITIBA	GAP-012	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,20M	M	R\$ 9,91	R\$ 9,91	R\$ 12,09



CURITIBA	GAP-013	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,30M	M	R\$ 10,82	R\$ 10,82	R\$ 13,20
CURITIBA	GAP-014	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	M	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 14,52
CURITIBA	GAP-016	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	M	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 18,91
CURITIBA	GAP-017	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	M	R\$ 15,97	R\$ 15,97	R\$ 19,48
CURITIBA	GAP-018	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	M	R\$ 22,35	R\$ 22,35	R\$ 27,27
CURITIBA	GAP-019	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	M	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$ 55,00
CURITIBA	GAP-020	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,50M	M	R\$ 64,29	R\$ 64,29	R\$ 78,43
CURITIBA	GAP-021	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=1,80M	M	R\$ 99,58	R\$ 99,58	R\$ 121,49
CURITIBA	GAP-022	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,00M	M	R\$ 132,77	R\$ 132,77	R\$ 161,98
CURITIBA	GAP-023	RETIRADA DE TUBO DE CONCRETO D=2,20M	M	R\$ 211,72	R\$ 211,72	R\$ 258,30
CURITIBA	GAP-024	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 200 MM	M	R\$ 30,18	R\$ 30,18	R\$ 36,82
CURITIBA	GAP-025	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 300 MM	M	R\$ 41,55	R\$ 41,55	R\$ 50,69
CURITIBA	GAP-026	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 400 MM	M	R\$ 53,17	R\$ 53,17	R\$ 64,87
CURITIBA	GAP-028	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 600 MM	M	R\$ 76,78	R\$ 76,78	R\$ 93,67
CURITIBA	GAP-029	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 800 MM	M	R\$ 102,38	R\$ 102,38	R\$ 124,90
CURITIBA	GAP-030	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1000 MM	M	R\$ 132,38	R\$ 132,38	R\$ 161,50
CURITIBA	GAP-031	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1200 MM	M	R\$ 235,16	R\$ 235,16	R\$ 286,90
CURITIBA	GAP-032	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1500 MM	M	R\$ 314,26	R\$ 314,26	R\$ 383,40
CURITIBA	GAP-033	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1800 MM	M	R\$ 393,34	R\$ 393,34	R\$ 479,87
CURITIBA	GAP-034	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2000 MM	M	R\$ 439,90	R\$ 439,90	R\$ 536,68
CURITIBA	GAP-035	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 2200 MM	M	R\$ 486,45	R\$ 486,45	R\$ 593,47
CURITIBA	GAP-036	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 51,59	R\$ 51,59	R\$ 62,94
CURITIBA	95567	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1,	M	R\$ 75,88	R\$ 75,88	R\$ 92,57

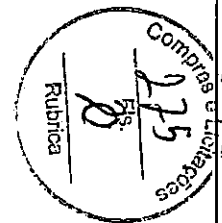
		DIÂMETRO DE 300 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0870 T)				
CURITIBA	95568	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 94,32	R\$ 94,32	R\$ 115,07
CURITIBA	GAP-037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 57,61	R\$ 57,61	R\$ 70,28
CURITIBA	95570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,0615 T)	M	R\$ 84,87	R\$ 84,87	R\$ 103,54
CURITIBA	95571	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES - PS1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 105,82	R\$ 105,82	R\$ 129,10
CURITIBA	92210	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 144,79	R\$ 144,79	R\$ 176,64
CURITIBA	92212	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 251,01	R\$ 251,01	R\$ 306,23

CURITIBA	92214	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 389,52	R\$ 389,52	R\$ 475,21
CURITIBA	92216	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 471,26	R\$ 471,26	R\$ 574,94
CURITIBA	92816	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,1280 T)	M	R\$ 667,53	R\$ 667,53	R\$ 814,39
CURITIBA	92818	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 947,82	R\$ 947,82	R\$ 1.156,34
CURITIBA	92219	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,1450 T)	M	R\$ 156,29	R\$ 156,29	R\$ 190,67
CURITIBA	92221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,3150 T)	M	R\$ 267,71	R\$ 267,71	R\$ 326,61
CURITIBA	92223	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE	M	R\$ 411,22	R\$ 411,22	R\$ 501,69



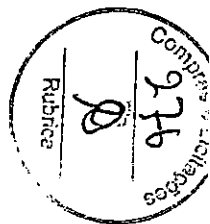
		INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)				
CURITIBA	92226	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 498,23	R\$ 498,23	R\$ 607,84
CURITIBA	92829	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 699,37	R\$ 699,37	R\$ 853,23
CURITIBA	92831	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 986,99	R\$ 986,99	R\$ 1.204,13
CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 368,96	R\$ 368,96	R\$ 450,13
CURITIBA	GAP-039	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 485,51	R\$ 485,51	R\$ 592,32
CURITIBA	GAP-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 753,09	R\$ 753,09	R\$ 918,77
CURITIBA	GAP-041	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM,	M	R\$ 1.060,17	R\$ 1.060,17	R\$ 1.293,41

		PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)				
CURITIBA	GAP-042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.373,84	R\$ 2.373,84	R\$ 2.896,08
CURITIBA	GAP-043	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.595,89	R\$ 2.595,89	R\$ 3.166,99
CURITIBA	GAP-044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.285,67	R\$ 3.285,67	R\$ 4.008,52
CURITIBA	GAP-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	R\$ 442,70	R\$ 442,70	R\$ 540,09
CURITIBA	GAP-046	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,8020 T)	M	R\$ 568,51	R\$ 568,51	R\$ 693,58
CURITIBA	GAP-047	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,128 T)	M	R\$ 795,01	R\$ 795,01	R\$ 969,91



CURITIBA	GAP-048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1500 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 1,8870 T)	M	R\$ 1.111,95	R\$ 1.111,95	R\$ 1.356,58
CURITIBA	GAP-049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 1800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,2360 T)	M	R\$ 2.441,59	R\$ 2.441,59	R\$ 2.978,74
CURITIBA	GAP-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2000 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 2,9805 T)	M	R\$ 2.673,62	R\$ 2.673,62	R\$ 3.261,82
CURITIBA	GAP-051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 2200 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 3,6520 T)	M	R\$ 3.360,33	R\$ 3.360,33	R\$ 4.099,60
CURITIBA	GAP-052	CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM GRELHA TIPO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 1.428,75	R\$ 1.428,75	R\$ 1.743,08
CURITIBA	97961	CAIXA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 2.230,76	R\$ 2.230,76	R\$ 2.721,53
CURITIBA	97973	CAIXA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA DE CONCRETO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	UD	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00	R\$ 5.075,20
CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	R\$ 351,04	R\$ 351,04	R\$ 428,27
CURITIBA	GAP-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UD	R\$ 440,19	R\$ 440,19	R\$ 537,03
CURITIBA	GAP-057	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO BOCA DE LOBO	UD	R\$ 70,40	R\$ 70,40	R\$ 85,89
CURITIBA	GAP-062	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110	UD	R\$ 3.270,58	R\$ 3.270,58	R\$ 3.990,11

		X 130 CM - ESPESSURA = 20				
CURITIBA	GAP-063	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.908,39	R\$ 3.908,39	R\$ 4.768,24
CURITIBA	GAP-064	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.054,15	R\$ 5.054,15	R\$ 6.166,06
CURITIBA	GAP-068	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.945,92	R\$ 2.945,92	R\$ 3.594,02
CURITIBA	GAP-069	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.712,49	R\$ 3.712,49	R\$ 4.529,24
CURITIBA	GAP-070	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 50 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.383,53	R\$ 4.383,53	R\$ 5.347,91
CURITIBA	GAP-076	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.174,51	R\$ 4.174,51	R\$ 5.092,90
CURITIBA	GAP-077	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 250 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.874,77	R\$ 4.874,77	R\$ 5.947,22
CURITIBA	GAP-078	CAIXA DE LIGAÇÃO COM QUEDA DE 100 CM PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.983,54	R\$ 5.983,54	R\$ 7.299,92
CURITIBA	GAP-079	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,40 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.568,37	R\$ 2.568,37	R\$ 3.133,41
CURITIBA	GAP-081	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,60 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 90 X 80 CM -	UD	R\$ 2.540,19	R\$ 2.540,19	R\$ 3.099,03



		ESPESSURA = 20 CM				
CURITIBA	GAP-082	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 0,80 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 100 X 100 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 2.880,33	R\$ 2.880,33	R\$ 3.514,00
CURITIBA	GAP-083	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 130 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.442,73	R\$ 3.442,73	R\$ 4.200,13
CURITIBA	GAP-084	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 150 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.069,27	R\$ 4.069,27	R\$ 4.964,51
CURITIBA	GAP-085	POÇO DE VISITA PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.080,16	R\$ 5.080,16	R\$ 6.197,80
CURITIBA	GAP-090	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 180 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 3.687,12	R\$ 3.687,12	R\$ 4.498,29
CURITIBA	GAP-091	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 200 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.544,42	R\$ 4.544,42	R\$ 5.544,19
CURITIBA	GAP-092	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 0,50 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.603,15	R\$ 5.603,15	R\$ 6.835,84
CURITIBA	GAP-097	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,00 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 110 X 230 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 4.350,68	R\$ 4.350,68	R\$ 5.307,83
CURITIBA	GAP-098	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,20 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 130 X 300 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 5.043,51	R\$ 5.043,51	R\$ 6.153,08
CURITIBA	GAP-099	POÇO DE VISITA COM QUEDA DE 1,00 M PARA TUBOS DE Ø 1,50 M NAS DIMENSÕES (INT.): 150 X 160 X 280 CM - ESPESSURA = 20 CM	UD	R\$ 6.142,24	R\$ 6.142,24	R\$ 7.493,53
CURITIBA	99254	ACRÉSCIMO (CHAMINÉ) PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1	M	R\$ 1.284,38	R\$ 1.284,38	R\$ 1.566,94

		M				
CURITIBA	GAP-109	COLCHÃO DE AREIA GROSSA	M³	R\$ 209,45	R\$ 209,45	R\$ 255,53
CURITIBA	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE LANÇAMENTO - PREPARO COM BETONEIRA	M³	R\$ 596,25	R\$ 596,25	R\$ 727,43
CURITIBA	1523	CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 393,45	R\$ 393,45	R\$ 480,01
CURITIBA	34492	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 500,20
CURITIBA	1524	CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 442,63	R\$ 442,63	R\$ 540,01
CURITIBA	34493	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 421,55	R\$ 421,55	R\$ 514,29
CURITIBA	1527	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 456,68	R\$ 456,68	R\$ 557,15
CURITIBA	34494	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 435,61	R\$ 435,61	R\$ 531,44
CURITIBA	1525	CONCRETO USINADO FCK=30,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 470,73	R\$ 470,73	R\$ 574,29
CURITIBA	34495	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E SEM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 449,66	R\$ 449,66	R\$ 548,59
CURITIBA	11145	CONCRETO USINADO FCK=35,0 MPA SEM LANÇAMENTO E COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M³	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 591,44
CURITIBA	GAP-116	ESGOTAMENTO CONTÍNUO D'ÁGUA	H	R\$ 24,20	R\$ 24,20	R\$ 29,52
CURITIBA	GAP-122	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 9 KN	M²	R\$ 7,86	R\$ 7,86	R\$ 9,59
CURITIBA	GAP-123	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 10 KN	M²	R\$ 8,73	R\$ 8,73	R\$ 10,65

CURITIBA	GAP-124	MANTA GEOTÊXTEL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 14 KN	M²	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 13,18
----------	---------	---	----	-----------	-----------	-----------

SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
CURITIBA	92758	GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA TIPO RACHÃO	M³	R\$ 731,41	R\$ 731,41	R\$ 892,32
CURITIBA	CON-044	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA ATÉ 1,00 M	M²	R\$ 481,86	R\$ 481,86	R\$ 587,87
CURITIBA	CON-045	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 M ATÉ 2,00 M	M²	R\$ 777,49	R\$ 777,49	R\$ 948,54
CURITIBA	CON-046	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA MAIOR QUE 2,00 M ATÉ 3,00 M	M²	R\$ 1.263,93	R\$ 1.263,93	R\$ 1.541,99
CURITIBA	PAI-001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 3,76	R\$ 3,76	R\$ 4,59
CURITIBA	PAI-002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA DE CONCRETO 45 X 45 X 5CM COM LASTRO DE AREIA	M²	R\$ 91,26	R\$ 91,26	R\$ 111,34
CURITIBA	92393	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 6,0 CM	M²	R\$ 47,29	R\$ 47,29	R\$ 57,69
CURITIBA	92394	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 8,0 CM	M²	R\$ 58,85	R\$ 58,85	R\$ 71,80
CURITIBA	92395	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E= 10,0 CM	M²	R\$ 71,12	R\$ 71,12	R\$ 86,77
CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO PARA PAVER 9 X 19 X 39 CM	M	R\$ 35,41	R\$ 35,41	R\$ 43,20
CURITIBA	PAI-011	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X	M	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 18,18

		6,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER				
CURITIBA	PAI-012	VIGUETA EM CONCRETO MOLDADA "IN-LOCO" 8,0 X 8,0 CM PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PAVER	M	R\$ 17,37	R\$ 17,37	R\$ 21,19
CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	M²	R\$ 34,79	R\$ 34,79	R\$ 42,44
CURITIBA	101858	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 27,91	R\$ 27,91	R\$ 34,05
CURITIBA	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 31,13	R\$ 31,13	R\$ 37,98
CURITIBA	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 36,21	R\$ 36,21	R\$ 44,18
CURITIBA	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF 12/2020	M²	R\$ 36,97	R\$ 36,97	R\$ 45,10
CURITIBA	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 28,36	R\$ 28,36	R\$ 34,60
CURITIBA	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 33,42	R\$ 33,42	R\$ 40,77
CURITIBA	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO	M²	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 46,97
CURITIBA	PAI-	REASSENTAMENTO DE	M²	R\$ 46,04	R\$ 46,04	R\$ 56,17

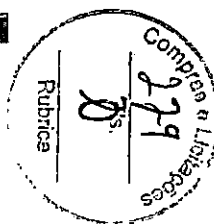
	027	LAJOTA TÁTIL DE ALERTA 40X40X3,5CM				
CURITIBA	PAI-034	LIMPEZA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 6,12
CURITIBA	PAI-035	LIMPEZA DE LAJOTA TÁTIL 40 X 40 X 3,5 CM	M²	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 9,19
CURITIBA	PAI-038	LIMPEZA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$ 13,48
CURITIBA	PAI-044	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS	HA	R\$ 584,99	R\$ 584,99	R\$ 713,69
CURITIBA	PAI-045	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 146,54	R\$ 146,54	R\$ 178,78
CURITIBA	PAI-046	REBAIXAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 88,76	R\$ 88,76	R\$ 108,29
CURITIBA	PAI-047	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	UD	R\$ 224,17	R\$ 224,17	R\$ 273,49
CURITIBA	PAI-048	LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NO PASSEIO	UD	R\$ 239,24	R\$ 239,24	R\$ 291,87
CURITIBA	PAI-015	ARRANCAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO 45 X 45 X 5 CM	M²	R\$ 5,78	R\$ 5,78	R\$ 7,05
CURITIBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	R\$ 11,58	R\$ 11,58	R\$ 14,13

TABELA DAER/RS E SEIL/PR, OBTIDO ATRAVÉS PARANÁ CIDADE FEVEREIRO/2023
SEM DESONERAÇÃO

BDI adotado: 22,00% Serviço

Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo Unitário	Total sem BDI	Total com BDI
CONTROLE TECNOLÓGICO						
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	163,62	R\$ 163,62	R\$ 199,62
DAER/RS	09.02.01	Ensaio de Granulometria do	ud	148,02	R\$ 148,02	R\$ 180,58

RS		Agregado				
SEIL	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	79,56	R\$ 79,56	R\$ 97,06
SEIL	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	46,59	R\$ 46,59	R\$ 56,84
DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	175,82	R\$ 175,82	R\$ 214,50
SEIL	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	83,84	R\$ 83,84	R\$ 102,28
DAER/RS	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	48,16	R\$ 48,16	R\$ 58,76
DAER/RS	09.04.03	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	ud	99,15	R\$ 99,15	R\$ 120,96
DAER/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	97,91	R\$ 97,91	R\$ 119,45
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Macadame Seco com brita graduada	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/RS	09.03.02	Ensaio de Abrasão de Los Angeles - Rachão sem Britagem	ud	310,23	R\$ 310,23	R\$ 378,48
DAER/RS	10.10	Viga Benkelman - Levantamento por pista de 20 em 20m alternando a faixa) - (Km.pista)	km	82,89	R\$ 82,89	R\$ 101,13



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

- 1.1. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor total Previsto
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes.	Serviços executados	R\$ 2.000.000,00

- 1.2.** O objeto do presente é a abertura de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais, demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme serviços e insumos constantes nas tabelas do Anexo I e Termo de Referência.
- 1.3.** Os serviços de conservação e manutenção serão executados de forma rotineira, sempre como objetivo de restituir a qualidade à malha viária, substituir as guias, refazer as sarjetas, executar pequenas intervenções na drenagem da via, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.
- 1.4.** Os serviços devem contemplar as intervenções corretivas e preventivas na pista de rolamento, incluindo reparos superficiais e profundos, intervenções de selagem de trincas e fresagem.
- 1.5.** Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a recuperação da qualidade do pavimento, restituindo a trafegabilidade dos veículos conferindo conforto e segurança aos usuários.
- 1.6** A planilha com a relação dos serviços registrados na Ata (ANEXO I); contempla serviços das Tabelas de Preços Unitários do DER, SINAPI e SMOP CURITIBA, sendo estas tabelas oficiais as quais são consideradas através de pesquisas de preços/ mercado realizadas por estas instituições. Para o controle tecnológico utilizou-se as tabelas de referência DAER-RS e SEIL obtidas através do SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) da entidade responsável pelas planilhas Paraná Cidade.

2) BDI:

Os valores de referência do BDI utilizados para efeito do percentual de desconto são os constantes no acordo 2622/2013 – TCU, fixados no limite de **22,00% para serviços e 16,50% Materiais e Ligantes.**

BDI PARA SERVIÇOS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 =$	22,00%
---	---------------

AC (administração central): 4,52%

S e G (seguro e garantia): 0,70%

R (risco): 0,85%

DF (despesas financeiras): 1,20%

L (lucro): 8,60%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

ISS (tributos – ISS) (40% sobre ISS 2% Base): 0,80%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,00%

BDI PARA LIGANTES E MATERIAIS:

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - CPRB)} - 1 =$	16,50%
---	---------------

AC (administração central): 4,10%

S e G (seguro e garantia): 0,50%

R (risco): 0,80%

DF (despesas financeiras): 0,90%

L (lucro): 5,55%

CP (tributos – impostos: COFINS (3%) e PIS (0,65%)): 3,65%

CPRB (tributos – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta): 0,0%

Declaramos que os valores foram obtidos conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acordo 2622/2013 – TCU.

3. PROPOSTAS E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1) A modalidade de Licitação para a execução da referida contratação será Registro de Preço com contratação por serviços executados, conforme previsto no Edital.

3.2) Fica estabelecido o preço máximo para objeto desta licitação, sendo este o montante estimado dos gastos com a presente contratação, para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

3.3) O critério para contratação desta municipalidade, deve considerar o proponente que, apresentar o **Menor Percentual de Desconto** a ser aplicado sobre o BDI. O valor da Ata de Registro de Preços, independente do desconto ofertado, será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), portanto o desconto não recairá sobre tal valor.

3.4) A proposta com o **Valor Percentual de Desconto sobre o BDI** deverá ser elaborada com base no objeto deste Registro de Preço.

O Valor Percentual de Desconto sobre o BDI deverá ser apresentado da seguinte forma:
P = Valor da Proposta de Desconto, em %;

Exemplo:

Para uma Proposta de Desconto de 5,00% (cinco por cento), sobre o valor do BDI fixado de 22,00% para serviços e 16,50% para materiais e ligantes, o valor do BDI utilizado seria de 20,90% para serviços e 15,68% para materiais e ligantes sobre as tabelas de serviços e insumos do Anexo I, deste Edital.

P = 5,00%;

BDI = 22,00*(100 – 5,00);

BDI = 20,90% para serviços e

P = 5,00%;

BDI = 16,50*(100 – 5,00);

BDI = 15,68% para materiais e ligantes

3.4.1) Considerando o Acórdão 2622/2013-TCU abaixo, e o tipo de obra o qual a presente contratação se enquadra (Construção de Rodovias e Ferrovias), os valores mínimos do BDI a serem praticados para serviço é 19,60% e 11,10% para fornecimento de materiais e ligantes.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

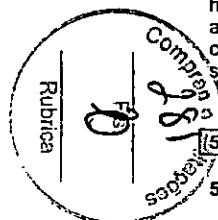
3.4.2) Portanto, Para Valor da Proposta de Desconto que resultar BDI inferior aos referenciados no item anterior 3.4.1, deverá ser apresentado declaração da empresa a qual a mesma garanta a exequibilidade dos valores unitários.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1) Com a constante ampliação da malha viária municipal, torna-se necessário uma ação mais efetiva em sua manutenção, haja vista que toda pavimentação é projetada para uma vida útil pré-determinada. Para que essa fosse realizada por equipes próprias, seria necessária a contratação de um grande contingente, assim como maquinário adequado, impossibilitando a redução dos custos em épocas de recessão, diferente de uma contratação por serviço, onde é possível ajustar as operações aos valores orçamentários disponíveis, inclusive o pavimento asfáltico sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, claro, pela utilização dos veículos. Considerando estes aspectos, é necessária periodicamente, a realização de serviços de manutenção ou conservação desta malha viária.

4.2) O município de Fazenda Rio Grande tem elevada taxa de crescimento populacional gerada pela implantação de diversos empreendimentos imobiliários nos últimos anos que aumentaram consideravelmente a malha viária municipal, aliado a isso o município obteve, ao longo dos últimos anos, junto a órgãos estaduais e federais linhas de financiamento para execução de obras de infra-estrutura, bem como executou várias obras de pavimentação e drenagem com recursos próprios, desta forma as equipes de manutenção e equipamentos pertencentes ao município já não atendem totalmente a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

4.3) Considerando que a infra-estrutura existente necessita de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que o pavimento é dimensionado para que suporte um número de repetições do eixo padrão (N) determinado em projeto e que sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, as vias urbanas não oferecem segurança viária adequada, podendo gerar riscos aos usuários, desta forma, como propósito de toda a Prefeitura de um instrumento de contratação de serviços de manutenção da malha viária capazes de reconstituir e preservar a pavimentação das vias conferindo as mesmas melhor trafegabilidade propõe-se a constituição de uma Ata de Registro de Preços que viabilize a execução de serviços habitual se rotineiros para a conservação e manutenção da malha viária, e assim a administração passa a ter um instrumento que aumenta a eficiência administrativa dando celeridade a contratação em função dos serviços registrados e possibilita a execução de serviços de uma forma preventiva e corretiva na malha viária da cidade.



5. CRONOGRAMA:

5.1. Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

a) Após a emissão da Ordem de serviço, devem ser iniciados até 5 (cinco) dias úteis após comunicação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.2. Os serviços da prestação de serviços devem atender a Legislação Vigente Municipal e Lei de Licitações 8886/93, as especificações técnicas.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.4. Os serviços selecionados para compor o contrato são serviços que não dependem de projeto executivo e se caracterizam como serviços comuns de engenharia, com pouca complexidade técnica.

5.5. A gestão do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), que receberá as solicitações, verificará o cumprimento das etapas de priorização técnica e providenciará a autorização do uso do contrato.

5.6. A Contratada deverá garantir a seguinte Relação de Equipe, Equipamentos e Serviços Técnicos Mínimos que deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato a fim de atender adequadamente as programações de serviços, assim como eventuais e emergenciais,

Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

5.6.1. Todas as máquinas e equipamentos deverão ter condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos, durante toda a vigência do contrato.

5.6.2. Em função do tipo do serviço, poderá ser solicitado/ necessário a utilização de mais equipamentos para garantir a execução conforme as normas técnicas.

6. Particularidades da Contratação e Execução dos serviços

6.1. Caso identifique a necessidade de intervenções na galeria de águas pluviais existentes no pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinquenta) metros lineares ou entre poços de visita, desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção. Em situações excepcionais cuja extensão exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.2. Não poderão ser realizados os serviços de recapeamento asfáltico sem os serviços complementares necessários (nivelamento, recuperação estrutural dos poços de visita, sarjetas, sarjetões etc) de modo a garantir que qualquer intervenção na via pública esteja em conformidade com o leito carroçável, sem desníveis;

6.3. No sentido longitudinal da via, a extensão máxima será de 50 metros contínuos, e no sentido transversal, limita à caixa da mesma. Em situações excepcionais cuja extensão longitudinal exceda o valor estabelecido de 50 metros, sua execução somente poderá ser realizada após análise/anuência da fiscalização e/ou manifestação do secretário de obras;

6.4. Todas as vias indicadas para a contratação pretendida deverão ser submetidas a análise do SMOP visando a compatibilização das intervenções previstas pelas concessionárias de serviços públicos;

6.5. Todas as vias contempladas deverão ser reavaliadas quanto ao cumprimento das normas e posturas de Acessibilidade do Município, da NBR9050 e devidamente adequadas;

6.6. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" e ART do responsável técnico da contratada;

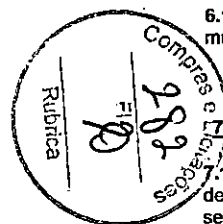
6.7. Deverão ser efetuadas reuniões técnicas periódicas para apresentação dos relatórios dos serviços executados e emissão das ordens de serviço, com a presença do engenheiro da empresa contratada e engenheiro fiscal da prefeitura;

6.8. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações indicadas para cada serviço e executado o controle tecnológico;

6.9. A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no período devem ser discriminados e acompanhados de relatório fotográfico da execução. A entrega e aprovação desse relatório é requisito indispensável à aceitação dos serviços de conservação;

6.10. Quaisquer danos causados a terceiros ficarão a cargo da empresa contratada;

6.11. A contratada deverá efetuar a sinalização viária adequada e informar o órgão de trânsito municipal em caso de necessidade de interromper o tráfego de veículos na pista de rolamento.



7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Para os serviços oriundos das Tabelas de Custos do DER, SINAPI e SMOP Curitiba, deverão ser obedecidas todas as instruções conforme DER contidas nas especificações de serviço (ES), em especial as abaixo referidas, podendo ainda a SMOP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais. Inclusive com relação à especificação dos equipamentos a serem utilizados.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 05/23 – Colchão Drenante De Areia Para Fundação De Aterro

DER/PR ES-T 01/23 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/23 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/23 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/23 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/23 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/23 – Aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/23 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/23 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/23 – Macadame Seco (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/23 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/23 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/23 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/23 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/23 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 06/23 - Drenos Longitudinais Profundos

DER/PR ES-D 07/23 - Drenos Sub-Superficiais

DER/PR ES-D 08/23 - Drenos Sub-Horizontais

DER/PR ES-D 09/23 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/23 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/23 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C 15/23 – Proteção Vegetal (Grams).

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

DER/PR ES-OC 01/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Livre, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 02/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 03/23 - Sinalização Horizontal Com Tinta À Base De Resina Acrílica, Retrorrefletiva

DER/PR ES-OC 04/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Extrusão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 05/23 - Sinalização Horizontal Com Material Termoplástico Aplicado Pelo Processo De Aspersão, Retrorrefletivo

DER/PR ES-OC 09/23 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

Ressalta-se que está sendo considerados no presente processo ensaios os quais poderão ser solicitados pela fiscalização para aceitação de serviços.

8. CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:

8.1. Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

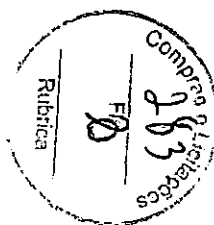
8.2. Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

8.3. Ressalta-se que a empresa contratada deverá solicitar à Sanepar o cadastro das redes de água e esgoto existentes, sendo que qualquer dano causado as redes existentes serão de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

9.1. A empresa Contratada/detentora do contrato /ARP encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados juntamente com relatório fotográfico, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato/ARP em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.

9.2. Poderão ainda ser solicitados pela fiscalização os laudos de controle tecnológico conforme especificações de serviço do DER, referente ao controle interno de qualidade elaborado por



laboratório próprio e/ou contratado acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis pelas executantes, atestando a qualidade e cumprimento dos parâmetros definidos nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de CAP e grau de compactação.

9.3. A medição mensal dos serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

9.4. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados, observando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5. A CONTRATADA deverá, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP e a Guia de Previdência Social - GPS, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica e fotos conforme item 10.

9.5.1. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

9.6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. O relatório fotográfico em formato digital contendo as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da SMOP é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.

- **Recapeamento:**

Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento. Entende-se por etapas do recapeamento: (1) Antes da fresagem, (2) Durante a fresagem, (3) Durante a aplicação da pintura de ligação e/ou imprimação, (4) Durante a aplicação do concreto asfáltico; (5) Durante a compactação do concreto asfáltico; (6) Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- **Execução de reforços:**

Fotografias que comprovem a execução dos serviços pontuais sob a capa asfáltica, tais como: rachão, bica corrida, brita graduada, binder, etc.

- Execução de serviços complementares:

10.2. Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os poços de visita (PV), guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de drenagem.

- Demais Serviços:

Deve ser feito o levantamento fotográfico antes e depois da intervenção em todos os serviços a serem realizados.

11. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E REEQUILÍBRIO

11.1. Os reajustes serão após 12 (doze) meses, conforme o Índice praticado no município INPC, mantendo-se o desconto do percentual da proposta.

11.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço nas tabelas de preços de referência utilizadas para a composição de preços. Mantendo-se o desconto do percentual da proposta.

11.3. Para os pedidos de reajuste e reequilíbrio, a contratada deve solicitar mediante protocolo com justificativa, conforme os itens anteriores.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1. Caberá ao responsável pela Fiscalização inspecionar os serviços concluídos, para análise se a demanda foi efetivamente concluída para efetivamente ser efetuado o pagamento.

12.2. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras, pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e fiscal administrativo responsável pelo contrato e anexado as certidões negativa Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista e FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

14. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

14.1. Este Contrato poderá ser cancelado, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato/ARP.

- b) A contratada não formalizar contrato decorrente deste Contrato/ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/ARP.
- d) A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Contrato/ARP.
- e) - A contratada não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) contratados/registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- f) - Sempre que ficar constatado que a contratada/detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- h) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- i) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de Fazenda Rio Grande, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- j) O Contrato/ARP poderá ser cancelado (a), pela contratada/detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato/ARP.
- k) A solicitação da contratada/detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.
- l) A SMOP, a seu critério, poderá convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação para assumirem o objeto do Contrato/ARP, que foi cancelada, desde que concordem com as condições previstas no edital.
- m) Este Contrato/ARP poderá ser cancelado nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral conforme

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/DETENTORA:

15.1. Sem prejuízo de nenhuma responsabilidade estabelecida no Edital que deu origem a este Contrato/ARP, bem como na legislação vigente ou demais cláusulas constantes deste Contrato/ARP, compete à contratada/detentora:

15.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto neste Contrato/ARP, bem como no Edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação.

15.3. Cumprir, durante toda vigência deste Contrato/ARP, as disposições relativas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

15.4. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes deste Contrato/ARP, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.

15.5. Cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela unidade contratante e recebidas pela contratada/detentora até a data do vencimento do Contrato/ARP.

15.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados dentro do prazo que for estipulado pela Contratante.

15.7. Manter, durante a vigência deste Contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

15.8. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante.

15.9. Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá (ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 425/98 do CONFEA, em cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

15.10. Respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do ANEXO que tratado Termo de Referência do edital.

15.11. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32; e NR-6.

15.12. A contratada/detentora fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário pré estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

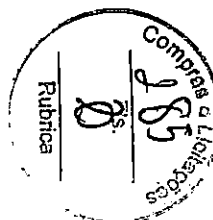
16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura publicada no DOE – Diário Oficial Eletrônico.

16.2. A prorrogação do contrato será só sobre o saldo remanescente do contrato até o dia do pedido por parte da contratada.

16.3. *A contratada deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.*

16.4. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria municipal de Obras Públicas, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do contrato/registro.



16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, matrícula nº 353.292, Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72.224/D, matrícula nº 349.338 e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, CREA-PR 70.300/D, matrícula nº 354.116 como fiscais de técnicos e fiscal administrativo Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações.

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

17.1. Para o processo licitatório, além das cláusulas contratuais existentes pré-definidas no processo licitatório, acrescentarem os itens abaixo:

- Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade
- Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato.
- Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a tabela as quantidades definidas na tabela abaixo.

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

- A comprovação da qualificação técnico-operacional para o objeto da licitação poderá ser feita em um único atestado, ou pela soma de mais de um atestado, devendo a somatória atender ao mínimo exigido.
- Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico profissional pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.
- A declaração acima item e exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.
- Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida

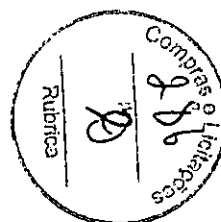
pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

- Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada, conforme abaixo descrita:

Serviços	Qualificação Técnica
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	1.000 toneladas
Execução de Tubo de Concreto Armado DN 1.000 mm.	100 metros

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

- É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
- A comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- Ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.
- Declaração indicando a **equipe técnica** até o seu recebimento definitivo pelo licitador, composta no mínimo: **Engenheiro Responsável e Mestre de obras**.
- Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação dos serviços de manutenção, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. Conforme relação mínima de disponibilidade de máquinas e equipamentos conforme termo de referência.**



Relação Mínima de Equipamentos:

- Retroescavadeira 4x4;
- Caminhão basculante 6x4;
- Rolo compactador pequeno - 2000 kg;
- Rolo de pneus;
- Caminhão pipa com 6.000 litros;
- Bobcat com fresa;
- Vassoura mecânica rebocável;
- Caminhão espargidor;
- Martelo rompedor;

o. O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador.

18. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Referente a Habilitação Jurídica, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

19. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

20. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Referente a Qualificação Econômica-financeira, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município, sendo incluído os índices contábeis.

21. Quanto à SANÇÕES E PENALIDADES:

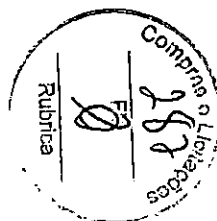
Referente a Sanções e Penalidades, deverá ser utilizado o padrão praticado pelo município.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

A previsão de gastos para esta licitação é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), conforme Dotação Orçamentária nº 158, 164, 166, 169.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. Os locais de serviços serão determinados pela contratante, conforme descrito no item 5.
- b. A contratada detentora fica obrigada a executar os serviços conforme demanda contratante podendo chegar até 05 (cinco) frentes de serviços simultâneas. Contudo deve se verificar periodicamente com a fiscalização a demanda e a questão da programação dos serviços de modo a garantir o bom andamento do contrato.
- c. Os preços dos serviços registrados nesta Ata constituirão ainda, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para realização do objeto da Ata.
- d. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- e. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.
- f. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.
- g. As Frentes de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.
- h. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.
- i. A contratada/detentora do Contrato/ARP será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados os seus empregados ou a terceiros.



- j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura dos Fiscais

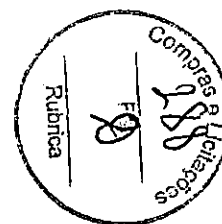
Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR:102.694/D

Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil
CREA-PR:72.224/D

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil
CREA-PR: 70.300/D

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/12/2023 10:13:21



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00127/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

296/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Quantidade de Itens

1

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

Data da Divulgação

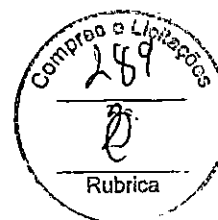
12/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 12/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 10/01/2024 às 09:00



Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

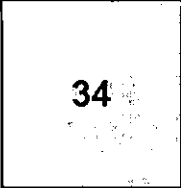
Página: 1 / 1
Data: 12/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035809/2023		
Número Único:	ZFK.DST.7SE-HI		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/06/2023 2:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 12/12/2023 9:56 AM	
	Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 10/01/2024 às 09h.		

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº235 de 11 de dezembro de 2023

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023
PROTOCOLO 18892/2023 - Processo Administrativo nº. 305/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas às 12/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

 **gub:** Assinatura eletrônica digitalizada
Data: 11/12/2023 às 14:00:00
Assinado por: Luis Guilherme Rodrigues

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023
PROTOCOLO 69123/2023 - Processo Administrativo nº. 305/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Transporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital nº. 254/2022, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas às 12/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

 **gub:** Assinatura eletrônica digitalizada
Data: 11/12/2023 às 14:00:00
Assinado por: Luis Guilherme Rodrigues

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023
PROTOCOLO 35809/2023 - Processo Administrativo nº. 296/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 10/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

 **gub:** Assinatura eletrônica digitalizada
Data: 11/12/2023 às 14:00:00
Assinado por: Luis Guilherme Rodrigues

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 76/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua- Centro Pop, inscrito no CNPJ 95.422.986/0001-02

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Fabiana Palinger Andreazzavet

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Carteira de Identificação de Assinatura Digital
Rua: Tenente Sombra Lado Esquerdo, 132 - Fátima - CEP: 81.823-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3626-7643/3626-7640

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CAROL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para envase de ÁGUA MINERAL a ser implantada no local denominado Bica da Pedra, Distrito de Três Corações, Município e Comarca de CAMPO LARGO (PR).

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Fermolde Indústria e Comércio de Moldes e Serviços de Ferramentaria; CNPJ: 09.347.811/0001-38, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 22/04/2024, para Fabricação de artefatos de material plástico não especificado anteriormente; Fab. de embalagens de material plástico, instalada na Rod. Da Uva 5306 barracão 2, Colombo/Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Fermolde Indústria e Comércio de Embalagens EIRELI; CNPJ: 09.347.811/0001-38, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de artefatos de material plástico não especificado anteriormente; Fab. de embalagens de material plástico, a ser implantada na Rod. Da Uva 5306 barracão 2, Colombo/Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Omeo Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico e não especificados anteriormente, peças e acessórios e serviços de usinagem, tornearia e solda, situada à Avenida das Indústrias, 2450, bairro Cidade Industrial de Curitiba/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Especialidades em Reabilitação IV - CER IV, no imóvel urbano localizado na Rua Belmiro Michelin esquina com as Ruas Pioneiro Abrelino Isidoro Schenato e Ricieri Capellessi, s/n, no Bairro Fronteira - Quadra 1825 Lote 01 - com recursos do Programa Viver sem Limites sob nº de proposta 80872.4760001/22-001, firmado entre a União e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 7.449.351,52.
DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitação, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-004, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br.
Demais informações, ligue: (41)3321-0000. E-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Três Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2023
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção, para os setores da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Policlínica e outros) e demais Secretarias do Município de Pato Branco-PR. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 03/01/2024, às 09h00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br.
Demais informações, ligue: (41)3321-0000. E-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Aurora Munhoz - Pregoeira - Decreto nº 11, 332/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que fará realizar, no dia 22/12/2023 às 14h00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo site www.tre-pr.org.br, visando a aquisição de equipamentos de ar condicionado. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR www.tre-pr.org.br.
Andra Mara Kovalski dos Santos, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após Decisão Hierárquica, a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de reforma do CMEI Adão Stank Lichte (LOTE 01), localizado na Rua Richard Lichte, 579, Curitiba, Paraná/PR, 83312-095 e da Escola Municipal Pedro Lichte Wille (LOTE 02), localizada na Rua Richard Lichte, Curitiba, Paraná/PR, 83312-095, compreendendo serviços iniciais e preliminares, retratadas e demolições, alvenarias e acabamentos, granitos e esgoto, serviços diversos, portas, portões e grades, fechamento do pátio, prevenção e combate a incêndio, instalações de GLP, elétrica e serviços finais, conforme especificações contidas no Anexo II - Memorial Descritivo, será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 08h30 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR. Piraquara, 11 de dezembro de 2023. Emerson Antonio Zappach - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 862/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. LOCADOR: MARCOS JOSÉ MARQUES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência locação de imóvel localizado na Rua Tenente Celso Soares nº 55 Vila Itália - Piraquara - PR. MODALIDADE: Dispensa nº. 309/2014 - Processo nº. 442/2014. VALOR MENSAL: R\$ 2.308,90 (dois mil e trezentos e oito reais e noventa centavos). VALOR GERAL: R\$ 27.706,80 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. LOCADOR: MARI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência locação de imóvel localizado na Rua Talsi Tano, nº 224, Planta Deserto - Piraquara - PR, destinado para instalação do UBS SEBASTIANA DE SOUZA. MODALIDADE: Dispensa nº. 309/2014 - Processo nº. 442/2014. VALOR MENSAL: R\$ 2.308,90 (dois mil e trezentos e oito reais e noventa centavos). VALOR GERAL: R\$ 27.706,80 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 82/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. LOCADOR: EDSON BARROS GALVÃO. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Niza Gersak de Faria nº 7750 - Piraquara - PR, destinado para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Bora Nê. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2015. DISPENSA Nº. 159/2015. VALOR MENSAL: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais). VALOR GERAL: R\$ 74.516,00 (setenta e quatro mil e sessenta e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. LOCADOR: EDSON DA NOBREGA NETA E NEI APARECIDA DE LIMA NETA. OBJETO: Locação do imóvel na Rua Coronel Hierônimo de Araújo, nº 87, Vila Militar - Piraquara - PR, destinado para instalação CMEI Talsi Angela - registrado nas matrículas nº 11208 e 112019. VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR GERAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
PROTOCOLO 1918/2023 - Processo Administrativo nº. 304/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos matriculados nas instituições da rede municipal do ensino de Fazenda Rio Grande, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/p/br>. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
PROTOCOLO 35809/2023
Processo Administrativo nº. 296/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/p/br>. Abertura das Propostas 10/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

GREEN PORTUGAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 13.754.099/0001-92, situada na Rua General Lúcio Tourinho, 1895, sala 1801, Andar 18º, Campina de Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 06/04/1972, portadora do RG nº 34000685-8 SSP/PR, CPF nº 032.000000-23, atualmente em localidade e ignorada, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/09/2023, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 33-C e D, da Quadra nº 18 do Loteamento Green Portugal, II, em Fazenda Rio Grande - PR, matrícula nº 17.152 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3995-2494.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos condicionadores de ar, serviços de instalação, manutenção preventiva e higienização dos respectivos aparelhos atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.914.270,13.
DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.patobranco.pr.gov.br>. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br.
Demais informações, ligue: (41)3321-0000. E-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Regiane Rufato - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - PROCESSO Nº 248/2023
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e troca de peças e acessórios de reposição, novos, sem uso anterior, para máquinas e ferramentas elétricas e a combustão, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 292.337,94.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 03 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br.
Demais informações, ligue: (41)3321-0000. E-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 11 de dezembro de 2023. Eduardo José Grzele - Pregoeiro.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

À Senhor Roberto Ferreira Dias.
No condão de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (rito ordinário), designada pela Portaria constante do presente cabeçalho, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas decorrentes no Processo nº 25000.130035/2022-17 (Instrução primária nº 25000.115307/2020-97), bem como proceder ao exame de fatos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, venho NOTIFICAR-LA(o) a que se encontra na situação de NOTIFICADO(A) PREVIAMENTE, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/2010, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e requerer testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, e todos os demais atos de defesa, admitidos por lei, que entenda necessário.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e conforme deliberado na Ata de deliberação de 28/04/2022, conhecido ao(a) senhor(a) o prazo de 20 (vinte) dias, na forma do parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 9.784/99, para: a) informar endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone celular do senhor e de sua(s) procurador(s), pelos quais ocorrerão as comunicações e a transmissão de atos e atos processuais, tendo em vista que este órgão trabalha com processo eletrônico, nos termos do caput do art. 193, caput do art. 270 do Código de Processo Civil c/c art. 4º, caput, do Decreto nº 8.539/2015 c/c parte final do §3º do art. 26 da Lei nº 9.784/99; b) especificar as provas que pretende produzir, indicando a pertinência e o assunto apurado no presente processo, nos termos do art. 156 da Lei nº 8.112/2010. No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cadaitiva em breve arrolado, sob pena de indeferimento, sendo necessário para a qualificação e apresentação de endereço eletrônico (e-mail) e de endereço residencial, bem como os telefones celular, comercial e residencial de cada uma das testemunhas. A petição contendo essas informações deverá ser encaminhada ao presidente da Comissão, preferencialmente por meio do endereço de e-mail ao final indicado, devendo, no caso de procurador, apresentar a respectiva procuração com poderes ad litem. Para o acompanhamento da íntegra do processo e para o encaminhamento das futuras petições, informo que este órgão utiliza o Sistema Eletrônico de Processos (SEI), com base no Decreto nº 8.539/2015, sendo necessário que o(a) senhor(a) e seu procurador realizem no site <https://sei.saude.gov.br/intercom/externo.php?acao=usuario>, externo, entrar, cadastrando, o acesso externo, seu cadastro, bem como usuário externo do Sistema SEI.

Por fim, conforme prevê o art. 22 da Lei nº 9.784/99 e o art. 188 do Código de Processo Civil, informo que o inteiro teor dessa notificação foi enviado ao vosso e-mail roberto.dias@saude.gov.br e ao endereço eletrônico de acesso do usuário externo que lhe é assegurado através do Sistema Eletrônico de Processos (SEI).
Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser realizados pessoalmente, no horário de funcionamento da CPAD, às segundas, terças e quintas, de 07h00 às 16h00 h, no telefone (21) 2261-1313 ramal 5005, por meio de e-mail do servidor que se encontra na presidência desta comissão (alheido.loureiro@saude.gov.br) ou no local de funcionamento da CPAD, na Área de Procedimento Administrativo Disciplinar do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situada na Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde/Gambão, RJ, prefixo anexo IV.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023
Alfredo Mello Lameu
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROTOCOLO 35809/2023 - Processo Administrativo nº. 305/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária, assim como abrigos externos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/p/br>. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
PROTOCOLO 59223/2023
Processo Administrativo nº. 306/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, do acordo com o resolução da SESA-PR nº 254/2022, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/p/br>. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 231/2021
O Município de Pato Branco, UASG 450896, através da Pregoeira Regiane Rufato, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 554/2023, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de novas Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 - Escavadeira Hidráulica; Lote 2 - Caminhão Combustível de Abastecimento e Lubrificação 4x2; Lote 3 - Mini-carregadeira Sobre Rodas com Acessórios, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4369/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A. e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e das Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranaense, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando nº 54.073/2023, faz-se necessária a alteração do anexos/modo 07. Características Técnicas de Equipamento - correspondente ao Lote nº 01 - Escavadeira hidráulica, conforme segue: **Item 4.1. Onde se lê: comprimento da lança 5.700 mm, Leia-se: comprimento da lança 5.680 mm. Item 4.2. Onde se lê: Onde se lê: comprimento da esteira no solo - 4.248 mm. Leia-se: comprimento total da esteira - 4.248 mm. Item 4.3. Onde se lê: Força de fechamento do braço 110 Kgf. Leia-se: Força de fechamento do braço 105 Kgf. Características Técnicas do Equipamento - correspondente ao Lote nº 02 - Caminhão Combustível de Abastecimento e Lubrificação 4x2, conforme segue: **Item 3.4. Onde se lê: capacidade do reservatório do óleo diesel 6.000L. Leia-se: 6.000 litros. Item 3.5. Onde se lê: capacidade do reservatório de água 3.000L. Leia-se: 3.000 litros. Onde se lê: Reservatório central removível para água, com capacidade de 2.000 lts, geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Leia-se: Reservatório central removível para água, com capacidade de 1.000 lts, geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Características Técnicas do Equipamento - correspondente ao Lote nº 3.1 - Mini-carregadeira sobre rodas com acessórios, conforme segue: **Item 3.1. Onde se lê: O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no endereço eletrônico do município: Indicar. Dá-se a alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 03 DE JANEIRO DE 2024, às 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/p/br>, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e******

Dois Vizinhos**DOCUMENTO CERTIFICADO****1 do Sul****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
867445023

Documento emitido em 12/12/2023 08:45:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11551 | 12/12/2023 | PÁG. 50Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br**MUNICÍPIO DE DOIS****Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3**
019/2022.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: Jirau Alto Incorporadora e Construtora

63.

Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor - Glosa-se ao contrato o valor de R\$ 191.774,69 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 38.354,94 referente à mão de obra e R\$ 153.419,75 referente ao material.

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito**137912/2023****Fazenda Rio Grande****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023****PROTOCOLO 19189/2023 - Processo Administrativo nº. 304/2023**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**137523/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023****PROTOCOLO 18892/2023 - Processo Administrativo nº. 305/2023**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 08:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**137607/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023****PROTOCOLO 69223/2023 - Processo Administrativo nº. 306/2023**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**137672/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023****PROTOCOLO 35809/2023 - Processo Administrativo nº. 296/2023**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 10/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**137793/2023****Francisco Alves****SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS. (11/12/2023)**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES (CNPJ: 77.356.665/0001-67) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LAS - Licença Ambiental Simplificada para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos na Estrada Divisa do Chácara, km 1, Distrito de Rio Bonito, Município de Francisco Alves-PR.
137561/2023O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510.0001-66, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a regularização do distrito industrial Dante Maufroi, localizado no Município de Francisco Beltrão, na rua Luiz Hellmann.
137564/2023**Guaíra****MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEL.**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13h30min do dia 27/12/2023**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 14h29min do dia 27/12/2023**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h30min do dia 27/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 223/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEL.**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia 28/12/2023**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 28/12/2023**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 28/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uma moto niveladora, que será utilizada para prestação de serviços nas estradas e terrenos irregulares, através da Secretaria de

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	127		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	296/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800115452004220343390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000.000,00		
Data de Lançamento do Edital	12/12/2023		
Data da Abertura das Propostas	10/01/2024	Data Registro	12/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)